

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

IMPACTOS CONTABILÍSTICOS E FISCAIS COM A TRANSIÇÃO PARA AS NCRF

RUI MIGUEL CANDEIAS CANHA

Lisboa, abril de 2016

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

IMPACTOS CONTABILÍSTICOS E FISCAIS COM A TRANSIÇÃO PARA AS NCRF

Rui Miguel Candeias Canha

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científica da Professora Doutora Tânia Alves de Jesus, Professora Adjunta da área de Contabilidade e Auditoria.

Constituição do Júri:

Presidente	_____	Doutora Paula Gomes dos Santos
Vogal	_____	Doutor Fábio Ferreira de Albuquerque
Vogal	_____	Doutora Tânia Alves de Jesus

Lisboa, abril de 2016

Declaro ser o autor desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas. Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

A persistência realiza o impossível.

(Provérbio Chinês)

Agradecimentos

Sem a colaboração de várias pessoas, às quais quero, desde já, expressar os meus sinceros agradecimentos, a elaboração desta dissertação não teria sido possível.

Em primeiro lugar, quero agradecer à orientadora deste trabalho, a Professora Doutora Tânia de Jesus pela dedicação, empenho e disponibilidade com que acompanhou a realização desta dissertação, bem como pelas críticas e sugestões.

Agradeço também à Sra. Dra. Helena Borges e ao Sr. Dr. Damasceno Dias, respetivamente Diretora Geral e Subdiretor Geral dos Recursos Humanos da autoridade tributária e aduaneira, por todo o apoio prestado.

Por fim, quero agradecer à minha família a quem dedico este trabalho, especialmente à minha esposa Sandra e aos meus filhos Rui, Diogo e André, pela inesgotável paciência e apoio, mas principalmente pelo seu incondicional amor.

Expresso também a minha gratidão, a quem eventualmente não mencionei mas que contribuiu para a realização deste projeto, manifestando o meu sincero agradecimento e desejando um dia poder retribuir da mesma forma.

Resumo

Em janeiro de 2010 entrou em vigor um novo modelo de normalização contabilística denominado Sistema de Normalização Contabilística, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade. Na transição do Plano Oficial de Contabilidade para o Sistema de Normalização Contabilística, as entidades prepararam um balanço de abertura de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro. Este balanço garantia a comparabilidade das primeiras demonstrações financeiras preparadas e apresentadas em Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro. Este estudo tem como objetivo compreender qual foi o impacto da implementação do Sistema de Normalização Contabilística nas demonstrações financeiras das entidades que em 2010 entregaram o anexo A da Informação Empresarial Simplificada e optaram por aplicar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro. Neste estudo analisou-se o impacto da aplicação pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro no balanço de abertura do ano de 2009, concluindo-se pela existência de impactos significativos nos capitais próprios, assim como no resultado fiscal das empresas. Concluiu-se ainda que os impactos ao nível dos capitais próprios e ao nível dos resultados fiscais, não seguiram a mesma tendência em todas as secções da classificação portuguesa de atividades económicas, revisão 3, elaborada pelo instituto nacional de estatística.

Palavras-chave: Sistema de Normalização Contabilística; transição; capitais próprios; Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, resultados fiscais.

Abstract

In January 2010 a set of new accounting rules named *Sistema de Normalização Contabilística* substituted the *Plano Oficial de Contabilidade*. During the transition to the new accounting system an opening balance sheet was prepared by the entities according to new accounting principles, which was a guarantee of comparability of the first financial reports. This study aims to understand the impact of the implementation of the Accounting Standards System in the financial statements of entities that in 2010 submitted the annex A of *Informação Empresarial Simplificada* and choose to apply the *Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro*. The impact in 2009 in the opening balance sheet prepared in accordance to the first set of accounts was analyzed and this study highlights the significant impact on equity and in the taxable income of the companies. It concludes that the impacts in terms of equity and in terms of fiscal results, did not follow the same trend in all sections of the Portuguese classification of economic activities, revision 3, prepared by the National Statistical Institute.

Keywords: Accounting Standardization System; transition; equity; *Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro*; tax results.

Índice

ÍNDICE DE QUADROS.....	3
ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES.....	6
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	7
LISTA DE ABREVIATURAS / SÍMBOLOS	8
1. INTRODUÇÃO	10
1.1. ENQUADRAMENTO E MOTIVAÇÃO.....	10
1.2. ÂMBITO E OBJETIVOS DO ESTUDO.....	11
1.3. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	11
2. REVISÃO DA LITERATURA	13
2.1. HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	13
2.1.1. <i>União Europeia</i>	16
2.1.2. <i>Portugal</i>	19
2.1.2.1. Enquadramento até 31/12/2015	19
2.1.2.2. Enquadramento após 01/01/2016.....	21
2.1.3. <i>Adoção pela primeira vez das NCRF</i>	25
2.1.3.1. NCRF 3	26
2.2. ENQUADRAMENTO FISCAL	36
2.3. IMPACTOS E IMPLICAÇÕES DA TRANSIÇÃO DE NORMATIVO	38
3. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES QUE APRESENTARAM O ANEXO A DA IES.....	43
3.1. DISTRIBUIÇÃO POR DISTRITOS E REGIÕES AUTÓNOMAS	43
3.2. DISTRIBUIÇÃO POR ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	45
3.3. DISTRIBUIÇÃO POR ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E POR DISTRITO	46
4. ESTUDO EMPÍRICO	49
4.1. QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO.....	49
4.2. HIPÓTESES E METODOLOGIA	49
4.2.1. <i>Hipóteses a testar</i>	49
4.2.2. <i>Metodologia</i>	50
4.3. POPULAÇÃO E SELEÇÃO DA AMOSTRA	51

4.3.1. <i>Interpretação dos dados</i>	53
4.3.2. <i>Coerência dos dados da amostra</i>	54
4.3.3. <i>Organização e apresentação dos dados</i>	56
4.4. EFEITO DA TRANSIÇÃO DO POC PARA SNC	60
4.5. ESTATÍSTICA DESCRITIVA DO GERAL	63
4.6. ESTATÍSTICA DESCRITIVA POR SECÇÃO.....	69
4.7. ANÁLISE FISCAL	77
4.7.1. <i>Análise fiscal geral</i>	78
4.7.2. <i>Análise fiscal por secção</i>	82
4.8. ANÁLISE ATRAVÉS DO MODELO DE REGRESSÃO LINEAR	84
5. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E SUGESTÕES.....	95
5.1. CONCLUSÕES GERAIS.....	95
5.1. LIMITAÇÕES DO ESTUDO	97
5.2. SUGESTÕES PARA INVESTIGAÇÃO FUTURA	98
6. BIBLIOGRAFIA.....	99

ANEXOS

Índice de quadros

Quadro 2.1 - Elementos fundamentais do SNC.....	20
Quadro 2.2 - Normalização contabilística para microentidades.....	21
Quadro 2.3 - Normalização contabilística para entidades do setor não lucrativo	21
Quadro 2.4 - Limites para a categoria das entidades	22
Quadro 2.5 - NCRF aplicáveis por categorias de entidades.....	23
Quadro 2.6 - Limites para a dispensa de elaboração de contas consolidadas	24
Quadro 2.7 - Diplomas SNC publicados e revogados	25
Quadro 2.8 - Resumo das áreas do SNC alvo de reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e mensuração.....	33
Quadro 3.1 - Distribuição das entidades por organização contabilística	45
Quadro 3.2 - Distribuição das entidades por organização contabilística e por distrito.....	47
Quadro 4.1 - Variáveis quantitativas contabilísticas.....	50
Quadro 4.2 - Variáveis quantitativas fiscais.....	51
Quadro 4.3 - Forma jurídica das empresas da população do estudo.....	52
Quadro 4.4 - Relação entre a amostra e o universo estatístico	53
Quadro 4.5 - Empresas da amostra por tipo de denominação	53
Quadro 4.6 - Empresas da amostra excluindo incoerências nos dados.....	56
Quadro 4.7 - Esquema de codificação do CAE-Rev.3.....	57
Quadro 4.8 - Lista das secções e subsecções e relações com as divisões - CAE-Rev.3.....	58
Quadro 4.9 - Número de entidades por secção.....	59
Quadro 4.10 - Número de entidades com impacto na transição	63
Quadro 4.11 - Número de entidades com ajustamentos ou erros	64
Quadro 4.12 - Efeito da transição para as NCRF	64
Quadro 4.13 - Efeito da transição para as NCRF em termos médios face ao POC.....	65

Quadro 4.14 - Impacto da transição no RL de POC para SNC	66
Quadro 4.15 - Impacto da transição no RT de POC para SNC	67
Quadro 4.16 - Impacto da transição nas outras rubricas do CP de POC para SNC	68
Quadro 4.17 - Estatística descritiva das variáveis CP, RL, RT e OR.....	69
Quadro 4.18 - Número de entidades por secção com ajustamentos ou erros.....	70
Quadro 4.19 - Número de entidades por secção desagregado por ajustamentos e erros	71
Quadro 4.20 - Efeito da transição por secção para as NCRF	73
Quadro 4.21 - Efeito da transição para as NCRF nos ajustamentos por secção em termos médios face ao POC.....	74
Quadro 4.22 - Efeito da transição para as NCRF nos erros por secção em termos médios face ao POC.....	75
Quadro 4.23 - Campos a analisar nas declarações modelo 22 de 2009 e 2010.....	77
Quadro 4.24 - Tipos de resultados fiscais em 2009 e 2010.....	78
Quadro 4.25 - Resultado fiscal de 2009 e 2010 em valor	79
Quadro 4.26 - Indicadores de estatística descritiva de 2009 e 2010.....	79
Quadro 4.27 - Número de entidades com ajustamentos fiscais de transição	80
Quadro 4.28 – Impacto da transição nos resultados fiscais.....	81
Quadro 4.29 - Impactos fiscais na transição face ao resultado fiscal de 2010.....	81
Quadro 4.30 - Efeito fiscal da transição por secção para as NCRF.....	82
Quadro 4.31 - Efeito fiscal da transição para as NCRF nos ajustamentos por secção em termos médios face ao resultado fiscal de 2010	84
Quadro 4.32 - Definição das variáveis do modelo de regressão linear.....	86
Quadro 4.33 - Resumo do modelo de regressão linear	87
Quadro 4.34 - ANOVA	87
Quadro 4.35 - Resultado da regressão da variável dependente AJUST no período da transição	88
Quadro 4.36 - Análise das correlações entre as variáveis	88

Quadro 4.37 - Resumo do modelo 1 de regressão de linear aplicado às várias secções.....	89
Quadro 4.38 – ANOVA	90
Quadro 4.39 - Resultado da regressão da variável dependente AJUST por secção	92

Índice de ilustrações

Ilustração 2.1 - Datas chave da transição	29
Ilustração 3.1 - Pessoas coletivas por distrito e regiões autónomas	44
Ilustração 4.1 - Anexo A da IES – Quadro 0502-A.....	60

Índice de gráficos

Gráfico 3.1 - Percentagem de entidades por tipo de organização contabilística.....	46
Gráfico 3.2 - Entidades por organização contabilística e por distrito.....	48
Gráfico 4.1 - Entidades por tipo de denominação	54
Gráfico 4.2 - Entidades por tipo de denominação da amostra.....	56
Gráfico 4.3 - Número de entidades por secção.....	59
Gráfico 4.4 - Entidades com impacto na transição	63
Gráfico 4.5 - Efeito da transição para as NCRF	64
Gráfico 4.6 - Tipos de resultados fiscais em 2009 e 2010	78
Gráfico 4.7 - Mediana dos resultados fiscais em 2009 e 2010.....	80

Lista de abreviaturas / Símbolos

ABDR	Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados
ACE	Agrupamento Complementar de Empresas
AEIE	Agrupamento Europeu de Interesse Económico
AFT	Ativo(s) Fixo(s) Tangível(is)
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BME	<i>Bolsas y Mercados Españoles</i>
CAE-Rev.3	Classificação de Atividades Económicas, revisão 3
CE	Comunidade Europeia
CMVM	Comissão de Mercados de Valores Mobiliários
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
CSC	Código das Sociedades Comerciais
DC	Diretriz(es) Contabilística(s)
DC 18	Objetivos das Demonstrações Financeiras e Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites
DF	Demonstração(ões) Financeira(s)
DL	Decreto-Lei
EC	Estrutura Conceptual
ESNL	Entidades do Setor Não Lucrativo
EUA	Estados Unidos da América
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IAS 8	Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IASC	<i>International Accounting Standards Committee</i>
IES	Informação Empresarial Simplificada

IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standard</i>
IFRS 1	Adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro pela primeira vez
IOSCO	<i>International Organization of Securities Commission</i>
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
MLSVN	Margem Líquida sobre o Volume de Negócios
NCRF	Norma(s) Contabilística(s) de Relato Financeiro
NCRF 3	Adoção pela primeira vez das NCRF
NCRF-PE	Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades
NC-ME	Norma Contabilística para as Microentidades
NIC(s)	Norma(s) Internacional(is) de Contabilidade
PCGA	Princípios de Contabilidade Geralmente Aceites
PME	Pequenas e Médias Empresas
POC	Plano Oficial de Contabilidade
RCP	Rendibilidade dos Capitais Próprios
ROA	<i>Return on Assets</i>
ROE	<i>Return on Equity</i>
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i>
SIC	<i>Standing Interpretations Committee</i>
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SP	Sujeito Passivo
SPSS	<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>
TOC	Técnico Oficial de Contas
UE	União Europeia
US GAAP	<i>United States Generally Accepted Accounting Principles</i>

1. Introdução

1.1. Enquadramento e motivação

O Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho, veio estabelecer a adoção e a utilização, na Comunidade Europeia (CE), das normas internacionais de contabilidade - *International Accounting Standards* (IAS) e *International Financial Reporting Standards* (IFRS¹) e interpretações conexas do *Standing Interpretations Committee* (SIC) - *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC), respondendo desta forma às crescentes necessidades em matéria de relato financeiro no contexto das profundas alterações ocorridas nos últimos anos na conjuntura económica e financeira.

Aquele Regulamento foi transposto para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei (DL) n.º 35/2005, de 17 de fevereiro. Este diploma obrigou as entidades cujos valores mobiliários estivessem admitidos num mercado regulamentado (bolsa de valores) de qualquer Estado membro da união europeia (UE) a elaborar as suas contas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas no artigo 3.º do referido Regulamento, a partir do exercício de 2005.

O DL n.º 158/2009, de 13 de julho, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e revogou o Plano Oficial de Contabilidade (POC), que havia sido aprovado pelo DL n.º 47/77, de 7 de fevereiro. O novo sistema aprovado entrou em vigor em 1 de janeiro de 2010, sendo de aplicação obrigatória a todas as entidades a operar em Portugal, salvo se estas optarem por aplicar diretamente as NIC.

Este novo sistema corporiza a orientação estratégica da UE em matéria de harmonização e modernização contabilística. Estes aspetos constituem, de facto, o ponto fulcral das alterações efetuadas quer na área contabilística, quer também na área fiscal, em Portugal.

Perante este novo contexto, parece importante, pertinente e oportuno tentar conhecer os impactos da aplicação do disposto no DL n.º 158/2009. Para contribuir para um aprofundamento no estudo sobre esta problemática, propõe-se analisar a informação

¹ Esta dissertação utiliza a sigla IFRS para fazer referência às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), emitidas pelo IASC, e às atuais Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e interpretações associadas (SIC-IFRIC), produzidas pelo IASB.

financeira referente ao ano de 2010, com o intuito de averiguar o impacto da transição de normativo.

A motivação deste trabalho prende-se, sobretudo, com dois pontos essenciais. Por um lado, analisar a problemática associada ao impacto sofrido nas demonstrações financeiras com a transição para o novo normativo contabilístico, considerando as consequências que daí poderão advir em termos de resultados para as entidades. E por outro, aprofundar quais os impactos em termos de resultados fiscais que eventuais alterações de políticas possam ter originado.

1.2. Âmbito e objetivos do estudo

Com o desenvolvimento deste trabalho pretende-se, evidenciar em traços gerais, o que prescrevem as normas contabilísticas acerca do tratamento contabilístico na transição para o novo normativo, nas entidades que adotaram as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

Assim, e mais concretamente, o que se pretende neste estudo é identificar e avaliar a materialidade dos impactos nos capitais próprios e nos resultados líquidos resultantes da adoção do SNC e, paralelamente tentar perceber quais os impactos ocorridos ao nível dos resultados fiscais decorrentes dos ajustamentos de transição, na mudança de normativo contabilístico.

Em termos de pesquisa de campo e tendo como objetivo conhecer a realidade portuguesa das entidades que adotaram as NCRF, efetuou-se um estudo tendo por base as entidades nacionais que, em 2010, adotaram, por opção ou por imposição legal, as referidas NCRF.

Esta investigação apresenta dois objetivos principais. O primeiro consiste em analisar o efeito da transição para o SNC face ao POC, ao nível do impacto sobre o capital próprio e sobre o resultado líquido em termos do ajustamento global das NCRF. O segundo objetivo consiste em analisar o impacto ao nível fiscal ocorrido nas empresas por vias dos ajustamentos de transição.

1.3. Estrutura da dissertação

Este trabalho encontra-se dividido em cinco capítulos:

Introdução: Este capítulo apresenta uma introdução ao trabalho e refere os seus objetivos em termos gerais; justifica ainda as motivações que levaram à escolha do tema e apresenta, de forma sintética, a estrutura do trabalho.

Revisão da literatura: Este capítulo começa por descrever o tratamento contabilístico e fiscal relacionado com os impactos da transição, preconizado pelo *International Accounting Standards Board*² (IASB) e pelo normativo português. Posteriormente apresentam-se os estudos consultados, citando alguns autores e descrevendo conceitos, procedimentos e discussões, considerados relevantes e que serviram de ponto de partida para o estudo empírico.

Caracterização das entidades que adotaram o SNC: Pretende-se com este capítulo fazer uma caracterização da realidade portuguesa relativamente às entidades que adotaram as NCRF, por setor, região e volume de negócios.

Estudo empírico: Contempla o desenho da amostra e a definição da metodologia usada, referindo as questões de investigação, as hipóteses do estudo e os resultados alcançados através da análise com recurso à estatística descritiva e ao modelo de regressão linear.

Conclusões, limitações e sugestões: Neste capítulo resume-se as conclusões do trabalho, apresentam-se as limitações do estudo, bem como sugestões para investigação futura.

² Organização internacional privada e independente, sem fins lucrativos e que visa o interesse público, criada em 1973, por organismos profissionais de contabilidade de 10 países, então com a designação de *International Accounting Standards Committee* (IASC), tendo em 2001 dado origem ao IASB.

2. Revisão da literatura

2.1. Harmonização contabilística

A globalização e expansão do comércio internacional e a crescente acessibilidade aos mercados de capitais têm dado impulso ao debate acerca da existência, ou não, da necessidade de um conjunto de normas de contabilidade universais. As empresas multinacionais competem globalmente por recursos, investidores e credores, tendo de suportar o custo da reconciliação das respetivas demonstrações financeiras, que são preparadas de acordo com as normas nacionais para outros corpos normativos requeridos nos diversos mercados de capitais onde são negociadas.

Segundo Murphy (2000), existe um crescente debate sobre se um conjunto de práticas contabilísticas comuns forneceria um terreno comum para todas as empresas mundiais, tendo sido feitos esforços por um número de organizações no intuito de reduzir as diferenças entre os sistemas contabilísticos. O esforço de coordenação, para compilar um conjunto de normas internacionais foi iniciado em 1973 pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC), hoje IASB.

De acordo com Ding, Jeanjean e Stlology (2005) a importância da harmonização contabilística internacional é aceite pelas seguintes razões:

- O desenvolvimento rápido dos mercados de capitais internacionais fortalece o seu papel dominante como um distribuidor económico de recursos. A forma como a informação é divulgada ao mercado consiste numa preocupação fundamental para se assegurar a eficiência dos mercados;
- O aumento da frequência da comparação entre as multinacionais gera uma urgente necessidade de um conjunto de normas contabilísticas universais, de forma a reduzir o custo de produção de informação e enviar uma mensagem única e fiável para o mercado;
- As atividades dos investidores institucionais estão a tornar-se cada vez mais internacionais. A sua presença nos mercados internacionais está a forçar as empresas domésticas cotadas a entrar no jogo contabilístico pelas regras globais.

Como um legítimo pretendente ao papel global de normativo internacional, as IAS/IFRS têm aumentado a sua fama desde a aprovação, em 2000, do Projeto de Comparabilidade

pela *International Organisation of Securities Regulators* (IOSCO) e a reforma de 2001 que viu o IASC a tornar-se no IASB. Em julho de 2003, a UE decidiu tornar as IAS/IFRS obrigatórias para as contas consolidadas de todas as empresas cotadas a partir de 1 de janeiro de 2005.

De acordo com Whittington (2005) a adoção das IAS/IFRS pela UE é considerada como mais um passo no longo processo de desenvolvimento das normas internacionais. No ano 2000, o IOSCO recomendou aos seus membros que permitissem às multinacionais a utilização das normas emanadas pelo IASC aquando da sua entrada nos mercados bolsistas internacionais, tendo como resultado a forte aceitação deste corpo normativo nos mercados de capitais mundiais, com a notável exceção dos Estados Unidos da América (EUA) onde a *Securities and Exchange Commission* (SEC), apesar de permitir às empresas estrangeiras cotadas nas suas bolsas prepararem as respetivas demonstrações financeiras através das normas internacionais de contabilidade, requer que os resultados sejam reconciliados com aqueles que seriam reportados através das normas americanas - as *United States Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP).

Tal como Whittington (2005) descreve, a característica notável do desenvolvimento das IAS/IFRS consiste no facto de serem o produto de uma corporação independente e privada, que cresceu como resposta à procura emanada pelos mercados de capitais, e não como resultado de iniciativas políticas específicas de instituições governamentais. A adoção das normas internacionais pela UE é exemplo da natureza dessa procura: não existe um único conjunto de normas de contabilidade dentro da UE, mas sim tantos quantos os países aderentes à União, cuja diversidade varia em graus de autoridade, sofisticação e abrangência, refletindo desta forma diferentes tradições culturais e acordos institucionais e governamentais. A principal motivação para a criação e o desenvolvimento do IASC, hoje IASB, consistiu na necessidade de existência de uma linguagem contabilística internacional comum que servisse os mercados de capitais, cada vez mais internacionais e globais. Um conjunto de normas internacionais de contabilidade aumenta a comparabilidade das empresas sedeadas em diferentes países mas negociadas nas mesmas praças internacionais.

Para que a UE consiga alcançar o objetivo do mercado único e conseqüente livre circulação de capitais, surge a necessidade óbvia da partilha de um único conjunto de normas de contabilidade, de forma a fornecer uma informação única, comparável e fiável ao mercado de capitais. De acordo com Whittington (2005) uma possibilidade consistiu na

adoção de um conjunto de normas de contabilidade conhecidas, já utilizadas em alguns países, como as US GAAP. Contudo, esta solução ligaria a contabilidade europeia a um conjunto de normas desenhadas de acordo com as necessidades de um tipo particular de economia – a norte-americana – sendo esta independente e não fazendo parte da UE. Nestas circunstâncias, a UE viu-se na necessidade de criar ela própria um conjunto de normas através de um órgão a instituir ou então a adotar as IAS/IFRS. Esta última solução ofereceu duas vantagens: por um lado, o facto de um conjunto de normas já estar disponível, enquanto que a construção de um novo corpo normativo pela UE levaria o seu tempo; por outro, a constatação de que as normas internacionais já tinham ganho credibilidade internacional devido ao acordo com o IOSCO, fornecendo, deste modo, aos países europeus aderentes, o acesso imediato aos mercados de capitais mundiais.

A adoção das normas do IASB pela UE é vista como um dos grandes eventos da história do reporte financeiro, que fará com que este corpo normativo se torne como o mais aceite mundialmente como modelo ou sistema contabilístico. Pelo facto deste corpo normativo ser considerado por diversos autores como próximo do sistema anglo-saxónico, são esperados, aquando da sua implementação, efeitos mais profundos nas demonstrações financeiras (DF) das empresas pertencentes aos países considerados como orientados para os credores (*stakeholder oriented*), característica do sistema legal romano, cujas normas são conduzidas pela conformidade fiscal, onde se enquadra a Europa continental, em comparação com as demonstrações financeiras das empresas pertencentes aos países considerados como orientados para os acionistas (*shareholder oriented*), característica do sistema de lei comum, cujas normas são conduzidas pelo mercado, onde se enquadra o modelo anglo-saxónico, do qual o Reino Unido é exemplo. No entanto, várias vezes críticas se têm levantado sobre a forma como a harmonização contabilística tem progredido, entre as quais se encontra a opinião do Prof. Dr. António Lopes de Sá que afirmou³ que o modelo internacional normativo dá primazia ao modelo anglo-saxónico por motivos económicos, gerando deste modo uma esterilidade de ideias e o abandono da tradição contabilística na elaboração das normas internacionais. Este mesmo autor afirma

³ Em entrevista à revista portuguesa *TOC Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*. Ano VII: 76 (julho 2006) 08.

que a própria UE embarcou numa «canoa furada» e que se deveria demarcar deste processo apelando às suas «grandes reservas intelectuais».

O aumento da atividade económica internacional, que se traduz quer no incremento do volume das transações internacionais, quer na dimensão do investimento estrangeiro, catalisou a interdependência entre países e as suas economias, o que contribuiu para a diminuição das distâncias globais percecionadas pelos agentes económicos. Surge, assim, a necessidade crescente da harmonização contabilística, isto é, a utilização de um normativo que seja aplicável por entidades de diferentes países, questão que tem ganho relevância a nível mundial (Pereira, Estevam e Almeida, 2009).

A informação financeira é preparada para acionistas e outros interessados e, antes da introdução das IAS/IFRS, baseava-se num conjunto de princípios e procedimentos que variavam de país para país. Face à ausência de comparabilidade entre os vários relatos, em resultado de todas estas dificuldades inerentes ao processo de análise económico-financeira, a concorrência entre os mercados de capitais mundiais era prejudicada e as empresas poderiam ter de suportar elevados custos de capital, como consequência das dificuldades criadas em torno da compreensão da sua real situação económica e financeira. Mais ainda, a credibilidade da informação financeira era posta em causa se uma empresa relatasse diferentes resultados em diferentes países, para o mesmo conjunto de transações.

Neste contexto, pretende-se proceder a uma reflexão sistematizada que será conduzida de modo a proceder-se a uma breve análise retrospectiva do processo de harmonização e normalização, em termos gerais.

Neste ponto será apresentado uma breve descrição do processo de harmonização contabilística a decorrer ao nível da UE e em Portugal.

2.1.1. União Europeia

Para Pereira [et al.] (2009), o conceito de harmonização contabilística pode ser definido como um processo que visa reduzir as diferenças nas práticas contabilísticas aplicadas nos diversos países, de modo a atingir a comparabilidade da informação financeira. As DF podem ser harmonizadas através de normas contabilísticas que estabeleçam limites às diferenças que podem existir. Deste modo, as normas são um meio para alcançar a harmonização contabilística.

As mudanças que estão em curso nos sistemas normativos de vários países no sentido da harmonização contabilística, designadamente nos países da UE, são o resultado da atuação de dois organismos fundamentais: a comissão europeia e o IASB.

O IASB tem como principais objetivos:

- Desenvolver um conjunto único e de alta qualidade de normas internacionais de relato financeiro, compreensíveis, exequíveis e globalmente aceites;
- Promover o uso e a aplicação rigorosa dessas normas;
- Ter em conta as necessidades de relato financeiro das economias emergentes bem como de entidades classificadas como pequenas e médias empresas (PME);
- Implementar a convergência.

Segundo os mesmos autores, para a prossecução destes objetivos, o IASB trabalha em estreita cooperação com as partes interessadas em todo o mundo, das quais fazem parte investidores, entidades normalizadoras nacionais, reguladores, auditores, académicos e outras pessoas e entidades que tenham interesse no desenvolvimento de alta qualidade destes padrões globais. O progresso em direção a estes objetivos tem sido constante. Todas as grandes economias criaram linhas de tempo para convergir com as IFRS ou para adotá-las num futuro próximo. Os esforços de convergência internacional desta organização são também apoiados pelo grupo dos vinte países mais ricos (Grupo dos 20 - G20), que, na sua reunião de setembro de 2009, realizada em Pittsburgh nos EUA, pediu aos organismos internacionais de contabilidade para redobrem os seus esforços a fim de atingir este objetivo.

Ao nível conceptual, as normas do IASB representam uma abordagem baseada em princípios que proporcionam orientações para o desenvolvimento de um número relativamente reduzido de normas de contabilidade. Esta abordagem difere da abordagem baseada em regras, pois esta assenta em normas numerosas e complexas que procuram regular pormenorizadamente a maior diversidade de situações possível. A abordagem baseada em princípios tem vindo a reunir consenso internacional, o que é confirmado pela atuação de importantes organismos reguladores internacionais, como o dos EUA, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB).

Todavia, é importante salientar que a abordagem baseada em princípios pressupõe a existência de um conjunto de condições, nomeadamente a existência de regras de gestão

que garantam a ética da sua atuação e de julgamentos profissionais exercidos com objetividade e integridade pelos profissionais de contabilidade.

A UE produziu diversos documentos, de entre os quais se destacam as Diretivas 78/660/CEE e 83/349/CEE⁴, contribuindo desta forma para a definição das regras sobre a estrutura e conteúdo das DF individuais e consolidadas das entidades dos Estados membros. Em 2003, na apresentação do comunicado relativo ao tema «Harmonização contabilística: uma nova estratégia relativamente à harmonização internacional», foi publicada a Diretiva 2003/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho, que obrigou algumas sociedades a elaborar as DF de acordo com as IFRS. Foi ainda aprovado, por parte dos seus Estados membros, o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 que veio estabelecer, a partir de 1 de janeiro de 2005, a obrigatoriedade de todas as empresas cotadas no mercado de capitais elaborarem as suas contas consolidadas segundo as IFRS, com o objetivo de permitir a comparabilidade e transparência da informação financeira, contribuindo deste modo para o bom funcionamento do mercado de capitais.

A aplicação deste Regulamento levou as empresas nestas condições a ajustarem as suas DF consolidadas ao normativo internacional, ajustamento esse, refletido de acordo com a IFRS 1 – Adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro pela primeira vez (IFRS 1), nos capitais próprios do ano de adoção nas normas do IASB, ou seja, nos capitais próprios das primeiras DF consolidadas após 1 de janeiro de 2005. De acordo com a IFRS 1, as empresas são obrigadas a divulgar e a descrever nas notas o impacto nas DF, tendo como base o valor do resultado líquido e do capital próprio calculado segundo as normas domésticas, e terminando no valor do resultado líquido e do capital próprio segundo as normas do IASB, garantindo desta forma a comparabilidade temporal da informação financeira.

A IFRS 1 exige, na preparação das DF, que as empresas adotem retrospectivamente as políticas contabilísticas previstas no restante corpo normativo, especificando, no entanto, algumas exceções e proibições a este tratamento. Por outro lado, em algumas situações identificadas na norma, as entidades poderão optar por não aplicar o tratamento retrospectivo. Desta forma, a aplicação da IFRS 1 permite às empresas efetuar, ou não,

⁴ Usualmente designadas por 4.ª Diretiva e 7.ª Diretiva, respetivamente.

certos ajustamentos, podendo estes variar de empresa para empresa, dificultando a sua homogeneidade.

2.1.2. Portugal

2.1.2.1. *Enquadramento até 31/12/2015*

Em Portugal a Diretiva 2003/51/CE foi transposta para o normativo nacional pelo DL n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, que estabeleceu que as entidades cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação num mercado regulamentado da UE devem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as IFRS, a partir de 2005. Estas entidades ficaram dispensadas da elaboração das contas consolidadas de acordo com o POC e demais regulamentação nacional aplicável, caso se encontrassem obrigadas a elaborar as contas consolidadas de acordo com as IFRS. O diploma estabeleceu ainda que, mediante o cumprimento de certos requisitos, determinadas entidades poderiam optar por elaborar as suas contas individuais de acordo com as IFRS, desde que as suas DF estivessem sujeitas a certificação legal de contas. Deste modo, as entidades com valores mobiliários não admitidos à negociação num mercado regulamentado e que fossem obrigadas a aplicar o POC, poderiam elaborar as respetivas contas consolidadas em conformidade com as IFRS a partir de 2005, desde que fossem objeto de certificação legal de contas.

Posteriormente, a comissão do mercado de valores mobiliários (CMVM) aprovou um regulamento que alargou a aplicação das IFRS às entidades sujeitas à supervisão. Com a sua entrada em vigor a 10 de dezembro de 2005, o Regulamento n.º 11/2005 veio obrigar as entidades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado que não fossem obrigadas a elaborar as contas consolidadas, a elaborar as suas contas individuais de acordo com as IFRS para os períodos que se iniciassem em, ou após, 1 de janeiro de 2007.

Apresentava-se urgente que a contabilidade nacional se aproximasse, tanto quanto possível, dos novos padrões comunitários, de forma a proporcionar ao nosso país o alinhamento com as diretivas e regulamentos em matéria contabilística da UE.

Assim sendo, em 13 de julho de 2009, foi aprovado o SNC, através do DL n.º 158/2009, com entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2010, tendo este diploma legal revogado o normativo contabilístico em vigor até à data constituído pelo POC, pelas Diretrizes Contabilísticas (DC), pelas interpretações técnicas e por alguns DL complementares.

Quadro 2.1 - Elementos fundamentais do SNC

SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Estrutura conceptual	Conjunto de conceitos contabilísticos estruturantes que, não constituindo uma norma propriamente dita, se assume como referencial transversal a todo o sistema contabilístico.
Bases para a apresentação de demonstrações financeiras	Regras sobre o que constitui e a que princípios essenciais devem obedecer um conjunto completo de demonstrações financeiras.
Modelos de demonstrações financeiras	Formatos padronizados, mas flexíveis, para o balanço, demonstração dos resultados (por funções e por naturezas), alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, assim como um modelo orientador para o anexo.
Código de contas	Estrutura codificada e uniforme de contas, que visa acautelar as necessidades dos distintos utentes, privados e públicos, e alimentar o desenvolvimento de plataformas e bases de dados particulares e oficiais.
Quadro síntese de contas	Lista codificada das contas que permite que todo o trabalho contabilístico seja desenvolvido, de forma organizada, coerente e homogénea; isto é, que sejam registados nas respetivas contas elementos patrimoniais com características comuns entre si, de acordo com a sua natureza e função dentro da empresa.
Notas de enquadramento	Explicação e enquadramento daquilo que é abrangido por determinada conta, indicando o que deve ser registado, sendo um precioso auxiliar na definição da conta a considerar, no esclarecimento de eventuais dúvidas entre contas, bem como no fornecimento de exemplos práticos de aplicação para melhor entendimento.
Normas contabilísticas e de relato financeiro	Normas adaptadas a partir das normas internacionais de contabilidade adotadas pela UE. Constituem instrumentos de normalização onde, de modo desenvolvido, se prescrevem os vários tratamentos técnicos a adotar em matéria de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das realidades económicas e financeiras das entidades.
Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades	Norma única que, de forma simplificada, contempla os tratamentos de reconhecimento, de mensuração, apresentação e divulgação que deverão ser adotados por pequenas entidades.
Normas interpretativas	São interpretações sobre aplicações específicas das NCRF. Estas normas serão produzidas sempre que existam circunstâncias que o justifiquem e para esclarecimento/orientações sobre o conteúdo dos restantes instrumentos que integram o SNC.

Fonte: Adaptado Martins (2011).

Apresenta-se, no Quadro 2.1, o SNC e seus vários instrumentos contabilísticos de uma forma resumida.

Posteriormente, foi publicada a Lei n.º 35/2010, de 2 de setembro, que instituiu um regime especial simplificado das normas e informações contabilísticas aplicáveis,

obrigatoriamente, às microentidades⁵. No Quadro 2.2 resume-se a legislação aplicável às microentidades.

Quadro 2.2 - Normalização contabilística para microentidades

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA MICRO ENTIDADES	
Regime especial para microentidades	Lei n.º 35/2010, de 2 de setembro
Regime de normalização contabilística para microentidades	DL n.º 36-A/2011, de 9 de março
Código de contas para microentidades	Portaria n.º 107/2011, de 14 de março
Norma contabilística para microentidades	Aviso n.º 6726-A/2011, de 14 de março

Fonte: Adaptado Martins (2011).

Em 2011 foi publicado o DL n.º 36-A/2011, de 9 de março que aprovou o regime contabilístico para as entidades do setor não lucrativo (ESNL),

No Quadro 2.3, resume-se a legislação aplicável à data para as ESNL, criando desta forma um regime específico para este tipo de entidades.

Quadro 2.3 - Normalização contabilística para entidades do setor não lucrativo

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA ESNL	
Regime contabilístico para as entidades do setor não lucrativo	DL n.º 36-A/2011, de 9 de março
Modelos de demonstrações financeiras a apresentar peãs ESNL	Portaria n.º 105/2011, de 14 de março
Código de contas para ESNL	Portaria n.º 106/2011, de 14 de março
Norma contabilística para ESNL	Aviso n.º 6726-A/2011, de 14 de março

Fonte: Elaboração própria.

2.1.2.2. Enquadramento após 01/01/2016

Embora esta dissertação se centre nos impactos contabilísticos e fiscais sofridos com a transição, a nível nacional, tivemos recentemente alterações no que concerne ao sistema contabilístico que, pela sua importância deverão constar no presente trabalho.

O DL n.º 98/2015, de 2 de junho, vem transpor para o ordenamento jurídico interno a Diretiva 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013,

⁵ O art. 2.º do DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, apresenta como limites - Total de Balanço: € 500.000 | Volume de negócios: €500.000 | N.º médio de empregados: 5.

relativa às DF anuais, às DF consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga as Diretivas 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho, procedendo à alteração do DL n.º 158/2009 e do código das sociedades comerciais.

Quadro 2.4 - Limites para a categoria das entidades

Categorias de entidades (desde que não ultrapassem dois dos três limites)		Até 31-12-2015	A partir de 01-01-2016
Micro entidades	Total balanço	€500.000	€350.000
	Volume de negócios líquido	€500.000	€700.000
	N.º médio de empregados	5	10
Pequenas entidades	Total balanço	€1.500.000	€4.000.000
	Total vendas líquidas e outros rendimentos	€3.000.000	
	Volume negócios líquido		€8.000.000
	N.º médio de empregados	50	50
Médias Entidades	Total balanço		€20.000.000
	Volume negócios líquido		€40.000.000
	N.º médio de empregados		250
Grandes Entidades ⁶	Total balanço		Ultrapassem dois dos três limites das médias entidades
	Volume negócios líquido		
	N.º médio de empregados		

Fonte: Comissão de normalização contabilística.

⁶As entidades de interesse público são sempre consideradas grandes entidades.

Quadro 2.5 - NCRF aplicáveis por categorias de entidades

Categorias de entidades	Até 31-12-2015		A partir de 01-01-2016	
	NCRF	Aplicação	NCRF	Aplicação
Micro entidades	Norma Contabilística para Micro entidades (NC-ME).	As micro entidades podem optar pela aplicação das NCRF ou da NCRF-PE. As micro entidades devem adotar a NC-ME, salvo quando por determinação legal ou estatutária tenham as suas demonstrações financeiras sujeitas a certificação legal de contas ou integrem o perímetro de consolidação de uma entidade que apresente demonstrações financeiras consolidadas.	Norma contabilística para micro entidades (NC-ME).	As micro entidades podem optar pela aplicação das NCRF ou da NCRF-PE.
Pequenas entidades	Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE).	Pode ser adotada, em alternativa ao restante normativo, salvo quando por razões legais ou estatutárias tenham as suas demonstrações financeiras sujeitas a certificação legal de contas ou integrem o perímetro de consolidação de uma entidade que apresente demonstrações financeiras consolidadas.	Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE).	Pode ser adotada, em alternativa ao restante normativo.
Entidades setor não lucrativo (ESNL)	Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL).	Aplica-se às entidades do setor não lucrativo, com exceção das cooperativas e das entidades que apliquem as normas internacionais de contabilidade nos termos do artigo 6.º do DL n.º 36-A/2011, de 9 de março.	Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL).	As ESNL podem optar pela aplicação do conjunto das NCRF ou pela aplicação das normas internacionais de contabilidade adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, desde que observado o disposto no artigo 4.º do DL n.º 98/2015, de 2 de junho de 2015.
Médias e grandes entidades	Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).	Aplicação geral.	Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).	Aplicação geral.

Fonte: Comissão de normalização contabilística.

Quadro 2.6 - Limites para a dispensa de elaboração de contas consolidadas

Base consolidada, à data do balanço da empresa-mãe (não ultrapassem dois dos três limites)		Normativos em vigor	
		Até 31/12/2015	A partir de 01/01/2016
			Pequenos grupos
Conjunto entidades a consolidar	Total balanço	€7.500.000	€6.000.000
	Volume negócios líquido		€12.000.000
	Total vendas líquidas e outros rendimentos	€15.000.000	
	N.º médio empregados	250	50
ESNL	Total balanço	€5.000.000	€6.000.000
	Volume negócios líquido		€12.000.000
	Total vendas líquidas e outros rendimentos	€10.000.000	
	N.º médio empregados	250	50

Fonte: Comissão de normalização contabilística.

Nos Quadros 2.4, 2.5 e 2.6 são apresentados os limites previstos para as diferentes categorias de entidades e para a dispensa da elaboração de contas consolidadas.

Na sequência do DL n.º 98/2015, foram ainda publicados portarias e avisos que contemplam os instrumentos contabilísticos que devem ser aplicados a cada uma das categorias de entidades antes referidas.

Os objetivos do conselho europeu, vertidos nesta nova diretiva da contabilidade, parecem ser o da redução dos encargos administrativos e a simplificação de procedimentos do relato financeiro, nomeadamente a redução de notas anexas às demonstrações financeiras, principalmente para as microentidades e tentar proporcionar uma maior clareza e comparabilidade na análise das demonstrações financeiras das empresas da UE.

Uma das alterações significativa será que a normalização contabilística para as microentidades e para as entidades do setor não lucrativo deixa de possuir uma estrutura autónoma, passando a estar integrada no SNC.

Esta alteração parece visar uma simplificação e clareza na adoção das normas contabilísticas pelas empresas, nomeadamente quanto à sua aplicação vertical, por serem, ou deixarem de ser, ultrapassados os limites das diferentes categorias de entidades.

No Quadro 2.7 apresentam-se, não só os diplomas publicados, mas também um resumo do conteúdo de cada um e ainda os diplomas revogados correspondentes.

Quadro 2.7 - Diplomas SNC publicados e revogados

Diploma publicado	Conteúdo	Diploma revogado
Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho.	Aprova o código de contas (incluindo quadro síntese de contas, código de contas e notas de enquadramento).	Portarias n.ºs 1011/2009 de 9 de setembro, 106/2011, de 14 de março, e 107/2011, de 14 de março.
Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho.	Aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC.	Portarias n.ºs 986/2009, de 7 de setembro, 104/2011, de 14 de março e 105/2011, de 14 de março.
Aviso n.º 8254/2015, publicado no DR. 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.	Estrutura conceptual (EC).	Aviso n.º 15652/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2009.
Aviso n.º 8255/2015, publicado no DR. 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.	Norma contabilística para micro entidades (NC-ME).	Aviso n.º 6726-A/2011 publicado no DR. 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2011.
Aviso n.º 8256/2015, publicado no DR. 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.	Normas contabilísticas e de relato financeiro (28 normas).	Aviso n.º 15655/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2009.
Aviso n.º 8257/2015, publicado no DR. 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.	Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRFPE).	Aviso n.º 15654/2009, publicado no DR, 2.ª série n.º 173 de 7 de setembro de 2009.
Aviso n.º 8258/2015, publicado no DR. 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.	Normas interpretativas (NI).	Aviso n.º 15653/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2009.
Aviso n.º 8258/2015, publicado no DR. 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.	Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL).	Aviso n.º 6726-B/2011 publicado no DR. 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2011.

Fonte: Comissão de normalização contabilística.

2.1.3. Adoção pela primeira vez das NCRF

Com o objetivo de facilitar a adoção pela primeira vez das NCRF foi publicada a NCRF 3 - Adoção pela primeira vez das NCRF (NCRF 3). Esta norma contempla um conjunto de regras que clarificam o processo de transição para as NCRF, mas também funcionam como um ponto de partida conveniente para a contabilização segundo as NCRF. A NCRF 3 tem como objetivo assegurar que as primeiras DF de uma entidade, elaboradas de acordo com as NCRF, contenham informação que seja transparente para os utentes e comparável nos períodos apresentados e que possa ser gerada a um custo que não exceda os benefícios para os utentes. Deste modo, com a entrada em vigor do SNC as entidades deverão apresentar as suas DF em 2010 de acordo com as NCRF, assim como, para efeitos de análise comparativa, as contas relativas ao período de 2009.

Tendo por base a IFRS 1, a NCRF 3 estabelece procedimentos para a elaboração do balanço de abertura de uma entidade à data de transição para as NCRF, garantindo a correta transição de normativos. Por isso, por um lado, define quais as regras de reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e mensuração a ter em conta na preparação do balanço de abertura. Por outro lado, procura estabelecer as exceções permitidas, isenções e proibições à sua aplicação retrospectiva.

Conforme previsto na NCRF 3, é muito provável que, de acordo com as NCRF, muitas entidades reconheçam ativos e passivos que não eram como tal reconhecidos nos PCGA anteriores. De igual modo, alguns ativos ou passivos que, sendo reconhecidos de acordo com os PCGA anteriores, não o são segundo as NCRF. Contudo e paralelamente, poderão ser necessárias reclassificações de ativos e passivos, bem como a aplicação de critérios de mensuração diferentes, na medida em que as primeiras DF de acordo com as NCRF terão que incluir, pelo menos, um ano de informação comparativa segundo as NCRF.

De ter em conta, igualmente, que de acordo com a NCRF 3, uma entidade deverá explicar de que forma a transição dos PCGA anteriores afetou a sua posição financeira, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relatados. Deste modo, as primeiras DF elaboradas de acordo com as NCRF de uma entidade devem incluir:

- Os ajustamentos ao seu capital próprio, relatados segundo os PCGA anteriores, com o seu capital próprio segundo as NCRF, entre a data de transição para as NCRF e o final do último período apresentado de acordo com os PCGA anteriores;
- Os ajustamentos ao resultado líquido, relatados segundo os PCGA anteriores relativo ao último período das mais recentes DF, com o resultado segundo as NCRF relativo ao mesmo período;
- Divulgações exigidas pela NCRF 12 – Imparidade de ativos (NCRF 12), no caso de terem reconhecido ou revertido quaisquer perdas por imparidade pela primeira vez ao preparar o balanço de abertura.

2.1.3.1. *NCRF 3*

Numa análise mais pormenorizada da norma, começa-se por notar que a mesma segue a estrutura de todas as Normas constantes no SNC, começando o seu texto por definir claramente o seu objetivo assim como o seu âmbito, de forma a facilitar a consulta das mesmas.

O objetivo da NCRF 3 passa por oferecer um conjunto de regras, de forma a não só clarificar o processo de transição para as NCRF, mas também de funcionar como uma base para mudança de normativo. Isto para que os custos com a mudança não ultrapassem os benefícios gerados pela mesma para os preparadores das DF. Aos utentes das DF foi dado um novo ênfase agora no SNC, mais concretamente na Estrutura Conceptual (EC), uma vez que estes foram claramente identificados assim como as suas necessidades, o que originará uma exigência crescente quanto à informação a obter através das DF, obrigando-as a um maior rigor e abrangência.

Segundo a EC do SNC os utentes das DF podem ser investidores, empregados, mutuantes, fornecedores, clientes, governo ou o público.

A comparabilidade das DF é o principal requisito para a avaliação do desempenho da empresa entre diferentes períodos económicos. Ora, se esta qualidade for colocada em causa devido à transição de normativos, estamos perante uma regressão na evolução da contabilidade, daí que a NCRF 3 tenha como missão assegurar que mesmo mudando de POC para SNC essa comparabilidade não é colocada em causa. Para tal, a norma estabelece procedimentos para a elaboração do balanço de abertura em SNC garantindo a correta transição de normativos. A fiabilidade das DF atinge-se essencialmente quando estas não têm erros materiais, que poderão facilmente surgir aquando da transição para o SNC, como por exemplo, ao não efetuar o desreconhecimento de um ativo intangível que não cumpra os requisitos exigidos pela NCRF 6 – ativos intangíveis (por exemplo, despesas de instalação que não devem ser reconhecidas como tal, mas sim como gasto do período).

A NCRF 3 assume ainda um objetivo virado prioritariamente para quem elabora as DF, que é o de criar condições para que a contabilidade, ao mudar do POC para as NCRF, fique construída numa base sólida, isto é, que permita a obtenção de posições/saldos de partida que verifiquem três características:

- Correspondam a quantias monetárias que traduzem situações obrigatoriamente relatáveis, transitadas do POC ou que decorram dos requisitos e exigências das NCRF;
- Estejam construídas de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração preconizados pelas NCRF;

- Correspondam a opções contabilísticas consistentes, no âmbito das quais os movimentos contabilísticos posteriores de entrada, de saída ou de alteração de estimativas ou mensuração, possam ocorrer de forma adequada.

No que diz respeito ao âmbito da mesma, a norma refere claramente que só deve ser aplicada no momento em que uma entidade apresente pela primeira vez as DF de dois exercícios económicos com base nas NCRF. Esse momento reporta-se, para as empresas que vinham a aplicar o POC e as DC, às DF até ao ano de 2010.

Genericamente podemos resumir as entidades obrigadas a adotar o SNC, usando a redação do artigo 3.º do DL n.º 158/2009, sob a epígrafe «Âmbito»:

«1 - Com exceção das entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 4.º e pelo artigo 5.º, o SNC é obrigatoriamente aplicável às seguintes entidades:

- a) Sociedades abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais;
- b) Empresas individuais reguladas pelo Código Comercial;
- c) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;
- d) Empresas públicas;
- e) Cooperativas (...);
- f) Agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico. (...).

No capítulo das definições, a NCRF 3 começa por analisar cada um dos conceitos nela abordados.

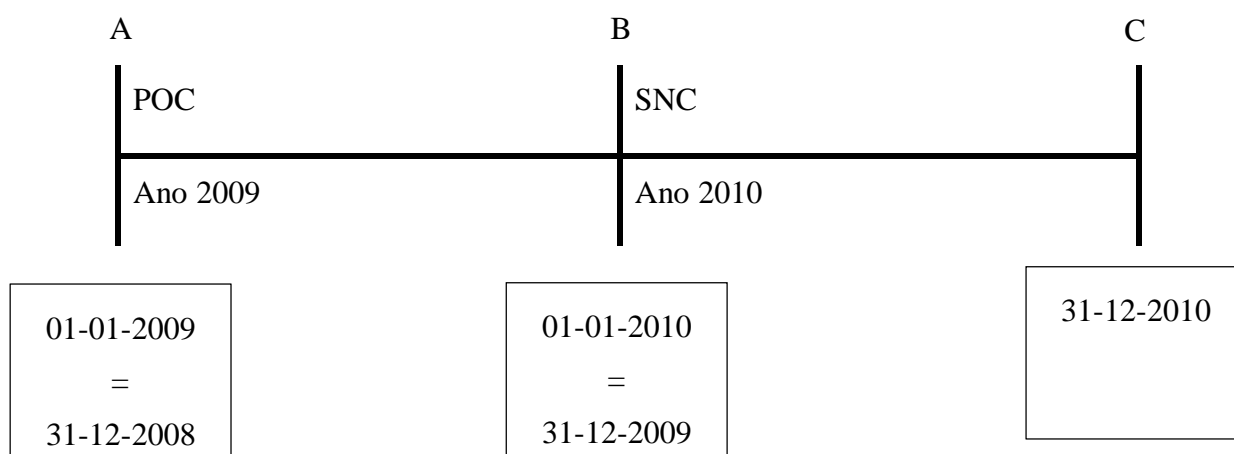
Balanço de abertura de acordo com as NCRF: é o balanço de uma entidade (publicado ou não) à data de transição para as NCRF.

Convém distinguir claramente que não se tratam das primeiras DF anuais segundo as NCRF, pois estas são um conjunto completo de DF do SNC, incluindo balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no capital próprio, demonstração dos fluxos de caixa e anexo, reportando-se a um ano inteiro de aplicação do SNC (na maioria dos casos remete-se para o ano de 2010); no caso das primeiras DF segundo as NCRF, estamos a tratar de um período de transição (na maioria dos casos com início a 01/01/2010), pelo que será necessário apresentar o mesmo conjunto de DF com base nas NCRF decorrentes das que foram apresentadas em POC, com os devidos ajustamentos tendo em conta os novos critérios.

Data de transição para as NCRF: é a data de início do primeiro período para o qual a entidade apresenta as suas primeiras DF de acordo com as NCRF.

Um aspeto mais prático da norma está relacionado com a data de transição para as NCRF, já que as primeiras DF segundo as NCRF devem ser elaboradas para períodos com início em ou após 01/01/2010, o que obrigará as empresas a elaborarem um balanço de abertura reportado a 01/01/2009, de forma a facultar informação comparativa (respeitando o objetivo das DF da continuidade - parágrafo 23 da EC -, e a característica qualitativa das DF da comparabilidade - parágrafo 39 a 42 da EC). Na prática é necessário ajustar as DF de 2009 (podendo-se obter um resultado líquido diferente em SNC daquele que foi verificado em POC) às novas regras, para conseguirmos ter informação de dois anos sequenciais. De forma a entendermos melhor este conceito segue-se a Ilustração 2.1, que pretende esquematizar as datas mais importantes para a transição, no caso das empresas com datas de reporte coincidentes com anos civis.

Ilustração 2.1 - Datas chave da transição



Fonte: Adaptado Cipriano (2010).

Torna-se fundamental separar claramente estes três momentos da transição de normativo:

A) Nesta data surge uma questão muito pertinente e que tem implicações muito importantes, pois como foi referido a transição obriga a que a empresa ajuste as DF de anos anteriores para ter, no mínimo, um ano de informação comparativa; como a data de transição é 01/01/2010 temos de ter informação comparativa reportada a 01/01/2009, que são as DF com base em 31/12/2008, e pela interpretação do SNC somos obrigados a ajustar as DF de 2008. Tal facto deve ser relatado;

B) Data de transição, em que deveremos elaborar um balanço de abertura reportado à data de 01/01/2010, com comparativo de 2009, que implica a completa remodelação das DF à luz dos critérios do SNC, com o objetivo de iniciar o reporte contabilístico e financeiro com base nas NCRF da forma mais correta, isto é, com saldos e comparativos devidamente ajustados à nova realidade;

C) Data das primeiras DF anuais e completas com base nas NCRF; partindo do balanço de abertura torna-se mais fácil elaborar as contas segundo as NCRF, porque durante todo o ano de 2010 as mesmas já foram aplicadas no dia a dia das empresas e na contabilização dos factos patrimoniais subjacentes à atividade da entidade.

Em forma de síntese, é importante perceber quais as ações realizadas em cada data, de forma a preparar as DF para a mudança de normativo.

Informação contabilística reportada a 31/12/2008 = 01/01/2009:

- Reclassificação integral de saldos do POC para SNC;
- Ajustamentos ao ativo e passivo nessa data.

Informação contabilística referente ao período de 2009:

- Reclassificação integral de rubricas de gastos e rendimentos do ano;
- Ajustamentos aos gastos e rendimentos do ano;
- Reclassificações aos recebimentos e pagamentos do ano.

Informação contabilística reportada a 31/12/2009 = 01/01/2010:

- Reclassificação integral (ou complemento) dos saldos para SNC;
- Ajustamentos aos complementares a ativos e passivos;
- Reclassificação complementar a rubricas de rendimentos, gastos e resultados no fim do período;
- Ajustamentos complementares a rubricas de rendimentos, gastos e resultados no fim do período;
- Reclassificação e ajustamentos complementares aos recebimentos, pagamentos e saldos de caixa e seus equivalentes;
- Preparação de DF internas em base SNC para efeitos de transição.

Informação contabilística do ano de 2010:

- Abertura de saldos nos códigos de contas SNC;

- Movimento financeiro do ano em base SNC;
- Preparação de DF no final do ano em base SNC, recorrendo à informação financeira comparativa interna preparada com o reporte ao final do ano de 2009;
- As DF referentes a 2010 têm de obedecer a todos os requisitos de apresentação e divulgação do SNC sem exceções:
 - Atenção à informação financeira comparativa integralmente em SNC;
 - Na demonstração das alterações no capital próprio, no primeiro ano, existe uma linha específica para os efeitos da primeira adoção das NCRF.

PCGA anteriores: correspondem à base de contabilidade que um adotante pela primeira vez utilizava imediatamente antes de adotar as NCRF.

Trata-se da definição de «princípios de contabilidade geralmente aceites», correspondente ao referencial contabilístico que a entidade vinha adotando no seu relato anteriormente à adoção das NCRF. Corresponde ao POC e às DC.

Primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF: são as primeiras demonstrações financeiras anuais em que uma entidade adotou as NCRF.

Esta definição faz apelo a dois aspetos fundamentais:

O de que por «demonstrações financeiras» deverá ser entendido um conjunto completo de demonstrações financeiras (tal como definido no ponto 2.1.4. das bases para apresentação das demonstrações financeiras, integrantes do SNC, publicadas pelo DL n.º 158/2009 e na Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro);

O de que as primeiras demonstrações financeiras segundo as NCRF devem abarcar um período correspondente a um ano, sendo esse o primeiro ano de vigência do SNC.

Perante as dúvidas que essa questão pode suscitar em entidades cujo período de relato não coincida com o ano civil, e face à entrada em vigor do SNC em 01/01/2010 foi entendido pelos Técnicos Oficiais de Contas (TOC⁷), que nesse caso o primeiro ano deverá ser aquele que tenha um início em data posterior a 01/01/ 2010.

⁷ Atualmente designados por Contabilistas Certificados, por força da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, que procedeu à transformação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas em Ordem dos Contabilistas Certificados e alterou o respetivo estatuto.

Deste modo, uma empresa que tenha um período oficial de relato que se inicie por exemplo em 1 de julho, aplicará o POC às suas DF do período que vai de 01/07/2009 até 30/06/2010, sendo que a sua data de transição para as NCRF corresponde a 01/07/2010.

No que respeita ao reconhecimento e mensuração, o parágrafo referente às políticas contabilísticas indica que as mesmas têm de ser iguais quer no balanço de abertura quer nas primeiras DF anuais apresentadas segundo as NCRF, de forma a garantir a coerência das mesmas. Seguidamente, o texto da norma esclarece claramente que devem ser realizadas quatro operações distintas na elaboração do balanço de abertura, com as devidas exceções, sendo elas:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento seja exigido pelas NCRF;
- Não reconhecer itens como ativos ou passivos se as NCRF não permitirem esse reconhecimento;
- Reclassificar itens que reconheça segundo os PCGA anteriores como um tipo de ativo, passivo ou componente do capital próprio, mas que são um tipo de diferente de ativo, passivo ou componente do capital próprio segundo as NCRF;
- Aplicar as NCRF na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

As empresas deverão analisar os ativos e passivos que detenham ou sob os quais elas tenham o controlo e obtenham benefícios (com base na regra da substância NCRF 3, parágrafo 35 da EC do SNC), de forma a apurar se os ativos e passivos reconhecidos pelo anterior normativo cumprem as regras das NCRF para serem reconhecidos como tal. Depois de analisados os ativos e passivos da empresa, devem ser reconhecidos aqueles se enquadrem nestas definições e desreconhecidos aqueles que não cumpram algum dos critérios das definições anteriores, isto é, devem ser considerados como gasto (custo segundo a anterior classificação), utilizando o capital próprio (usando como regra a conta de resultados transitados) como contrapartida para o seu reconhecimento. Relativamente ao terceiro caso, onde a norma indica que os ativos, passivos e componentes do capital próprio devem ser reclassificados porque cumprem os requisitos para constarem no balanço da empresa, estes apenas terão de ser transferidos para rubricas mais adequadas à sua natureza, de acordo com as regras do SNC.

Quadro 2.8 - Resumo das áreas do SNC alvo de reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e mensuração

Reconhecimento	Desreconhecimento	Reclassificação	Mensuração
Ativos intangíveis	Ativos intangíveis gerados internamente	Ativos detidos para venda	Trespasse (<i>goodwill</i>)
Ativos e passivos relacionados com locações	Despesas de investigação	Unidades operacionais descontinuadas	Ativos e passivos relacionados com locações
Exploração e avaliação de recursos minerais	Contratos de construção	Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	Propriedades de investimento
Ativos biológicos	Despesas de instalação	Ativos biológicos	Exploração e avaliação de recursos minerais
Provisões para garantia de clientes, reestruturação e matérias ambientais	Despesas de desenvolvimento (que não estejam de acordo com a NCRF 6 ⁸)	Subsídios e apoios do governo	Ativos biológicos
Instrumentos financeiros	Provisões para reestruturação (que não estejam de acordo com a NCRF 21 ⁹)	Propriedades de investimento	Contratos de construção
Benefícios dos empregados	Campanhas publicitárias capitalizadas		Provisões para garantia de clientes, reestruturação e matérias ambientais
			Instrumentos financeiros
			Benefícios dos empregados

Fonte: Rodrigues 2011 - SNC - Sistema de Normalização Contabilística – Explicado, 2ª edição.

O Quadro 2.8 resume as principais áreas sujeitas a alterações mas, salienta-se o facto de tal matéria ser variável conforme a empresa e o tipo de ativos e passivos que a constituam.

A NCRF 3, nos seus parágrafos 9 a 12, estabelece duas categorias de exceções ao princípio de que o balanço de abertura de acordo com as NCRF deve estar conforme com as mesmas:

- Isenções de alguns requisitos de algumas NCRF;
- Proibições à aplicação retrospectiva de alguns aspetos previstos nas NCRF.

⁸ Ativos intangíveis.

⁹ Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Atente-se que as isenções se referem a adoções de políticas contabilísticas, que a NCRF 3 não impõe, mas cuja adoção na transição não proíbe. Se uma entidade revalorizar os seus ativos fixos tangíveis ou as suas propriedades de investimento, ou os seus ativos intangíveis, respeitando escrupulosamente os requisitos das respectivas NCRF, e assumir as novas quantias obtidas como o custo considerado nas posições do balanço de abertura, estamos perante algo que a norma não impõe, mas também não proíbe.

De salientar que, no caso das proibições, as mesmas devem ser vistas como verdadeira exceção ao princípio de que, em geral, os ativos, passivos e rubricas componentes do capital próprio, devem ser reexpressas como se as NCRF já viessem sendo aplicadas.

No parágrafo 11 deparamo-nos com uma referência direta à norma internacional originária, a IFRS 1, no que diz respeito às exceções permitidas e à obrigatoriedade de seguir as NCRF no balanço de abertura.

Quanto aos aspetos ligados à apresentação e divulgação, a norma refere desde logo que não existem quaisquer isenções relativamente aos requisitos de apresentação e divulgação, daí que no concerne a este item, as empresas adequaram necessariamente as suas primeiras DF às exigências das NCRF.

A informação comparativa que é exigida pela NCRF 3 vem de encontro ao que era exigido anteriormente no normativo POC, pois o balanço e a demonstração dos resultados tinham sempre o último ano em causa e o anterior. Com a transição para o SNC a obrigatoriedade manteve-se, o que obriga as entidades a prepararem as DF com dois normativos diferentes para períodos iguais, como vimos anteriormente para o exercício de 2009. Decorrente desta situação, a NCRF 3 exige, no parágrafo 14, que sejam divulgados alguns aspetos relacionados com a transição de contas, mais concretamente:

- Reconciliação do seu capital próprio relatado segundo os PCGA anteriores com o seu capital próprio segundo as NCRF entre:
 - A data de transição para as NCRF;
 - O final do último período apresentado nas mais recentes DF anuais da entidade, elaboradas segundo os PCGA;
- A reconciliação do lucro ou perda relatado segundo os PCGA anteriores, relativo ao último período das mais recentes DF anuais da entidade, com o lucro ou a perda segundo as NCRF relativo ao mesmo período;

- Caso tenha reconhecido ou revertido quaisquer perdas por imparidade pela primeira vez ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCRF, a entidade deve apresentar as divulgações exigidas pela NCRF 12 – Imparidade de ativos caso a entidade tivesse reconhecido essas perdas por imparidade ou reversões no período que começa na data de transição para as NCRF.

Esta exigência expressa da norma procura explicar claramente aos utentes das DF as variações ocorridas com as transformações originadas pelos diferentes normativos, mais concretamente, os factos geradores de diferenças entre o POC e o SNC, assim como eventuais ajustes nas políticas contabilísticas que as entidades decidam realizar na transição e o seu impacto.

No caso de a empresa ter sido obrigada pelo POC a apresentar uma demonstração de fluxos de caixa, deve também explicar as alterações decorrentes dos ajustes materiais utilizando o normativo SNC e seus movimentos de transição, divulgando-os no anexo. A norma esclarece ainda que no que diz respeito à NCRF 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros, essa não trata de alterações de políticas contabilísticas decorrentes da transição de POC para SNC.

A NCRF 3, tem implicações em todas as demais NCRF do SNC, em virtude da sua abrangência é, por essa razão, uma norma completa em virtude de tratar todos os temas contabilísticos correspondentes aos quatro grandes pilares de normalização: reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

Reconhecimento – entende-se como o conjunto de regras que estipulam como se deve efetuar o registo das diversas operações que ocorrem no dia a dia da empresa e que sejam passíveis de alterar o seu património.

Mensuração – é a forma de valorização dos factos patrimoniais, que sejam passíveis de reconhecimento, em unidades monetárias.

Apresentação - em que parte das DF, em que rubricas, com que detalhe ou em que agregação, com que relação algébrica, compensadas ou não compensadas, quais e sob que forma devem ser mostradas na face das demonstrações financeiras as respetivas informações.

Divulgação - quais as notas de teor qualitativo ou quantitativo, de desenvolvimento, de explicação, de fundamentação, de discriminação, de complemento informativo para os

utentes das DF, a ser incluídas no anexo, e que se agrupam em dois grandes conjuntos: bases de preparação e apresentação das DF e outras notas anexas.

2.2. Enquadramento fiscal

A entrada em vigor do SNC através da publicação do DL n.º 158/2009, teve um grande impacto contabilístico, e também fiscal, pois obrigou a várias alterações ao nível do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e legislação complementar. As normas do SNC obrigam a um conjunto de operações novas que influenciam a determinação do resultado tributável, tais como testes às imparidades dos ativos, contabilização dos benefícios dos empregados no exercício em que são atribuídos, aceitação de provisões, entre outras. Isto obriga a uma adaptação das regras fiscais para ser possível a correta determinação do lucro tributável, evitando assim a «dupla contabilidade». Este novo regime originou uma redefinição na relação entre a contabilidade e a fiscalidade, pois foi necessário não só a mudança fiscal, essencialmente ao nível do CIRC, mas também foi importante a existência de uma aproximação entre ambas para eliminar as divergências existentes.

A redação do artigo 17.º do Código do IRC refere que o lucro tributável é «constituído pela soma algébrica do resultado líquido do período e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não refletidas naquele resultado, determinados com base na contabilidade e eventualmente corrigidos nos termos deste Código», denotando-se a contínua utilização da contabilidade como ponto de partida na tributação, e neste campo manteve-se inalterado. As correções em termos fiscais é que se alteraram por força do novo normativo, e, desde logo, as terminologias constantes do Código do IRC foram também alteradas.

No que concerne ao impacto da transição verifica-se este tem efeito direto na tributação. O parágrafo 8 da NCRF 3 refere que todos os ajustamentos resultantes da adoção pela primeira vez das NCRF, derivam de acontecimentos e transações anteriores à data de transição, pelo qual deverão ser reconhecidos diretamente nos capitais próprios, mais concretamente nos resultados transitados. Os referidos ajustamentos, se forem fiscalmente relevantes, «concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação em que se apliquem aquelas normas e dos quatro períodos seguintes», conforme a redação do n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 159/2009, que aprovou as

alterações ao Código do IRC depois da aprovação do SNC. Quer isto dizer que todas as operações de transição que impliquem alterações no capital próprio e que sejam relevantes nos termos do Código do IRC e legislação complementar, concorrerão para a formação do lucro tributável, através de uma correção efetuada na declaração modelo 22. Esta disposição abrange quer as entidades que apliquem o SNC quer as que apliquem as NIC. No n.º 3 do mesmo artigo 5.º do DL citado é constituída a obrigatoriedade de documentar os ajustamentos contabilísticos decorrentes da transição e também o seu impacto fiscal no dossier fiscal.

Até agora vimos as alterações fiscais ocorridas decorrentes do novo normativo em termos de imposto corrente; no entanto, o efeito fiscal terá de ser abordado também numa perspetiva de impostos diferidos.

Os impostos diferidos estão consagrados na NCRF 25 e resultam de diferenças temporárias que estão definidas no parágrafo 5 como «as diferenças resultantes entre a quantia escriturada de um ativo ou de um passivo no balanço e sua base de tributação». Estas diferenças podem ser diferenças temporárias tributáveis, que originam passivos por impostos diferidos (valor do imposto sobre o rendimento que vai ser pago em períodos futuros) e diferenças temporárias dedutíveis que originam ativos por impostos diferidos (valor do imposto sobre o rendimento a recuperar em períodos futuros). A norma impõe regras para o reconhecimento dos ativos e passivos por impostos diferidos.

Ativos por impostos diferidos – devem ser reconhecidas todas as diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que seja provável que exista lucro tributável suficiente para a sua utilização, a não ser que o ativo por imposto diferido resulte do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que:

- Não seja uma concentração de atividades empresariais;
- No momento da transação, não afete o lucro contabilístico nem o lucro tributável (perda fiscal);

Passivos por impostos diferidos - devem ser reconhecidas todas as diferenças temporárias tributáveis até ao ponto em que esse passivo por imposto diferido resultar de:

- Reconhecimento inicial do *goodwill*;
- Reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que:
 - Não seja uma concentração de atividades empresariais;

- Não afete, no momento da transação, nem o lucro contabilístico nem lucro tributável (perda fiscal).

2.3. Impactos e implicações da transição de normativo

A harmonização contabilística internacional, levada a cabo nos últimos tempos, fomentou o estudo do impacto da aplicação dos novos ordenamentos contabilísticos, fundamentalmente a adoção das IAS/IFRS. Segundo Lopes e Costa (2010) os estudos sobre a transição e implementação das IAS/IFRS podem ser classificados em duas categorias: efeitos para as empresas e efeitos para os reguladores.

Considerando que o objetivo desta investigação é o de compreender qual foi o impacto da implementação do SNC, mais concretamente das NCRF nas DF, de seguida apresenta-se alguns estudos enquadrados na categoria que analisa os efeitos para as empresas.

Os estudos que recaem sobre o processo de transição para as IFRS e para as NCRF, descrevem como este processo está a ser levado a cabo em diferentes países. São muitas vezes evidenciadas as consequências do mesmo, bem como as maiores dificuldades sentidas em cada país, para dar cumprimento ao novo normativo.

Relativamente aos efeitos para as empresas provenientes deste processo, a maior parte dos estudos tenta identificar se existem alterações nos resultados e/ou nos capitais próprios das empresas devidas à alteração de normativo. Alguns estudos identificam também as rubricas nas quais se verificam os maiores impactos consequentes da referida alteração.

Adams, Weetman e Gray (1993) realizaram um dos primeiros estudos relacionados com esta temática, tendo examinado os relatórios e contas das empresas finlandesas, na tentativa de avaliar o impacto da adoção voluntária das IAS, sugerida pelo IASB. Estes autores utilizaram o índice de Gray¹⁰ e obtiveram conclusões limitadas, que foram fundamentalmente originadas pela fraca qualidade da informação fornecida pelas empresas.

Posteriormente surgiram muitos outros estudos, pelo que se evidencia, de seguida alguns que se consideram importantes para o enquadramento do tema que aqui se analisa.

¹⁰ O código de Gray é um sistema de código binário inventado por Frank Gray. O código é não ponderado, ou seja, apenas varia um *bit* de um número para outro.

Weibenberger, Stahl e Vorstius (2004) estudaram os objetivos prosseguidos pelas empresas alemãs, aquando da transição das normas nacionais para as internacionais, bem como se esses objetivos foram ou não alcançados. Os autores concluíram, no fundamental, que embora as empresas afirmassem que as suas expectativas globais eram satisfatórias, uma análise detalhada mostrou que os objetivos das várias das empresas não foram atingidos. Além disso, o estudo mostrou também que os critérios de escolha de um modelo ou de outro divergiam de empresa para empresa.

No mesmo país, Hung e Subramanyam (2007) estudaram o impacto da adoção voluntária das IAS e concluíram que a adoção das IAS provoca um efeito positivo ao nível do total do ativo e dos capitais próprios, sendo que o efeito positivo sobre o resultado líquido é inferior ao dos capitais próprios.

Ding, Hope, Jeanjean e Stolowy (2007) analisaram os determinantes e consequências das diferenças entre as normas nacionais de contabilidade de 30 países e as IAS. As conclusões obtidas pelos autores sugerem que um maior nível de ausência de harmonização implica mais oportunidades para a gestão de resultados e de reduções em informações específicas para os investidores. A maior divergência em relação às IAS está relacionada com a maior riqueza das informações fornecidas pelas empresas do mercado de capitais.

Em Espanha, Callao, Jarne e Laínez (2007) estudaram o impacto da utilização das IAS/IFRS nas empresas espanholas cotadas na *Ibex 35*¹¹. Concentraram-se nos efeitos da transição para as IAS/IFRS, mais especificamente em relação à comparabilidade e relevância do relato financeiro. Os autores concluíram que a transição para as IAS/IFRS levou a que a comparabilidade se deteriorasse e que não se observou um aumento da relevância do relato financeiro.

Já García e Bastida (2010) tentaram aferir que fatores influenciaram os preparadores das DF, aquando da aplicação das IFRS. Como principais conclusões, os autores referem que os preparadores consideram que as IFRS são adequadas para a tomada de decisões, mas que devido às diferenças que apresentam em relação às normas espanholas, não se justifica o custo das alterações.

¹¹ O *Ibex 35* é o principal índice de bolsa de referência da bolsa espanhola.

Tsalavoutas e Evans (2007) avaliaram a materialidade dos impactos da adoção das IAS/IFRS na posição financeira das empresas gregas, na sua performance e em rácios financeiros, e examinaram os efeitos de várias normas no capital próprio. Os resultados permitiram concluir que a implementação das IAS/IFRS apresentou um impacto substancial em vários rácios e na posição financeira das empresas gregas cotadas. Já em relação ao capital próprio, os resultados não permitiram suportar a hipótese de que as normas gregas são mais conservadores do que as IAS/IFRS.

Na Polónia, Jagura, Fijalkowska, Baranowska e Frendzel (2007) avaliaram o impacto da implementação das IAS/IFRS nas DF das empresas cotadas naquele país. De forma particular, estudaram o impacto nos resultados líquidos e nos capitais próprios. Os autores concluíram que as empresas não apresentavam uma tendência comum nos impactos de transição. No entanto, concluíram que existe uma tendência com efeitos positivos nos resultados líquidos e nos capitais próprios.

Terzi, Oktem e Sen (2013), também estudaram o impacto da utilização das IFRS, no caso específico nas empresas cotadas da Turquia. Os autores concluíram que as DF apresentavam diferenças significativas quando preparadas pelo normativo turco ou pelo consubstanciado nas IFRS. Verificaram que existiam diferenças em relação aos inventários, ativo fixo, dívidas de longo prazo e no resultado líquido. Os autores validaram também a existência de diferenças em relação a diferentes rácios financeiros.

A realidade portuguesa também tem sido estudada, fundamentalmente no que se refere à análise do impacto da transição do POC para as IAS/IFRS. Se considerarmos que o SNC passou a ser obrigatório no exercício de 2010, constata-se que começam também a aparecer estudos que avaliam o impacto da sua implementação, embora a sua maioria de análise setorial.

Silva e Couto (2007) estudaram o impacto da introdução das IAS/IFRS nas contas consolidadas das empresas cotadas na bolsa de Lisboa, com a exceção das instituições financeiras e das desportivas. Os resultados permitiram aos autores concluir que o balanço e a demonstração dos resultados por natureza apresentaram conversões contabilísticas importantes aquando da adoção das IAS/IFRS. Também concluíram que a implementação das normas internacionais condicionou a performance e a posição financeira das empresas.

Lopes e Viana (2008) estudaram o conteúdo das divulgações relacionadas com o processo de transição das empresas portuguesas cotadas na bolsa de Lisboa para as IAS/IFRS, na

tentativa de avaliarem os possíveis impactos. Concluíram que os maiores impactos se relacionam com o reconhecimento dos ativos intangíveis, tratamento do *goodwill* e instrumentos financeiros. Através da utilização do índice de Gray, também concluíram que as normas nacionais são mais conservadoras do que as IAS/IFRS.

Num outro estudo, Lopes e Costa (2010) averiguaram o impacto da transição para as IAS/IFRS sob o ponto de vista da comparabilidade da informação financeira nas empresas cotadas na *Euronext* Lisboa. Segundo os autores, os resultados evidenciaram diferenças significativas nas rubricas do balanço e da demonstração dos resultados por natureza. Em relação aos rácios, a liquidez imediata, a rentabilidade do ativo e a rentabilidade dos capitais próprios apresentaram diferenças significativas. Os resultados evidenciaram também práticas contabilísticas menos conservadoras no total do ativo não corrente, total do ativo e resultado líquido do período. Nos casos dos *return on assets* (ROA) e *return on equity* (ROE), concluíram que a alteração para IAS/IFRS conduziu a práticas contabilísticas menos conservadoras.

A avaliação do impacto da transição do POC para o SNC sobre a comparabilidade da informação financeira, numa amostra de PME de excelência, foi realizada por Machado (2012). Este autor também utilizou o índice de conservadorismo de Gray. Os resultados permitiram concluir que as rubricas individuais do balanço - ativos fixos tangíveis (AFT), reservas e resultados transitados, dívidas a terceiros não correntes, financiamentos obtidos não correntes, passivos por impostos diferidos, dívidas a terceiros correntes, financiamentos obtidos correntes -, apresentaram diferenças significativas. No que concerne às restantes rubricas individuais do balanço, rubricas agregadas do balanço e da demonstração dos resultados por natureza e dos rácios, não se observaram diferenças significativas. O impacto nos resultados líquidos e nos capitais próprios também não se revelou significativo.

Neves (2012) realizou a avaliação do impacto da aplicação da NCRF 17¹² a empresas do setor da viticultura, tendo concluído que a mudança do normativo POC para SNC em

¹² Agricultura

termos de ajustamentos globais teve impacto positivo nos capitais próprios em cerca de 11%, não sendo no entanto significativo nos resultados líquidos.

Também Serrenho (2012) efetuou a análise do impacto da adoção do SNC nas empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso, tendo concluído a existência de impactos significativos nas rubricas dos intangíveis, inventários e passivo, assim como nos rácios de endividamento, solvabilidade e autonomia financeira.

Pela literatura exposta, conclui-se que o processo de alteração de normativo contabilístico tem consequências importantes ao nível dos resultados das empresas, do capital próprio e de alguns rácios financeiros. Naturalmente que essas consequências serão mais sentidas em determinadas rubricas do que noutras, podendo citar-se a contabilização do *goodwill* e dos instrumentos financeiros como os tópicos mais afetados. Perante este cenário, compreende-se a importância de mecanismos eficazes de *enforcement*, que possibilitem o cumprimento efetivo e uniforme nos diferentes países, bem como a justificada procura de guias de implementação das normas internacionais. O sistema legal e a cultura de cada país são também fatores influenciadores da divulgação da informação financeira.

3. Caracterização das entidades que apresentaram o anexo A da IES

Neste capítulo, apresentar-se-á uma breve caracterização das entidades, que em 2010 entregaram em território nacional a Informação Empresarial Simplificada (IES)¹³ com anexo A, ou seja, entidades residentes que exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável.

Neste contexto, através dos dados extraídos das bases de dados da autoridade tributária e aduaneira (AT)¹⁴, através da aplicação *Datawarehouse*, foi recolhida informação sobre todas as entidades que entregaram a IES com anexo A, no exercício de 2010. Os dados extraídos irão servir como suporte à amostra selecionada no capítulo do estudo empírico.

3.1. Distribuição por distritos e regiões autónomas

Os dados extraídos respeitam a 370.712 declarações de IES referentes a pessoas coletivas.

A escolha desta declaração deve-se ao facto de possuir uma particularidade interessante, uma vez que origina a ocorrência de dois acontecimentos pela primeira vez:

- a) É colocada a questão no quadro 02-A da declaração «A contabilidade encontra-se organizada conforme:», sendo possível escolher uma de quatro hipóteses:

- «1. NIC's (N)
2. NCRF's (S)
3. NCRF-PE (S)
4. NC-ME (M)».

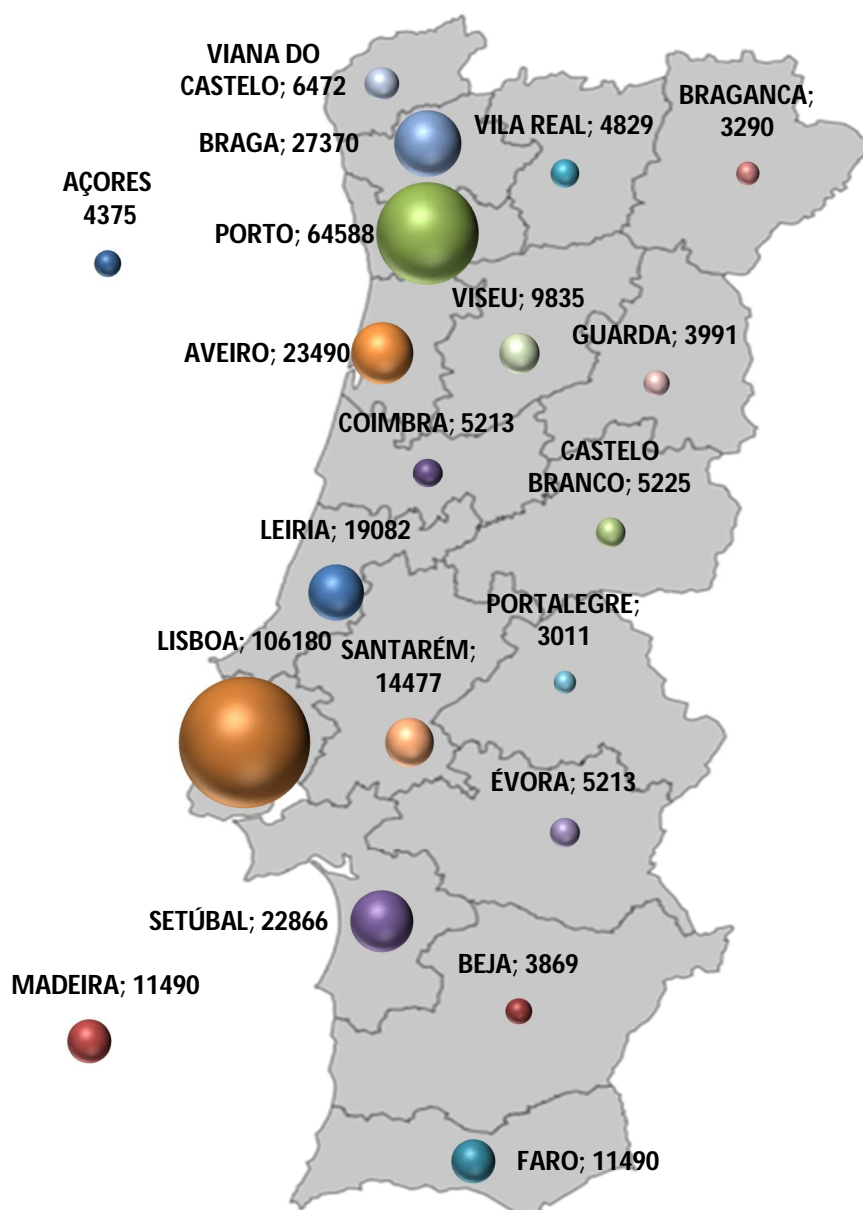
¹³ Informação prestada pelas empresas relativamente às suas contas anuais, transmitida num único momento e perante uma única entidade, submetida via eletrónica, de acordo com a Portaria n.º 208/2007 de 16 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2008, de 03 de janeiro, pela Portaria n.º 64-A/2011, de 3 de fevereiro e pela Portaria n.º 26/2012, de 27 de janeiro.

¹⁴ Dados extraídos com autorização do Sr. Subdiretor Geral da AT para a área dos recursos humanos, sendo garantida a absoluta confidencialidade das sociedades alvo do estudo.

- b) A contabilidade referente ao ano de 2009 deverá ser refeita tendo em conta o tipo de organização contabilística escolhido para 2010.

Tendo em conta esta realidade (quatro tipos de organização contabilística), considerou-se interessante analisar a distribuição das entidades pelos 18 distritos de Portugal continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, conforme apresenta a configuração representada na Ilustração 3.1:

Ilustração 3.1 - Pessoas coletivas por distrito e regiões autónomas



Fonte: Elaboração própria.

Como se pode observar, ao nível deste tipo de entidades, a atividade económica encontra-se muito concentrada nos distritos do litoral, principalmente a norte e centro.

Observa-se que, de facto, Lisboa é o distrito que mais se destaca, com 28,64% do total de entidades, logo seguido pelo Porto, mesmo assim a uma distância significativa, pois representa 17,42% do total de entidades.

Outro facto digno de realce é a concentração em seis distritos do país - Lisboa, Porto, Aveiro, Braga, Leiria e Setúbal -, que representam 71,10% do número de entidades, sendo os outros 28,90% repartidos pelos restantes doze distritos e pelas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; este facto torna-se ainda mais relevante tendo em conta que três distritos - Lisboa, Porto e Braga -, representam 53,45% do total de entidades em 2010.

3.2. Distribuição por organização contabilística

Pelo anteriormente referido, a distribuição das entidades por organização contabilística a nível nacional é efetuada através de quatro tipos de organização: NIC; NCRF; NCRF-PE – normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) e NC-ME – normas contabilísticas para as microentidades (NC-ME).

Em 2010 as entidades encontram-se repartidas segundo cada um dos tipos de organização, conforme apresentado no Quadro 3.1:

Quadro 3.1 - Distribuição das entidades por organização contabilística

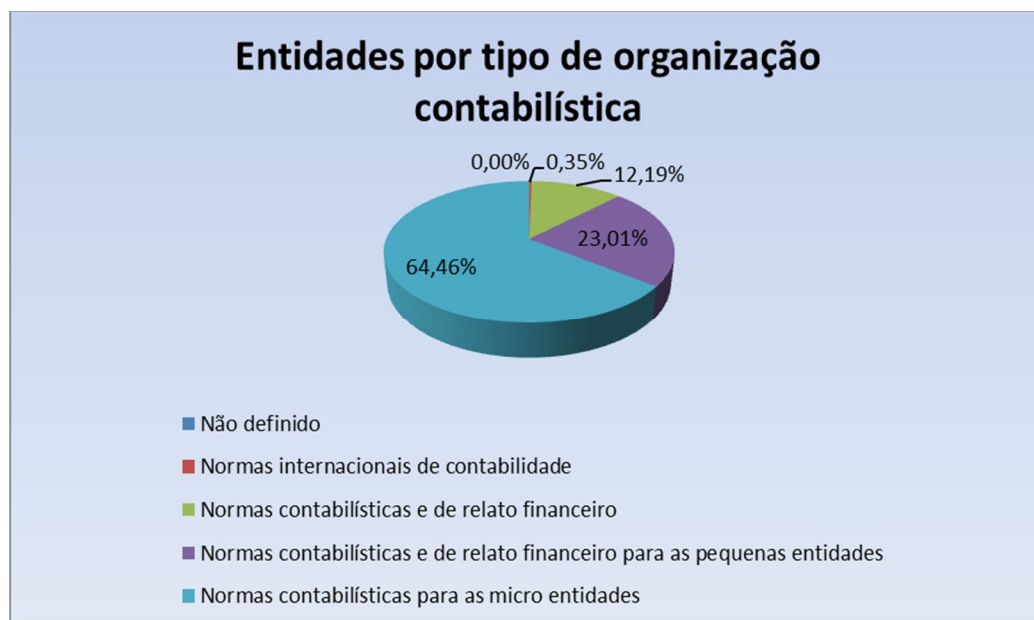
Organização contabilística	N.º Entidades
Não definido	1
Normas internacionais de contabilidade	1.280
Normas contabilísticas e de relato financeiro	45.177
Normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades	85.290
Normas contabilísticas para as microentidades	238.964
Total	370.712

Fonte: Elaboração própria.

A entidade que aparece no Quadro 3.1 como «Não definido», é na verdade uma empresa que não preencheu nenhum dos campos assinalados, tendo o sistema informático da AT aceite a declaração; julga tratar-se de um erro, que se ignora no presente trabalho, dado tratar-se de uma só entidade que não tem qualquer expressão, face ao universo em análise.

Parece bastante claro, da leitura do Quadro 3.1, que o tecido empresarial em Portugal é constituído esmagadoramente por micro e pequenas empresas de cariz familiar, que não irão ser objeto do presente estudo. O atrás referido tem uma maior expressão quando apresentamos os dados no Gráfico 3.1:

Gráfico 3.1 - Percentagem de entidades por tipo de organização contabilística



Fonte: Elaboração própria.

Corroborando o anteriormente referido, 87,47% das entidades a nível nacional optaram por efetuar a sua contabilidade de acordo com as normas para as micro e pequenas entidades. Desta forma, o nosso objeto de estudo no capítulo 4 deste trabalho irá recair sobre os 12,19% de entidades que optaram por adotar o sistema de normalização contabilística na sua plenitude.

3.3. Distribuição por organização contabilística e por distrito

Neste ponto apresentar-se-á a distribuição por organização contabilística e por distrito, tentando aferir se, de facto, como referido no ponto 3.1, os distritos com maior concentração empresarial, são também os que contêm, em termos percentuais, o número mais elevado de entidades de maior dimensão, face ao número total de entidades nesse distrito e, por consequência, são os que adotaram as NIC ou as NCRF em maior número.

Quadro 3.2 - Distribuição das entidades por organização contabilística e por distrito

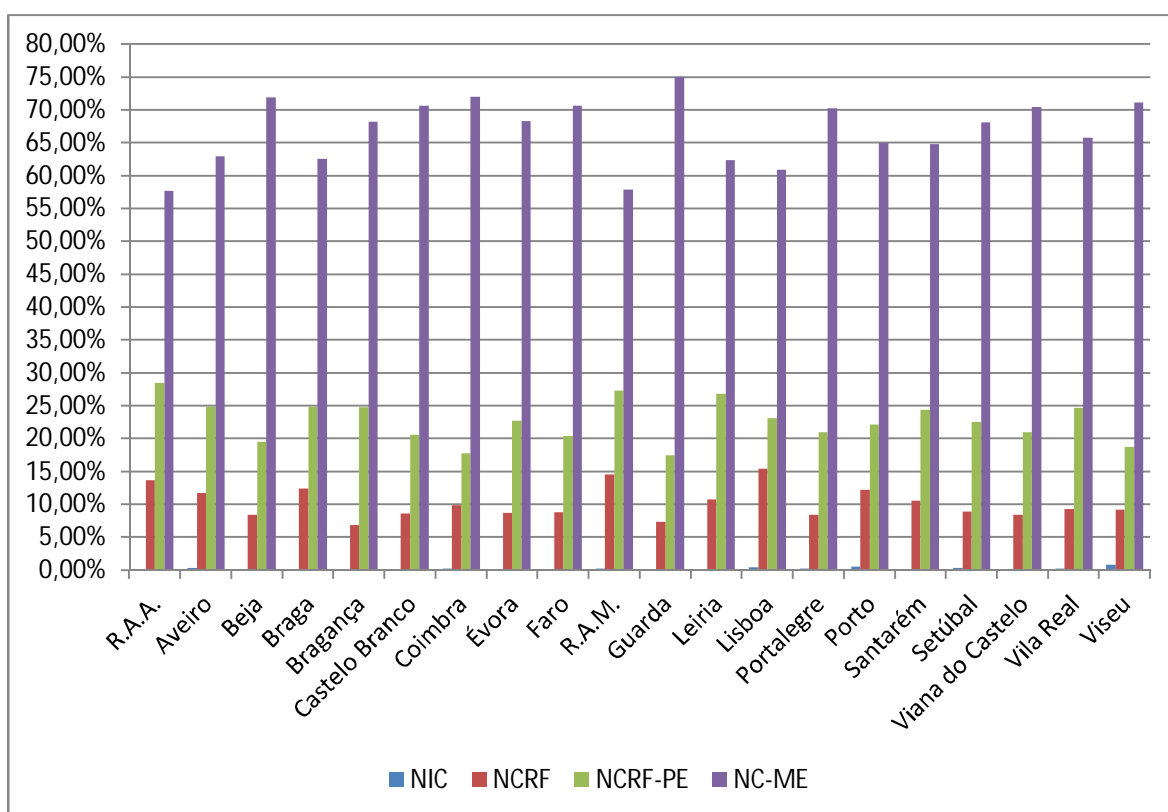
Distritos / Regiões Autónomas	NIC	NCRF	NCRF-PE	NC-ME
Região Autónoma dos Açores	0,14%	13,69%	28,48%	57,69%
Aveiro	0,37%	11,76%	24,93%	62,94%
Beja	0,18%	8,40%	19,49%	71,93%
Braga	0,05%	12,42%	24,90%	62,63%
Bragança	0,06%	6,84%	24,83%	68,27%
Castelo Branco	0,08%	8,61%	20,59%	70,72%
Coimbra	0,23%	9,93%	17,79%	72,05%
Évora	0,19%	8,69%	22,79%	68,33%
Faro	0,10%	8,81%	20,42%	70,67%
Região Autónoma da Madeira	0,23%	14,56%	27,28%	57,93%
Guarda	0,10%	7,34%	17,46%	75,09%
Leiria	0,05%	10,73%	26,85%	62,37%
Lisboa	0,49%	15,46%	23,10%	60,95%
Portalegre	0,23%	8,47%	20,99%	70,31%
Porto	0,51%	12,26%	22,20%	65,02%
Santarém	0,17%	10,62%	24,37%	64,85%
Setúbal	0,31%	8,93%	22,57%	68,19%
Viana do Castelo	0,19%	8,41%	20,95%	70,46%
Vila Real	0,21%	9,30%	24,68%	65,81%
Viseu	0,84%	9,23%	18,74%	71,18%

Fonte: Elaboração própria.

Curiosamente, da leitura do Quadro 3.2, pode concluir-se que não são necessariamente os distritos ou regiões com mais entidades aqueles em que se aplicam em maior número as NIC e NCRF.

Especificando, relativamente às NIC, verifica-se que o Porto tem uma aplicação superior à de Lisboa, e que Viseu tem a maior taxa de aplicação; já relativamente às NCRF, destaca-se o desempenho das regiões autónomas, que apresentam valores superiores à esmagadora maioria dos distritos, só ficando abaixo de Lisboa neste indicador. O Gráfico 3.2 apresenta de uma forma mais perceptível o descrito anteriormente.

Gráfico 3.2 - Entidades por organização contabilística e por distrito



Fonte: Elaboração própria.

Ao longo deste capítulo, abordou-se a importância da organização contabilística no tecido empresarial português e efetuou-se uma breve descrição dos principais indicadores que caracterizam o tipo de entidade que temos a operar em Portugal. Passa-se agora ao estudo empírico sobre os impactos sofridos com a adoção do SNC, e mais concretamente das NCRF.

4. Estudo Empírico

Neste capítulo, procura-se analisar o impacto da entrada em vigor do SNC no período de 2010 nas DF das empresas portuguesas. O presente estudo incide sobre as empresas que preparam as suas DF de acordo com as NCRF.

Este capítulo começa por descrever as questões de investigação, hipóteses e a metodologia seguidas da descrição da população, seleção da amostra e interpretação dos dados.

4.1. Questões de investigação

As questões de investigação que serviram de base ao presente estudo tomaram em consideração o objetivo principal da investigação, que consiste em averiguar qual o impacto sofrido pelas empresas portuguesas na transição para o SNC, sobre o capital próprio, o resultado líquido, os resultados transitados e sobre as outras rubricas do capital próprio. Desta forma, questiona-se o seguinte:

(1) Será que a transição para o SNC teve impacto significativo nas DF das empresas?

(2) Será que a transição para o SNC teve impacto significativo no resultado fiscal apresentado pelas empresas?

4.2. Hipóteses e metodologia

4.2.1. Hipóteses a testar

Para iniciar o estudo, importa testar as seguintes hipóteses:

- Hipótese 1 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo ao nível dos capitais próprios das empresas;

- Hipótese 2 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo ao nível dos resultados líquidos das empresas;

- Hipótese 3 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo em todas as secções previstas na classificação portuguesa de atividades económicas, revisão 3, (CAE-Rev.3) ao nível dos capitais próprios das empresas;

- Hipótese 4 – Com a adoção das NCRF as empresas portuguesas apresentaram menos lucros fiscais.

- Hipótese 5 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo em todas as secções previstas na classificação portuguesa de atividades económicas, revisão 3, (CAE-Rev.3) ao nível dos resultados fiscais das empresas;

4.2.2. Metodologia

De forma a atingir os objetivos propostos, em primeiro lugar, solicitou-se à AT a base de dados de todas as entidades que entregaram o anexo A¹⁵ da IES em 2010, o que resultou no total de 370.712 entidades, devidamente caracterizado no capítulo anterior desta dissertação. De seguida, identificaram-se as entidades que, em 2010, adotaram como referencial contabilístico as NCRF, o que resultou no total de 45.177 entidades. Posteriormente efetuou-se o pedido e a recolha da prestação de contas / IES do período em análise, para todas as empresas selecionadas na amostra. Uma vez reunidos os elementos, efetuou-se uma análise sobre a informação divulgada nas DF.

Neste sentido, apresenta-se no Quadro 4.1, as variáveis quantitativas que correspondem aos dados recolhidos nas DF dos períodos de 2009 e 2010 das empresas que constituem a amostra:

Quadro 4.1 - Variáveis quantitativas contabilísticas

Variável quantitativa	Campos / quadros da IES	
	2009	2010
Ativo líquido	A0276 (3)	A5127 (N)
Passivo	-----	A5160 (N) e (N-1)
Capital próprio	A0291 (N)	A5141 (N) e (N-1)
Volume de negócios	-----	A5001 (N) e (N-1)
Ajustamentos de transição		Quadro 0502-A ¹⁶

Fonte: Elaboração própria.

Para responder às hipóteses 4 e 5, foi necessário recorrer aos dados da declaração de rendimentos para efeitos de IRC, modelo 22, nomeadamente ao quadro 07 da referida

¹⁵ Entregue por entidades residentes que exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável.

¹⁶ Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.

declaração, onde é efetuado o apuramento do resultado fiscal do exercício, selecionando os campos apresentados no Quadro 4.2.

Quadro 4.2 - Variáveis quantitativas fiscais

Variável quantitativa	Campos do quadro 07 da modelo 22	
	2009	2010
Prejuízo para efeitos fiscais	777	
Lucro tributável	778	
Prejuízo para efeitos fiscais		777
Lucro tributável		778
Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.5.º n.os 1, 5 e 6 do DL n.º159/2009		703
Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art. 5.º n.os 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009		705

Fonte: Elaboração própria.

A variável qualitativa recolhida nas DF:

- Tipo de contabilidade.

Para se proceder ao tratamento estatístico dos dados, efetuou-se uma análise descritiva, centrando o estudo nas características uniformes e não uniformes das unidades observadas.

4.3. População e seleção da amostra

Inicialmente, o estudo teve como ponto de partida as 45.177 empresas portuguesas que, em 2010, adotaram como referencial contabilístico as NCRF e entregaram o anexo A da IES, sendo o universo estatístico apresentado no Quadro 4.3, discriminado pela forma jurídica adotada por aquelas.

Quadro 4.3 - Forma jurídica das empresas da população do estudo

Forma Jurídica	N.º Entidades	%
ACE ¹⁷ e AEIE ¹⁸	337	0,75%
Associação ou Fundação	140	0,31%
Autarquia Local	1	0,00%
Cooperativa	316	0,70%
Empresa Pública	284	0,63%
Empresário em Nome Individual - Categoria C	2	0,00%
Estabelecimento Estável	429	0,95%
Estado	6	0,01%
Herança Indivisa	5	0,01%
INDEFINIDO	1	0,00%
Não Classificado	69	0,15%
Não Residente s/ Estabelecimento Estável	3	0,01%
Não tem código SP ¹⁹	1	0,00%
Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	38	0,08%
Outras Sociedades	116	0,26%
Outros Modelos 22	26	0,06%
Sociedade Anónima	21.444	47,47%
Sociedade Irregular	31	0,07%
Sociedade por Quotas	19.319	42,76%
Sociedade Unipessoal por Quotas	2.609	5,78%
Total	45.177	100%

Fonte: Elaboração própria.

Para a definição da amostra, selecionaram-se dois pressupostos:

- Pressuposto 1: Os tipos de sociedades representarem pelo menos 1% do total do universo das sociedades que adotaram as NCRF como referencial contabilístico. Este pressuposto justifica-se para efeitos de simplificação, uma vez que, como se pode observar no quadro anterior, se obtêm alguns casos com enquadramento incorreto como: «Indefinido», «Não Classificado» ou «Outros Modelos 22»; e

¹⁷ Agrupamento Complementar de Empresas.

¹⁸ Agrupamento Europeu de Interesse Económico.

¹⁹ Sujeito Passivo.

- Pressuposto 2: A empresa ter efetuado a prestação de contas no período de 2010.

Apresenta-se o Quadro 4.4 abaixo que discrimina a relação entre a amostra e o universo estatístico e a relação entre a amostra e a totalidade das empresas que cumpriram, à priori, todos os pressupostos.

Quadro 4.4 - Relação entre a amostra e o universo estatístico

Forma Jurídica	N.º Entidades
Sociedade Anónima	21.444
Sociedade por Quotas	19.319
Sociedade Unipessoal por Quotas	2.609
Total amostra	43.372
Total do universo	45.177
Representatividade da amostra selecionada	96%

Fonte: Elaboração própria.

A amostra retirada com base nos pressupostos inicialmente indicados, representa cerca de 96% do universo estatístico, podendo considerar-se bastante significativa face ao universo em estudo, já que corresponde a 43.372 empresas.

O estudo incidiu sobre a análise da prestação de contas / IES, relativo aos períodos de 2009 e 2010, que é a informação financeira imprescindível para a análise que se pretende efetuar, tendo esta sido tratada em euros.

No entanto, como adiante se justificará, nem todos os dados das 43.372 entidades puderam ser utilizados no presente estudo.

4.3.1. Interpretação dos dados

Os dados da amostra foram trabalhados em grupos homogéneos, permitindo assim uma melhor organização por tipologia e em função da sua denominação.

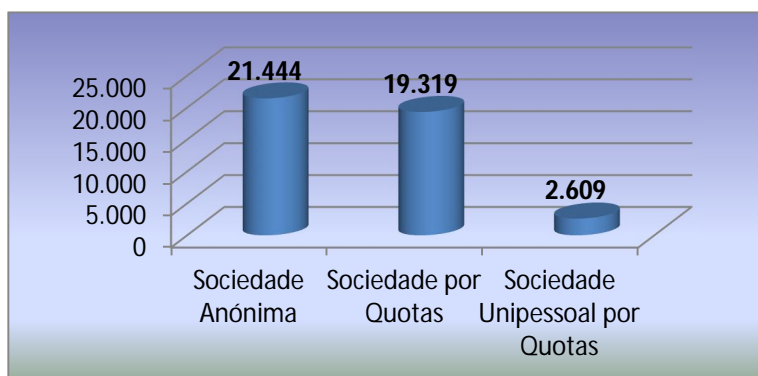
Quadro 4.5 - Empresas da amostra por tipo de denominação

Forma Jurídica	N.º Entidades	%
Sociedade Anónima	21.444	49,44%
Sociedade por Quotas	19.319	44,54%
Sociedade Unipessoal por Quotas	2.609	6,02%
Total amostra	43.372	100,00%

Fonte: Elaboração própria.

No Quadro 4.5 e no Gráfico 4.1, apresenta-se as empresas da amostra, de acordo com a nomenclatura referida. As empresas constituídas sob a forma de sociedade anónima representam cerca de 49% das empresas da amostra e as empresas constituídas sob a forma de sociedade por quotas cerca de 45%. No mesmo quadro verifica-se ainda que 6% das empresas da amostra correspondem a sociedades unipessoais.

Gráfico 4.1 - Entidades por tipo de denominação



Fonte:Elaboração própria.

4.3.2. Coerência dos dados da amostra

Para elaboração de qualquer estudo científico há, necessariamente, que ter em atenção a coerência dos dados recolhidos, a sua aderência à realidade e a forma como são recolhidos, sob pena de obtermos resultados e chegarmos a conclusões que não refletem a realidade dos factos.

Assim na análise dos dados recolhidos chegou-se à conclusão de que:

- a. Algumas entidades apresentavam valores nos balanços 2010 e não apresentavam valores para 2009;
- b. Outras entidades apresentavam valores para 2009 e não apresentavam valores para 2010;

- c. Em algumas situações, o valor dos capitais próprios relatados quadro 0502-A do anexo A da IES²⁰, não se mostrava coerente com os valores inscritos nos balanços das entidades referentes a 2009 e a 2010.

Após análise aleatória das situações descritas chegou-se à conclusão que tais factos ocorreram principalmente devido a:

1. Algumas entidades só iniciaram a atividade em 2010 pelo que não existiam comparáveis para 2009;
2. Outras entidades cessaram a atividade em 2010, pelo que a atividade já foi pouco significativa nesse ano e muitas não entregaram a IES.
3. Outro fator deveu-se ao facto de a grande maioria das entidades excluídas terem preenchido erradamente a IES, nomeadamente o quadro 0502-A, não se apresentando os valores inscritos minimamente coerentes, aliado ao facto da IES não fazer a validação de campos e valores, tornando-se a informação intratável por essa razão.
4. Ocorreram ainda muitas situações em que pura e simplesmente o quadro 0502-A da IES não foi preenchido, verificando-se igualmente que tinham existido ajustamentos, pela alteração nos capitais próprios.

Assim, tendo em conta o referido, e para que o estudo se apresentasse o mais próximo possível da realidade, optou-se por excluir as entidades que se encontraram nas situações mencionadas nos pontos 1, 2, 3, e 4 obtendo-se uma amostra de 28.765 entidades, apresentada no Quadro 4.6.

²⁰ Que respeita à reconciliação do capital próprio e do resultado líquido relatado segundo os PCGA anteriores e as NCRF.

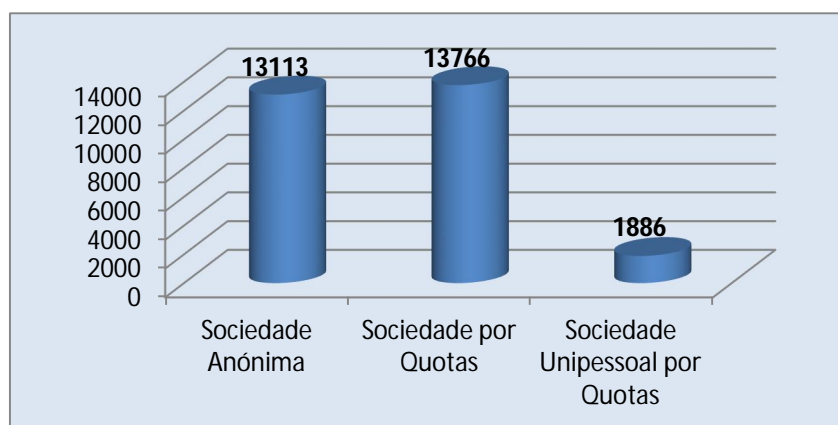
Quadro 4.6 - Empresas da amostra excluindo incoerências nos dados

FORMA JURÍDICA	N.º EMPRESAS	%
Total universo	45.177	100%
Tipos de sociedade com menos de 1% do universo e com erros de enquadramento	-1.805	4%
Sociedades que apresentaram apenas valores para 2009 ou para 2010	-3.266	7,23%
Sociedades que apresentaram preenchimento dos mapas com valores incoerentes ou não preencheram o quadro	-11.341	25,10%
Total amostra	28.765	63,64%

Fonte: Elaboração própria.

Tendo em conta o anteriormente referido, considera-se a amostra alvo de estudo como bastante representativa do universo, assim como os valores mais ajustados à realidade dos factos, conforme se apresenta no Gráfico 4.2.

Gráfico 4.2 - Entidades por tipo de denominação da amostra



Fonte: Elaboração própria.

4.3.3. Organização e apresentação dos dados

Tendo em conta a universo em estudo (28.765 entidades), e que os impactos da transição não se fizeram sentir em todos os setores de forma igual, optou-se por fazer a análise dos dados por grupos homogéneos.

Para o efeito recorreu-se à classificação portuguesa de atividades económicas, revisão 3, abreviadamente designada por CAE-Rev.3, elaborada pelo instituto nacional de estatística (INE).

A CAE-Rev.3 destina-se a classificar as unidades estatísticas, segundo as diferentes atividades económicas, isto é, as atividades socialmente organizadas com vista à produção

de bens e serviços. As unidades estatísticas abrangidas pela CAE-Rev.3 cobrem todas as unidades independentemente do tipo de economia (mercado, não-mercado, social, etc.).

O sistema de codificação adotado na CAE-Rev.3 pode dividir-se em duas partes: uma alfabética com um nível (secção) e outra numérica com quatro níveis (divisão, grupo, classe e subclasse). Na parte alfabética, as 21 secções são codificadas com uma letra de A a U. A codificação numérica inicia-se no nível divisão com dois dígitos, desce ao grupo (nível com três dígitos), segue-se o nível classe (quatro dígitos) e termina na subclasse (nível com cinco dígitos).

O nível divisão começa com o código 01 e termina no código 99. A codificação da divisão não respeita a ordem sequencial nem ocupa todas as posições de dois dígitos, situação que permite a criação de novas divisões, caso venha a mostrar-se necessário.

A codificação do grupo é feita a partir do código da divisão utilizando sequencialmente o sistema decimal (1 a 9). Nos casos em que o primeiro dígito da direita é zero, significa que a divisão não foi subdividida em grupos, mantendo nesta situação a divisão e o grupo a mesma designação e âmbito.

A classe é codificada a partir do grupo e a subclasse da classe, utilizando o sistema de codificação os mesmos critérios definidos para a codificação do grupo, esquematizando-se a apresentação no Quadro 4.7.

Quadro 4.7 - Esquema de codificação do CAE-Rev.3

Nível	Letras ou dígitos	Codificação (ex.)
Secção	1 letra	A
Divisão	2 dígitos	11
Grupo	3 dígitos	111
Classe	4 dígitos	1111
Subclasse	5 dígitos	11111

Fonte: Adaptado INE-CAE.Rev.3 (2007).

Para o presente estudo, as entidades foram agregadas segundo as grandes categorias previstas no CAE-Rev.3 (secção), conforme Quadro 4.8.

Quadro 4.8 - Lista das secções e subsecções e relações com as divisões - CAE-Rev.3

Secção	Designação	Relação secção/divisão
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	01+02+03
B	Indústrias extrativas	05+06+07+08+09
C	Indústrias transformadoras	10+11+12+13+14+15+16+17+18+19+20+21+22+23+24+25+26+27+28+29+30+31+32+33
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	35
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	36+37+38+39
F	Construção	41+42+43
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	45+46+47
H	Transportes e armazenagem	49+50+51+52+53
I	Alojamento, restauração e similares	55+56
J	Atividades de informação e de comunicação	58+59+60+61+62+63
K	Atividades financeiras e de seguros	64+65+66
L	Atividades imobiliárias	68
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	69+70+71+72+73+74+75
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	77+78+79+80+81+82
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	84
P	Educação	85
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	86+87+88
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	90+91+92+93
S	Outras atividades de serviços	94+95+96
T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	97+98
U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	99

Fonte: Adaptado INE-CAE.Rev.3 (2007).

Pelo facto de não existirem entidades com entrega do anexo A da IES, com indicação de aplicação das NCRF para as secções T e U, o presente estudo será efetuado tendo por base 19 secções, contemplando as secções com as letras A a S inclusive.

Tendo em conta o anteriormente referido, apresenta-se de seguida no Quadro 4.9, o número de entidades por secção:

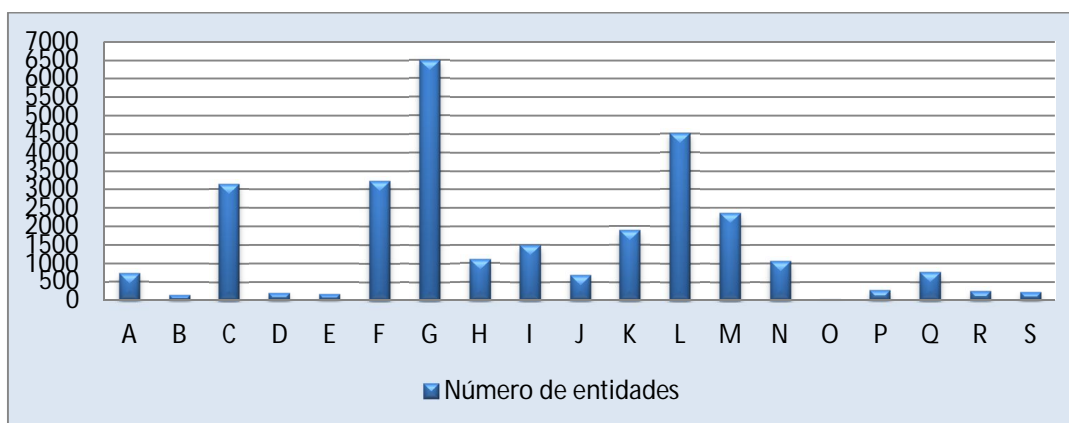
Quadro 4.9 - Número de entidades por secção

Secção	Designação	Número de entidades	%
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	725	2,52%
B	Indústrias extrativas	150	0,52%
C	Indústrias transformadoras	3.153	10,96%
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	201	0,70%
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	162	0,56%
F	Construção	3.229	11,23%
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	6.502	22,60%
H	Transportes e armazenagem	1.095	3,81%
I	Alojamento, restauração e similares	1.496	5,20%
J	Atividades de informação e de comunicação	682	2,37%
K	Atividades financeiras e de seguros	1.899	6,60%
L	Atividades imobiliárias	4.521	15,72%
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.368	8,23%
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	1.059	3,68%
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	7	0,02%
P	Educação	275	0,96%
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	773	2,69%
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	247	0,86%
S	Outras atividades de serviços	221	0,77%
	Total	28.765	100,00%

Fonte: Elaboração própria.

Pela leitura do Gráfico 4.3 faz-se uma leitura mais intuitiva das secções com maior número de entidades.

Gráfico 4.3 - Número de entidades por secção



Fonte: Elaboração própria.

4.4. Efeito da transição do POC para SNC

De acordo com a NCRF 3, apesar do SNC ser aplicado às DF elaboradas no período de 2010, a norma refere que para efeito de comparativo, as contas relativas ao período de 2009 deverão ser reexpressas. Neste sentido, o ano de 2009 é o período onde se reflete a transição do normativo POC para o SNC.

Dada a importância de tal transição no normativo contabilístico nacional, numa primeira análise, averiguou-se o número de empresas da amostra que efetuaram ajustamentos quer ao nível do capital próprio, quer ao nível do resultado líquido, no período de 2009.

Para efeitos do anteriormente mencionado, recorreu-se ao quadro 0502-A do anexo A da IES, que respeita à reconciliação do capital próprio e do resultado líquido relatado segundo os PCGA anteriores e as NCRF.

A Ilustração 4.1 apresenta o quadro 0502-A da IES de 2010. Trata-se que um elemento absolutamente essencial para se perceber a transição de normativo operada em cada entidade.

Ilustração 4.1 - Anexo A da IES – Quadro 0502-A

Reconciliação do capital próprio e do resultado líquido relatado segundo os PCGA anteriores e as NCRF's		POC (1)	RECONCILIAÇÃO		SNC/NCM (4)
			AJUSTAMENTOS (2)	ERROS (3)	
A5400	Capital próprio				
A5401	Resultados Transitados				
A5402	Reconhecimento de activos/passivos				
A5403	Desreconhecimento de activos/passivos				
A5404	Nov a mensuração de activos/passivos				
A5405	Perdas por imparidade/reversões				
A5406	Outros				
A5407	Resultado líquido				
A5408	Reconhecimento de activos/passivos				
A5409	Desreconhecimento de activos/passivos				
A5410	Nov a mensuração de activos/passivos				
A5411	Perdas por imparidade/reversões				
A5412	Outros				
A5413	Outras Rubricas				
A5414	Reconhecimento de activos/passivos				
A5415	Desreconhecimento de activos/passivos				
A5416	Nov a mensuração de activos/passivos				
A5417	Perdas por imparidade/reversões				
A5418	Outros				

Divulgações (nota 2 do modelo geral/reduzido para microentidades):

Fonte: IES.

De acordo com as instruções de preenchimento do anexo A da IES (na versão aprovada pela Portaria n.º 64-A/2011, de 3 de fevereiro), no quadro 0502-A deverá ser efetuada a reconciliação do capital próprio determinado de acordo com as regras do POC (em 31/12/2009) e o capital próprio determinado de acordo com as NCRF e NC-ME, após elaboração do balanço de abertura previsto na NCRF 3 (ou capítulo 5 da NCRF-PE ou capítulo 5 da NC-ME), ou seja após os ajustamentos de transição.

Essa reconciliação terá impacto nas rubricas de «resultados transitados», «resultado líquido» ou «outras rubricas» de capitais próprios (cf. parágrafo 8 da NCRF 3 ou parágrafo 5.3 da NCRF-PE ou parágrafo 5.3 da NC-ME), pelo que as colunas dos ajustamentos (2) e dos erros (3) deverão ser preenchidas de modo a evidenciar esses ajustamentos de transição para o SNC ou para a NC-ME.

A referida reconciliação deverá compreender os ajustamentos correspondentes aos efeitos das eventuais alterações de políticas contabilísticas que se verificaram na transição do POC e DC para as NCRF ou para a NC-ME, e os erros que eventualmente tenham sido detetados e cuja correção tenha, igualmente, impacto nas rubricas de capitais próprios.

Assim, aos valores das rubricas em POC (em 31/12/2009) deverá acrescer o efeito dos ajustamentos de transição e/ou erros para apurar a quantia destas rubricas de acordo com os novos normativos contabilísticos (NCRF ou NC-ME), conforme indicado no balanço de abertura a 01/01/2010.

Esses valores determinados em POC (em 31/12/2009) serão incluídos no campo A5401 («resultados transitados»), no campo A5407 («resultado líquido») e no campo A5413 («restantes rubricas do capital próprio»), todos na coluna 1.

Os ajustamentos de transição que tenham afetado resultados transitados, ou seja referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2009 (no caso de estar a aplicar a NCRF 3) ou referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2010 (no caso de estar a aplicar a NCRF-PE ou a NC-ME), deverão ser incluídos nos campos A5402 a A5406 (coluna 2).

Os erros detetados à data de transição que tenham afetado resultados transitados, ou seja referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2009 (no caso de estar a ser aplicada a NCRF 3) ou referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2010 (no caso de estar a ser aplicada a NCRF-PE ou a NC-ME), deverão ser incluídos nos campos A5402 a A5406 (coluna 3).

A soma destes campos será indicada no campo A5401 («resultados transitados») na coluna 2 e/ou na coluna 3 (campo de preenchimento automático).

Os ajustamentos de transição que tenham afetado o resultado líquido (de 2009), ou seja, referentes a operações ou factos do período de 2009, deverão ser incluídos nos campos A5408 a A5412 (coluna 2). De referir que estes apenas serão preenchidos pelas entidades que estiverem a aplicar a NCRF 3 (as entidades que apliquem a NCRF-PE ou a NC-ME não preencherão estes campos).

Os erros detetados à data de transição que tenham afetado o resultado líquido (de 2009), ou sejam referentes a operações ou factos do período de 2009, deverão ser incluídos nos campos A5408 a A5412 (coluna 3). De referir que também estes apenas serão preenchidos pelas entidades que estiverem a aplicar a NCRF 3 (as entidades que apliquem a NCRF-PE ou a NC-ME não preencherão estes campos).

A soma destes campos será indicada no campo A5407 («resultado líquido») na coluna 2 e/ou na coluna 3 (campo de preenchimento automático).

Os ajustamentos de transição que tenham afetado outras rubricas do capital próprio, ou seja, referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2009 (no caso de estar a ser aplicada a NCRF 3), ou referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2010 (no caso de estar a ser aplicada a NCRF-PE ou a NC-ME), deverão ser incluídos nos campos A5414 a A5418 (coluna 2).

Os erros detetados à data de transição que tenham afetado outras rubricas do capital próprio, ou seja, referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2009 (no caso de estar a ser aplicada a NCRF 3), ou referentes a operações ou factos anteriores a 01/01/2010 (no caso de estar a ser aplicada a NCRF-PE ou a NC-ME), deverão ser incluídos nos campos A5414 a A5418 (coluna 3).

A soma destes campos será indicada no campo A5413 («Outras rubricas») na coluna 2 e/ou na coluna 3 (campo de preenchimento automático).

Os campos das linhas A5401, A5407 e A5413, respeitantes às colunas 1, 2 e 3 serão somados na coluna 4 da respetiva linha (campo de preenchimento automático).

Os valores apresentados na coluna 4, obtida pela soma dos valores inscritos nas linhas deste A5401, A5407 e A5413, serão somados na linha A5400 (coluna 4).

4.5. Estatística descritiva do geral

Após explicação sobre a seleção da amostra bem como a organização e apresentação dos dados, passamos agora ao seu estudo estatístico, debruçando-nos em primeiro lugar sobre o estudo em termos gerais e posteriormente sobre cada secção do CAE-Rev.3 anteriormente descrito.

Assim, em termos globais apresenta-se no Quadro 4.10, o número de entidades que efetuaram ajustamentos e/ou reconheceram erros.

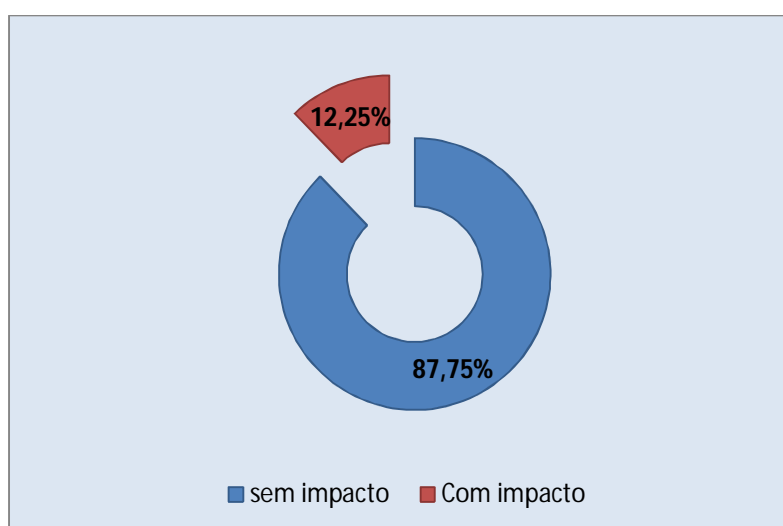
Pela sua análise verifica-se que apenas 12,25% das entidades sofreram ajustamentos ou reconheceram erros com a transição para o SNC.

Quadro 4.10 - Número de entidades com impacto na transição

Denominação	Número de empresas que efetuaram ajustamentos nas DF				Total	%
	Sem impacto	%	Com impacto	%		
Entidades	25.240	87,75%	3.525	12,25%	28.765	100%

Fonte: Elaboração Própria.

Gráfico 4.4 - Entidades com impacto na transição



Fonte: Elaboração Própria.

Pode-se no entanto ir mais além e identificar, no Quadro 4.11, o número de entidades que reconheceram erros na data da transição.

Quadro 4.11 - Número de entidades com ajustamentos ou erros

Denominação	Número de empresas que efetuaram ajustamentos nas DF							
	Sem ajust.	%	Com ajust.	%	Com erros	%	Sem erros	%
Entidades	25.309	87,99%	3.456	12,01%	144	0,5%	28.621	99,5%

Fonte: Elaboração Própria.

Assim verifica-se, através da leitura do Quadro 4.11, que o número de entidades que evidenciaram erros foi de 146, representando aproximadamente apenas 0,5% do total do universo estudado.

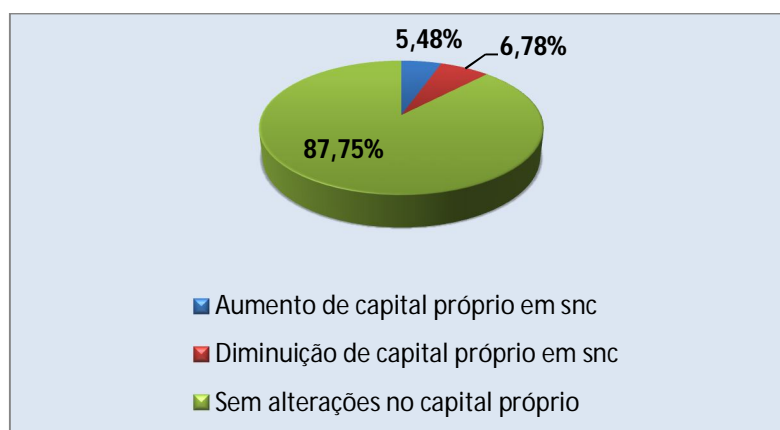
Analisa-se de seguida os impactos positivos e negativos ao nível do capital próprio nas entidades alvo de estudo.

Quadro 4.12 - Efeito da transição para as NCRF

Aumento de capital próprio em SNC		Diminuição de capital próprio em SNC		Sem alterações no capital próprio		Total	
N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1.576	5,48%	1.949	6,78%	25.240	87,75%	28.765	100%

Fonte: Elaboração Própria.

Gráfico 4.5 - Efeito da transição para as NCRF



Fonte: Elaboração Própria.

Pela análise do Quadro 4.12, corroborado pelo Gráfico 4.5, podemos constatar que a esmagadora maioria das entidades (87,75%), não apresentam alterações no capital próprio por via da alteração do normativo contabilístico.

Analisa-se de seguida, os impactos positivos e negativos ao nível do capital próprio, tendo em conta os valores individualizados por ajustamentos e por erros. Apresenta-se ainda as variações médias dos ajustamentos de transição e dos erros face aos capitais próprios apresentados em POC.

Quadro 4.13 - Efeito da transição para as NCRF em termos médios face ao POC

Valores em milhões de euros								
Variável	Aumento no capital próprio			Diminuição no capital próprio			Impacto na transição para SNC	
Ajust. da IES	N.º	Ajust. CP	$\frac{\text{Ajust. CP.}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$	N.º	Ajust. CP	$\frac{\text{Ajust. CP.}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$	Ajust. CP	$\frac{\text{Ajust. CP.}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$
Ajustam.	1.555	6.160	571,62%	1.901	-3.861	-599,89%	2.299	-72,78%
Erros	42	53,8	41,55%	102	-37,1	-51,08%	16,7	-24,06%
Ajust. totais	-----	6.213,8	-----	-----	3.898,1	-----	2.315,7	-----

Legenda: Ajust. CP – Ajustamentos no capital próprio | CP^{POC} – Capital próprio em POC

Fonte: Elaboração Própria.

Analisando o Quadro 4.13 pode-se verificar que, apesar de em termos absolutos o valor dos capitais próprios ter aumentado em cerca de 2.315 milhões de euros, os mesmos sofreram em média uma quebra em termos relativos de 73% através dos ajustamentos de transição e de uma quebra de cerca de 24% através dos erros reconhecidos, face aos valores registados em POC. Tal facto ficou a dever-se aos impactos negativos sofridos nas sociedades que viram o seu capital próprio diminuído serem significativamente superiores, em termos médios, aos das sociedades com impactos positivos.

Ao nível dos resultados líquidos podemos observar, através do Quadro 4.14, que o número de entidades que sofreram aumentos nos resultados líquidos foi significativamente superior às que tiveram diminuições nesses mesmos resultados, apresentando esta rubrica um aumento de cerca de 483 milhões de euros em termos absolutos para a amostra alvo de estudo.

Quadro 4.14 - Impacto da transição no RL de POC para SNC

Valores em milhões de euros						
Variável	Aumento no resultado líquido			Diminuição no resultado líquido		
Ajust. da IES	N.º	Ajust. RL	$\frac{\text{Ajust. RL.}}{\text{RL}^{\text{POC}}}$	N.º	Ajust. RL	$\frac{\text{Ajust. RL.}}{\text{RL}^{\text{POC}}}$
Ajust.	1.277	1.099	2.946% ²¹	922	-621	-1.084 ²² %
Erros	23	14,2	3.213% ²³	34	-8.7	-66,95%
Ajust. totais	-----	1.113,2	-----	-----	-629,7	-----

Legenda: Ajust. RL – Ajustamentos no resultado líquido | RL^{POC} – Resultado líquido em POC

Fonte: Elaboração Própria.

O principal aumento deveu-se, em termos absolutos, aos ajustamentos de transição; já em termos médios, o maior aumento deu-se nos erros reconhecidos com a passagem para o novo normativo.

Através da análise do Quadro 4.15, constata-se que embora o número de entidades a reconhecerem ajustamentos e erros com impactos negativos na rubrica de resultados transitados seja bastante superior às que reconheceram positivamente esses impactos, o valor em termos absolutos foi bastante positivo, cifrando-se na ordem dos 1.298 milhões de euros nas empresas alvo do estudo.

Por outro lado, verifica-se também que em termos médios as quebras foram bastante mais significativas dos que os aumentos.

²¹ O cálculo foi efetuado sobre 1.250 das 1.277 entidades que apresentaram ajustamentos positivos no resultado líquido do exercício, pelo facto das restantes 27 apresentarem o resultado líquido em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²² O cálculo foi efetuado sobre 905 das 922 entidades que apresentaram ajustamentos negativos no resultado líquido do exercício, pelo facto das restantes 17 apresentarem o resultado líquido em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²³ O cálculo foi efetuado sobre 22 das 23 entidades que apresentaram reconhecimento de erros positivos no resultado líquido do exercício, pelo facto da restante apresentar o resultado líquido em POC de 0, o que torna inviável o cálculo.

Quadro 4.15 - Impacto da transição no RT de POC para SNC

Valores em milhões de euros						
Variável	Aumento nos resultados transitados			Diminuição nos resultados transitados		
Ajust. da IES	N.º	Ajust. RT	$\frac{\text{Ajust. RT.}}{\text{RT}^{POC}}$	N.º	Ajust. RT	$\frac{\text{Ajust. RT.}}{\text{RT}^{POC}}$
Ajust.	890	2.403	1.552% ²⁴	1704	-1.034,1	-413.165% ²⁵
Erros	39	35,7	371% ²⁶	70	-15,7	-64.609% ²⁷
Ajust. totais	-----	2.348,7	-----	-----	-1.049,8	-----

Legenda: Ajust. RT – Ajustamentos nos resultados transitados | RT^{POC} – Resultados transitados em POC

Fonte: Elaboração Própria.

Relativamente às outras rubricas do capital próprio constata-se, pela análise do Quadro 4.16, que em termos globais os ajustamentos foram positivos, quer em número de entidades quer em valores, tanto relativos como absolutos.

Escalpelizando em pormenor os dados do Quadro 4.16, verifica-se que ao nível dos ajustamentos nesta rubrica, eles foram positivos, em número de entidades, em valores absolutos e ainda em termos médios, face ao anterior normativo. Ao nível dos erros reconhecidos, os resultados mostraram uma tendência inversa ao dos ajustamentos, ou seja o impacto sofrido foi negativo, em número de entidades, em valores e ainda em termos médios.

²⁴ O cálculo foi efetuado sobre 677 das 890 entidades que apresentaram reconhecimento de ajustamentos nos aumentos dos resultados transitados, pelo facto de as restantes 213 entidades apresentarem o resultado transitado em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁵ O cálculo foi efetuado sobre 1.364 das 1.704 entidades que apresentaram reconhecimento de ajustamentos negativos nos resultados transitados, pelo facto de as restantes 340 entidades apresentarem o resultado transitado em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁶ O cálculo foi efetuado sobre 34 das 39 entidades que apresentaram reconhecimento de erros nos aumentos dos resultados transitados, pelo facto de as restantes 5 entidades apresentarem o resultado transitado em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁷ O cálculo foi efetuado sobre 62 das 70 entidades que apresentaram reconhecimento de erros nas diminuições dos resultados transitados, pelo facto de as restantes 8 entidades apresentarem o resultado transitado em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

Quadro 4.16 - Impacto da transição nas outras rubricas do CP de POC para SNC

Valores em milhões de euros						
Variável	Aumento em outras rubricas do capital próprio			Diminuição em outras rubricas de capital próprio		
Ajustamentos da IES	N.º	Ajust. OR	$\frac{Ajust. OR}{OR^{POC}}$	N.º	Ajust. OR	$\frac{Ajust. OR}{OR^{POC}}$
Ajustamentos	1.034	4.260,2	745% ²⁸	799	-3.816,6	-265,74% ²⁹
erros	17	25,0	47% ³⁰	28	-32,4	-672% ³¹
Ajustamentos totais	-----	4.285,2	-----	-----	-3.849,0	-----

Legenda: Ajust. OR – Outras rubricas do capital próprio | OR^{POC} – Outras rubricas do capital próprio em POC

Fonte: Elaboração Própria.

Pela análise do descrito nos Quadros 4.14, 4.15 e 4.16 referentes a impactos na transição de resultados líquidos, resultados transitados e outras rubricas de capital próprio, respetivamente, verifica-se que seguem a mesma tendência do apresentado para o impacto do total do capital próprio, ou seja, apesar de o número de entidades com ajustamentos e erros com impacto negativo ser superior ao número de entidades com impactos positivos, os valores absolutos são significativamente positivos, o que revela, de uma forma geral, que o ajustamento produziu um aumento expressivo nos capitais próprios das entidades alvo do estudo.

Pode-se observar, pela leitura do Quadro 4.17, que como se tem vindo a referir, os impactos sofridos com a transição nas diversas rubricas foram, de uma forma geral, positivos. Também em termos médios se deu um aumento significativo, indicando uma melhoria na estrutura financeira das entidades da amostra dado que os valores do capital próprio aumentaram de uma forma expressiva.

²⁸ O cálculo foi efetuado sobre 764 das 1.034 entidades que apresentaram reconhecimento de ajustamentos nos aumentos das outras rubricas do capital próprio, pelo facto de as restantes 270 entidades apresentarem as outras rubricas em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁹ O cálculo foi efetuado sobre 663 das 799 entidades que apresentaram reconhecimento de ajustamentos nas diminuições das outras rubricas do capital próprio, pelo facto de as restantes 136 entidades apresentarem as outras rubricas em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

³⁰ O cálculo foi efetuado sobre 9 das 17 entidades que apresentaram reconhecimento de erros nos aumentos das outras rubricas do capital próprio, pelo facto de as restantes 8 entidades apresentarem as outras rubricas em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

³¹ O cálculo foi efetuado sobre 23 das 28 entidades que apresentaram reconhecimento de erros nas diminuições das outras rubricas do capital próprio, pelo facto de as restantes 7 entidades apresentarem as outras rubricas em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

Quadro 4.17 - Estatística descritiva das variáveis CP³², RL³³, RT³⁴ e OR³⁵

Valores em milhares de euros								
	CP		RL		RT		OR	
	CP ^{POC}	CP ^{SNC}	RL ^{POC}	RL ^{SNC}	RT ^{POC}	RT ^{SNC}	OR ^{POC}	OR ^{SNC}
Média	2.993	3.074	67.304	84	118	166	1.016	1.031
Mediana	159	159,1	0	0	0	0	0	0
Máximo	8.881.324	7.009.185	545.568	560.204	2.703.653	2.703.653	7.393.744	5.506.968
Mínimo	-86.289	-86.289	-202.451	-202.451	-361.085	-229.511	-217.726	-217.726
D. Padrão.	74.889	68.307	3.896	4.072	20.345	20.415	44.767	34.962

Legenda: CP – Capital próprio | RL – Resultado líquido | RT – Resultados transitados | OR – Outras rubricas do capital próprio | CP^{POC} – Capital próprio em POC | CP^{SNC} – Capital próprio em SNC | RL^{POC} – Resultado líquido em POC | RL^{SNC} – Resultado líquido em SNC | RT^{POC} – Resultados transitados em POC | RT^{SNC} – Resultados transitados em SNC | OR^{POC} – Outras rubricas do capital próprio em POC | OR^{SNC} – Outras rubricas do capital próprio em SNC

Fonte: Elaboração Própria.

4.6. Estatística descritiva por secção

Após o estudo das variáveis estatísticas mais importantes do total das entidades, passa-se a fazer essa mesma análise por secção de acordo com o referido no ponto 5.3.3 e previsto na organização das atividades económicas CAE Rev.3.

Assim apresenta-se no Quadro 4.18 as entidades que efetuaram ajustamentos ou erros, agrupadas por secção, tentando perceber-se se os impactos globais, anteriormente referidos, ocorreram de uma forma uniforme por todas as secções representativas das atividades económicas, ou se pelo contrário houve secções que contribuíram de uma forma mais significativa do que outras, para as conclusões anteriormente descritas.

³² Capital próprio.

³³ Resultado líquido.

³⁴ Resultados transitados.

³⁵ Outras rubricas do capital próprio.

Quadro 4.18 - Número de entidades por secção com ajustamentos ou erros

Secções ³⁶	Número de empresas que efetuaram ajustamentos nas DF				Total	%
	Sem ajustamentos ou erros	%	Com ajustamentos ou erros	%		
A	156	21,52%	569	78,48%	725	2,52%
B	132	88,00%	18	12,00%	150	0,52%
C	2.589	82,11%	564	17,89%	3.153	10,96%
D	124	61,69%	77	38,31%	201	0,70%
E	131	80,86%	31	19,14%	162	0,56%
F	2.898	89,75%	331	10,25%	3.229	11,23%
G	5.893	90,63%	609	9,37%	6.502	22,60%
H	973	88,86%	122	11,14%	1.095	3,81%
I	1.342	89,71%	154	10,29%	1.496	5,20%
J	580	85,04%	102	14,96%	682	2,37%
K	1.466	77,20%	433	22,80%	1.899	6,60%
L	4.097	90,62%	424	9,38%	4.521	15,72%
M	2.112	89,19%	256	10,81%	2.368	8,23%
N	959	90,56%	100	9,44%	1.059	3,68%
O	5	71,43%	2	28,57%	7	0,02%
P	248	90,18%	27	9,82%	275	0,96%
Q	694	89,78%	79	10,22%	773	2,69%
R	218	88,26%	29	11,74%	247	0,86%
S	210	95,02%	11	4,98%	221	0,77%

Fonte: Elaboração Própria.

Na amostra selecionada, verifica-se que a secção com entidades com maior número de ajustamentos é a secção A, respeitante às atividades de agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, com 78,48% das entidades a referirem ajustamentos e erros na transição, logo seguida pelas secções D e O respeitantes às atividades de eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio e às atividades de administração pública, defesa e segurança social obrigatória, respetivamente, com percentagens de 38,21% e 28,57%.

Deve referir-se que embora as atividades referidas no parágrafo anterior sejam aquelas em que a percentagem do número de entidades foi mais significativo, o seu peso relativo é pouco significativo, totalizado apenas 3,24%, no total da amostra.

³⁶ De acordo com o Quadro 5.8 – Lista das secções e subsecções e suas relações com as divisões - CAE-Rev.3.

Pode afirmar-se também, pela leitura do Quadro 4.18 que, em média, 82,13% das entidades nas secções não efetuaram qualquer ajustamento, enquanto, também em média, 17,87% das entidades o fizeram; ponderando estes dados com o peso de cada secção no total da amostra, conclui-se que apenas 13,69% das entidades da amostra reconheceram impactos nos capitais próprios decorrentes da transição.

É curioso analisar que as secções C (indústrias transformadoras), F (construção), G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos), L (atividades imobiliárias) e M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares) representam 68,74% do total da amostra e no entanto apenas 11,5% das suas entidades procederam a ajustamentos em termos médios, donde se conclui que é nas secções com menor peso em termos globais que se encontram as maiores percentagens de entidades que reconheceram impacto na transição para o SNC.

O Quadro 4.19 mostra o impacto sofrido nos ajustamentos e erros reconhecidos.

Quadro 4.19 - Número de entidades por secção desagregado por ajustamentos e erros

Secções	Número de empresas que efetuaram ajustamentos nas DF							
	Sem ajustamentos	%	Com ajustamentos	%	Com erros	%	Sem erros	%
A	571	78,76%	154	21,24%	4	0,5%	721	0,995%
B	132	88%	18	12%	2	1,33%	148	98,67%
C	2.597	82,37%	556	17,63%	24	0,76%	3.129	99,94%
D	124	61,69%	77	38,31%	0	0%	201	100%
E	133	82,10%	29	17,90%	2	1,23%	160	98,77%
F	2.902	89,87%	327	10,13%	11	0,34%	3.218	99,96%
G	5.908	90,86%	594	9,14%	33	0,51%	6.469	99,49%
H	977	89,22%	118	10,78%	6	0,55%	1.089	99,45%
I	1.342	89,71%	154	10,29%	2	0,13%	1.494	99,87%
J	582	85,34%	100	14,66%	3	0,44%	679	99,56%
K	1.468	77,30%	431	22,70%	5	0,26%	1.894	99,74%
L	4.108	90,86%	413	9,14%	16	0,35%	4.505	99,65%
M	2.117	89,40%	251	10,60%	9	0,38%	2.359	99,62%
N	963	90,93%	96	9,06%	8	0,75%	1.051	99,24%
O	5	71,43%	2	28,57%	0	0%	0	0%
P	249	90,55%	26	9,45%	3	1,09%	272	98,91%
Q	703	90,94%	70	9,06%	14	1,81%	759	98,19%
R	218	88,26%	29	11,74%	2	0,80%	245	99,19%
S	210	95,02%	11	4,98%	0	0%	221	100%

Fonte: Elaboração Própria.

Analisando o Quadro 4.19 conclui-se que as secções A (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), D (eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio), E (captação, tratamento e distribuição de água, saneamento gestão de resíduos e despoluição), K (atividades financeiras e de seguros) e O (administração pública e defesa; segurança social obrigatória), foram as que na amostra reconheceram ajustamentos num maior número de entidades, enquanto as secções C (indústrias transformadoras), F (construção), G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos), L (atividades imobiliárias) e M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares) foram as que apresentaram um maior número de entidades sem qualquer ajustamento de transição.

Ao nível dos erros pode afirmar-se que as secções com maior número de entidades que reconheceram erros na transição foram as secções B (indústrias extrativas), E (captação, tratamento e distribuição de água, saneamento gestão de resíduos e despoluição), P (educação) e Q (atividades de saúde humana e apoio social) com um número de entidades que varia entre 1% e 2% do total de entidades de cada secção; já as secções que apresentaram um menor número de entidades que reconheceram erros foram a C (indústrias transformadoras), D (eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio), F (construção) e S (outras atividades de serviços), variando a percentagem de entidades sem qualquer erro reconhecido de 99,94% a 100%.

Passando-se à análise do Quadro 4.20 e para além da constatação óbvia, já descrita anteriormente, de que grande parte das entidades selecionadas na amostra não sofreu qualquer impacto ao nível dos capitais próprios com a transição, pode observar-se que apenas 6 das 19 secções - a A (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), D (eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio), K (atividades financeiras e de seguros), O (administração pública e defesa; segurança social obrigatória), P (educação) e a R (atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas) -, obtiveram um maior número de entidades com ajustamentos positivos no capital próprio.

Por outro lado, as secções que se destacam por ter um número maior de entidades a reconhecerem ajustamentos negativos no capital próprio são as secções D (eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio), E (captação, tratamento e distribuição de água, saneamento gestão de resíduos e despoluição), C (indústrias transformadoras), K

(atividades financeiras e de seguros) e J (atividades de informação e de comunicação) com 13,93%, 11,11%, 9,96%, 9,64% e 9,38%, respetivamente.

As secções D (eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio) e K (atividades financeiras e de seguros) aparecem entre as secções que registam um maior número de entidades com ajustamentos positivos e negativos, por força de serem também as secções que apresentam um menor número de entidades que não procederam a qualquer tipo de ajustamento.

Quadro 4.20 - Efeito da transição por secção para as NCRF

Secção	Aumento de capital próprio em SNC		Diminuição de capital próprio em SNC		Sem alterações no capital próprio		Total	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
A	110	15,17%	46	6,34%	569	78,48%	725	100%
B	7	4,67%	11	7,33%	132	88,00%	150	100%
C	250	7,93%	314	9,96%	2.589	82,11%	3.153	100%
D	49	24,38%	28	13,93%	124	61,69%	201	100%
E	13	8,02%	18	11,11%	131	80,86%	162	100%
F	155	4,80%	176	5,45%	2.898	89,75%	3.229	100%
G	193	2,97%	416	6,40%	5.893	90,63%	6.502	100%
H	56	5,11%	66	6,03%	973	88,86%	1.095	100%
I	74	4,95%	80	5,35%	1.342	89,71%	1.496	100%
J	38	5,57%	64	9,38%	580	85,04%	682	100%
K	250	13,16%	183	9,64%	1.466	77,20%	1.899	100%
L	166	3,67%	258	5,71%	4.097	90,62%	4.521	100%
M	106	4,48%	150	6,33%	2.112	89,19%	2.368	100%
N	35	3,31%	65	6,14%	959	90,56%	1.059	100%
O	2	28,57%	0	0,00%	5	71,43%	7	100%
P	17	6,18%	10	3,64%	248	90,18%	275	100%
Q	36	4,66%	43	5,56%	694	89,78%	773	100%
R	17	6,88%	12	4,86%	218	88,26%	247	100%
S	2	0,90%	9	4,07%	210	95,02%	221	100%

Fonte: Elaboração Própria.

Em termos de valores, o Quadro 4.21 mostra-nos que, as secções da amostra que apresentaram um maior valor quanto a ajustamentos positivos no capital próprio foram as secções K (atividades financeiras e de seguros) e H (transportes e armazenagem), com ajustamentos positivos de cerca de mil seiscentos e um milhões de euros e de mil quatrocentos e cinquenta milhões de euros, respetivamente.

Quadro 4.21 - Efeito da transição para as NCRF nos ajustamentos por secção em termos médios face ao POC

Valores em milhões de euros								
Var.	Aumento no capital próprio			Diminuição no capital próprio			Impacto na transição para SNC	
Secção	N.º	Ajust. CP	$\frac{\text{Ajust. CP.}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$	N.º	Ajust. CP	$\frac{\text{Ajust. CP.}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$	Ajust. CP	$\frac{\text{Ajust. CP.}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$
A	109	143	197,94%	45	-16,3	-412,80%	126,7	19,48%
B	7	4,4	1.000,3%	11	-0,669	-7,12%	3,7	384,64%
C	251	340,8	94,50%	305	-257,2	-35,19%	83,5	23,15%
D	49	36,8	68,57%	28	-53,7	-26,539%	-16,9	-9,607%
E	13	48,8	50,21%	16	-4	-21,23%	44,8	10,79%
F	154	576,2	387,79%	173	-134,8	-121,20%	441,4	118,51%
G	188	477,9	110,45%	406	-117,8	-66,68%	360,1	-10,62%
H	55	1.450	1.077,60%	63	-70,3	-47,14%	1.379,7	477,11%
I	74	279,4	180,40%	80	-50,6	-153,52%	228,8	6,93%
J	38	102	295,03%	62	-34,1	-59,56%	67,9	75,18%
K	248	1.601,6	738,00%	183	-939,6	-646,94%	662	149,96%
L	165	522,9	530,70%	228	-225	-584,60%	297,8	-139,02%
M	103	376	3.293,18%	148	-1.923,8	-131,94%	-1.547,8	1.273,58%
N	32	26,1	1.053,63%	64	-20,6	-63,70%	5,5	308,75%
O	2	56,3	129,17%	0	0	0%	56,3	129,17%
P	17	10,4	122,94%	9	-0,510	-201,83%	9,9	10,52%
Q	31	32,4	136,44%	39	-9,3	-291,12%	23,1	-101,77%
R	17	73,2	1.062,22%	12	-0,394	-21,24%	72,8	613,89%
S	2	1,3	113,33%	9	-2,4	-18,28%	-1,1	5,65%

Legenda: Ajust. CP – Ajustamentos no capital próprio | CP^{POC} – Capital próprio em POC

Fonte: Elaboração Própria.

Em termos de ajustamentos negativos destacam-se as secções M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares) e K (atividades financeiras e de seguros), com cerca de mil novecentos e vinte e três milhões de euros e novecentos e trinta e nove milhões de euros, respetivamente.

Em termos médios as maiores variações positivas deram-se nas secções M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares) e H (transportes e armazenagem), com variações face ao capital próprio em POC de 3.293,18% e 1.077,60%, respetivamente; já as maiores variações negativas foram apresentadas pelas secções D (eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio) e K (atividades financeiras e de seguros), com quebras de 26.539% e 646,94% face ao capital próprio apresentado em POC.

Analisando o impacto global, verifica-se que os maiores ajustamentos se deram nas secções H (transportes e armazenagem) e K (atividades financeiras e de seguros) com cerca de mil trezentos e setenta e nove milhões de euros e seiscentos e sessenta e dois milhões de euros respetivamente; já, em termos médios os maiores impactos sofridos na transição para o SNC deram-se nas secções M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares) e R (atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas), com variações médias de 1.273,58% e 613,89%, respetivamente.

Verifica-se assim, em termos de impactos globais, que nem todas as secções registaram variações semelhantes, no entanto pela análise ao quadro 4.21, podemos verificar que apenas quatro (D, G, L e Q) das dezanove secções registam, em termos médios, impactos negativos decorrentes dos ajustamentos de transição, sugerindo assim, que as empresas aumentaram os seus capitais próprios com a transição para o SNC.

Quadro 4.22 - Efeito da transição para as NCRF nos erros por secção em termos médios face ao POC

Valores em milhões de euros								
Var.	Aumento no capital próprio			Diminuição no capital próprio			Impacto na transição para SNC	
Secção	N.º	Erros CP	$\frac{\text{Erros CP}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$	N.º	Erros CP	$\frac{\text{Erros CP}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$	Erros CP	$\frac{\text{Erros CP}}{\text{CP}^{\text{POC}}}$
A	1	-0,041	1,55%	3	-3,7	-24,15%	-3,7	-17,73%
B	0	0	0	2	-0,111	-3,53%	-0,111	-1,82%
C	5	2,4	7,23%	19	-5,6	-22,70%	-3,2	-16,76%
D	0	0	0%	0	0	0%	0	0%
E	0	0	0%	2	-0,255	-56,28%	-0,255	-56,28%
F	2	0,127	5,18%	9	-4,4	-15,90%	-4,3	-12,07%
G	9	12,7	42,93%	24	-3,5	-40,06%	9,2	-17,42%
H	2	0,142	6,91%	5	-8,3	-181,25%	-8,2	-118,53%
I	1	0,590	19,57%	1	-1,1	-56,09%	-0,566	-18,26%
J	0	0	0%	3	-0,082	-80,55%	0,082	-80,55%
K	4	10,2	186,69%	1	-4	-9,63%	6,2	147,42%
L	3	4,1	54,38%	13	-3,2	-168,52%	0,946	-126,73
M	3	12,7	16,80%	6	-0,218	-4,69%	12,5	2,47%
N	5	10,3	51,67%	3	-1,3	-29,38%	9	21,27%
O	0	0	0	0	0	0%	0	0%
P	0	0	0%	3	-0,607	-16,61%	-0,607	-16,61%
Q	7	0,360	9,43%	7	-0,312	-13,81%	0,047	-2,18%
R	0	0	0,00%	2	-0,015	-0,03%	-0,015	-0,03%
S	0	0	0%	0	0	0%	0	0%

Legenda: Erros CP – Erros reconhecidos no capital próprio | CP^{POC} – Capital próprio em POC

Fonte: Elaboração Própria.

O Quadro 4.22 apresenta o número de entidades por secção que reconheceram erros na transição para o novo normativo contabilístico, bem como o valor dos impactos positivos e negativos desses mesmos erros em termos absolutos e relativos.

Assim, as secções que mais se destacam em termos absolutos no reconhecimento de erros com impacto positivo no capital próprio são as secções G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos) e M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares), ambas com o valor de cerca de doze milhões e setecentos mil euros.

Em termos relativos, verifica-se que as secções que apresentam um maior impacto positivo de reconhecimento de erros com impactos positivos em termos médios face ao capital próprio em POC, são as secções K (atividades financeiras e de seguros) e L (atividades imobiliárias) com percentagens de 186,69% e 54,38%, respetivamente.

No que respeita ao reconhecimento de erros com impacto negativo no capital próprio verifica-se que as secções que apresentam maiores valores em termos absolutos, são as secções H (transportes e armazenagem) e C (indústrias transformadoras) com menos 8,3 milhões de euros e menos 5,6 milhões de euros, respetivamente.

Em termos relativos, verifica-se que as secções que apresentam as maiores quebras face ao capital próprio em POC são as secções H (transportes e armazenagem) e L (atividades imobiliárias), com quebras médias de 181,25% e 168,52%, respetivamente.

Globalmente, pode verificar-se que as secções que apresentaram maiores impactos em termos de valores absolutos no reconhecimento de erros na transição são as secções M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares) e G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos) com 12,5 milhões de euros e 9,2 milhões de euros, respetivamente; já as que apresentaram as maiores quebras foram as secções F (construção) e A (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), com a diminuição de 4,3 milhões de euros e 3,7 milhões de euros, respetivamente.

Analisando ainda o impacto global que o reconhecimento de erros na transição poderá ter originado nos capitais próprios, mas agora em termos relativos, verifica-se que, em média, as secções com maiores impactos foram a K (atividades financeiras e de seguros) e a N (atividades administrativas e dos serviços de apoio) com 147,42% e 21,27%, respetivamente; já as maiores quebras registaram-se nas secções L (atividades imobiliárias) e H (transportes e armazenagem) com -126,73% e -118,53%, respetivamente.

4.7. Análise fiscal

Neste capítulo aborda-se a parte fiscal. Pretende-se identificar se o impacto na transição para o SNC trouxe alterações significativas em termos de tributação nas empresas, nomeadamente ao nível do IRC.

Quadro 4.23 - Campos a analisar nas declarações modelo 22 de 2009 e 2010

2009		2010	
N.º	Designação	N.º	Designação
777	Prejuízo para efeitos fiscais	777	Prejuízo para efeitos fiscais
778	Lucro tributável	778	Lucro tributável
		703	Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art. 5.º n.os 1, 5 e 6 do DL n.º159/2009)
		705	Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art. 5.º n.os 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009)

Fonte: Elaboração Própria.

Para esse efeito, no Quadro 4.23 será efetuada uma breve análise aos campos que fazem parte do quadro 07 das declarações modelo 22³⁷ dos exercícios de 2009 e 2010, entregues pelas empresas constantes da amostra.

Neste contexto, o objetivo é verificar se para a amostra a alteração do normativo contabilístico tem influência no desempenho fiscal das empresas, nomeadamente ao nível do resultado fiscal.

Assim, para uma melhor compreensão é efetuada uma análise, ao nível da estatística descritiva, em termos comparativos para os períodos 2009 e 2010 das empresas da amostra, começando por uma análise em termos gerais e depois far-se-á uma análise do impacto fiscal por secção de atividade.

Em face de se ter constatado que 100 empresas da amostra não apresentaram declarações para 2009 ou 2010 ou para ambos os períodos, a análise será efetuada com os dados das restantes 28.665 empresas.

³⁷ Declaração de rendimentos entregue pelos sujeitos passivos de IRC, para efeitos de tributação em sede deste imposto.

4.7.1. Análise fiscal geral

O resultado fiscal de cada exercício para as sociedades é apurado no quadro 07 da declaração modelo 22, podendo as mesmas apresentar prejuízo, resultado nulo ou lucro tributável, consoante o montante apurado seja inferior a zero, zero ou maior que zero, respetivamente. Apresenta-se no quadro seguinte o número de empresas que em 2009 e 2010 obteve esses resultados.

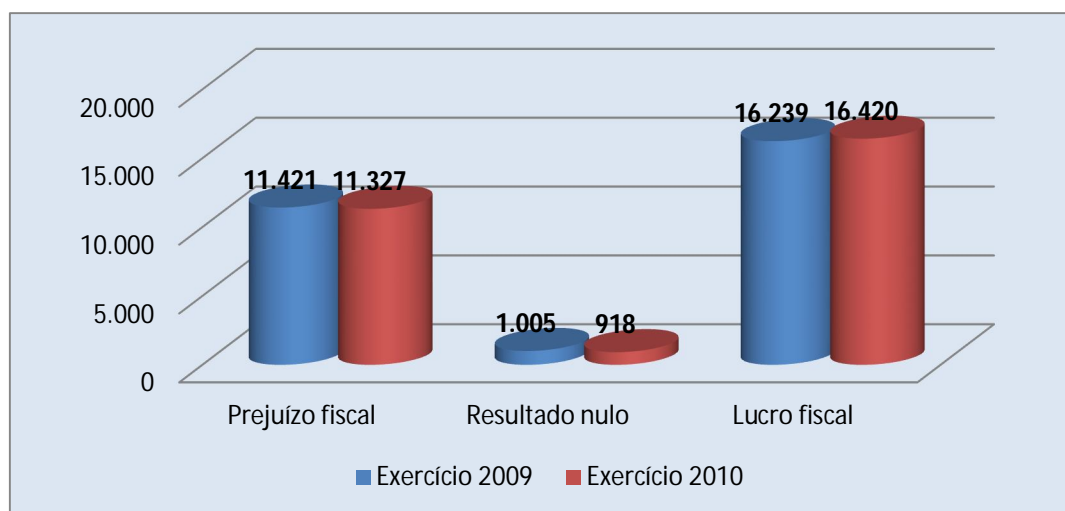
Quadro 4.24 - Tipos de resultados fiscais em 2009 e 2010

	Exercício 2009	%	Exercício 2010	%
Prejuízo fiscal	11.421	39,84%	11.327	39,52%
Resultado nulo	1.005	3,51%	918	3,20%
Lucro	16.239	56,65%	16.420	57,28%
Total	28.665	100,00%	28.665	100,00%

Fonte: Elaboração Própria.

Pela análise do Quadro 4.24 verifica-se que houve um ligeiro aumento em 2010, face a 2009, nas entidades que apresentaram resultados positivos (lucro fiscal), em detrimento das entidades que apresentaram resultados nulos ou negativos (prejuízo fiscal).

Gráfico 4.6 - Tipos de resultados fiscais em 2009 e 2010



Fonte: Elaboração Própria.

Tendo por base o anteriormente referido, coloca-se a questão de saber se, em termos de valores absolutos, se continuava a verificar essa melhoria ainda que pouco significativa.

Quadro 4.25 - Resultado fiscal de 2009 e 2010 em valor

Valores em euros			
	Exercício 2009	Exercício 2010	Variação
Lucro fiscal	5.225.370.587,71	7.914.613.099,52	51,47%
Prejuízo fiscal	-3.078.588.472,00	-2.374.446.825,99	-22,87%
Resultado fiscal	2.146.782.115,71	5.540.166.273,53	158,07%

Fonte: Elaboração Própria.

Analisando o Quadro 4.25 pode-se verificar que em termos de valores absolutos os dados são bastante mais significativos do que o número de empresas que apresentaram resultados positivos. Assim, assistiu-se a uma melhoria bastante substancial no resultado fiscal, isto é, 158,07% em 2010 face a 2009, fruto do incremento significativo do valor do lucro tributável e um decréscimo dos prejuízos fiscais reportados.

Analisa-se de seguida os resultados fiscais de 2009 e 2010 através dos principais indicadores de estatística descritiva.

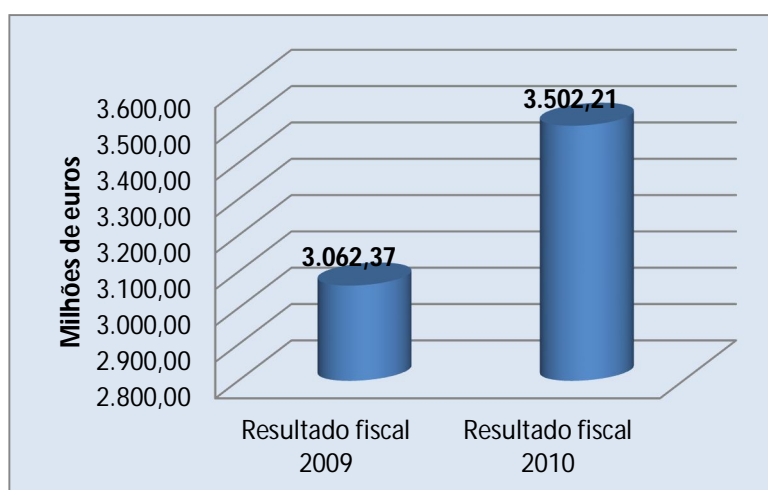
Quadro 4.26 - Indicadores de estatística descritiva de 2009 e 2010

	Resultado fiscal 2009	Resultado fiscal 2010
Média	74.892,10	193.272,85
Mediana	3.062,37	3.502,21
Mínimo	171.311.317,01	1.084.624.081,85
Máximo	-419.945.845,86	-32.409.097,90
Desvio Padrão	3.357.987,173	7.657.305,453

Fonte: Elaboração Própria.

Pela análise do Quadro 4.26, verifica-se que todos os indicadores estatísticos tiveram uma melhoria de 2009 para 2010 em termos de resultados fiscais.

Gráfico 4.7 - Mediana dos resultados fiscais em 2009 e 2010



Fonte: Elaboração Própria.

O quadro 07 da declaração de rendimentos modelo 22 previu campos específicos para que fossem declarados os ajustamentos fiscais de transição, positivos ou negativos, decorrentes da aplicação do SNC. Tal situação encontrava-se prevista no artigo 5.º do DL n.º 159/2009.

Assim, na tentativa de perceber se a melhoria dos resultados fiscais de 2009 para 2010 foi influenciada pelos ajustamentos de transição fiscalmente previstos, passa-se, nos quadros seguintes, à análise detalhada sobre o impacto dos ajustamentos de transição em termos fiscais.

Quadro 4.27 - Número de entidades com ajustamentos fiscais de transição

Campos 703 e 705 da declaração modelo 22 de 2010	n.º de entidades	%
Variações patrimoniais positivas decorrentes da aplicação do art. 5.º do DL n.º 159/2009	375	1,31%
Variações patrimoniais negativas decorrentes da aplicação do ar. 5.º do DL n.º 159/200.	1.169	4,08%
Sem variações patrimoniais decorrentes da aplicação do art. 5.º do DL n.º 159/2009	27.121	94,61%
Total	28.665	100,00

Fonte: Elaboração Própria.

Analisando o Quadro 4.27, conclui-se que a esmagadora maioria das entidades – 94,61% -, não declararam nos campos 703 e 705 da declaração modelo 22 qualquer efeito fiscal

decorrente do impacto da transição para as NCRF, sendo que somente 1,31% declararam um efeito positivo em termos fiscais e 4,08% declararam um efeito negativo.

Apresenta-se assim, em termos fiscais, uma percentagem superior de empresas que declararam não ter tido impacto com a transição, face à percentagem de empresas que declararam não ter tido qualquer alteração nos capitais próprios fruto da transição 87,75%, (vide Quadro 4.10).

Torna-se no entanto importante apurar se os valores declarados pelas empresas tiveram um impacto positivo ou negativo nos resultados fiscais e em que medida é que o seu contributo pesou nos resultados fiscais apresentados em 2010.

Quadro 4.28 – Impacto da transição nos resultados fiscais

	Valor em euros
Variações patrimoniais positivas decorrentes da aplicação do art. 5.º do DL n.º 159/2009	165.233.067,69
Variações patrimoniais negativas decorrentes da aplicação do art. 5.º do DL n.º 159/2009	- 87.586.203,42
Total	77.646.864,27

Fonte: Elaboração Própria.

Como se pode observar, em termos de valores o saldo cifrou-se num incremento em 2010 nos resultados fiscais das empresas da amostra em mais de setenta e sete milhões de euros. É igualmente importante fazer-se uma análise sobre o impacto ao nível dos ajustamentos fiscais.

Quadro 4.29 - Impactos fiscais na transição face ao resultado fiscal de 2010

Valores em milhões de euros								
Variável	Aumento no resultado fiscal			Diminuição no resultado fiscal em 2010			Impacto fiscal na transição para SNC	
Ajust. Fiscais	N.º	Ajust. RF	<i>Ajust.RF.</i> RF.2010	N.º	Ajust. RF	<i>Ajust.RF.</i> RF.2010	Ajust. RF	<i>Ajust.RF.</i> RF 2010
Ajust.	375	133,96	328,41%	1.169	-56,31	-64.84%	77,65	30,67%

Legenda: **Ajust. RF** – Ajustamentos no resultado fiscal | **RF.2010** – Resultado fiscal 2010

Fonte: Elaboração Própria.

Pela análise do Quadro 4.29 comprova-se que, em termos globais, o impacto fiscal da transição representou, em termos médios nas empresas que os declararam, cerca de 30% dos resultados fiscais de 2010.

Conclui-se então que em termos globais a Hipótese 4 - Com a adoção da NCRF as empresas portuguesas apresentaram menos lucros fiscais – não se verifica, uma vez que todos os indicadores evidenciam que os resultados fiscais das empresas melhoraram com os ajustamentos de transição para a adoção das NCRF. Efetuada que foi a análise fiscal em termos gerais, impõe-se agora, uma análise, por secção.

4.7.2. Análise fiscal por secção

Em seguida irá analisar-se, por secção, os impactos fiscais decorrentes da aplicação do novo normativo contabilístico.

Quadro 4.30 - Efeito fiscal da transição por secção para as NCRF

Secção	Aumento no resultado fiscal em 2010		Diminuição no resultado fiscal em 2010		Sem impacto no resultado fiscal em 2010		Total	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%
A	19	5,07%	29	2,48%	676	2,49%	724	2,53%
B	1	0,27%	5	0,43%	143	0,53%	149	0,52%
C	43	11,47%	273	23,35%	2.831	10,44%	3.147	10,98%
D	19	5,07%	27	2,31%	155	0,57%	201	0,70%
E	10	2,67%	8	0,68%	144	0,53%	162	0,57%
F	96	25,60%	90	7,70%	3.033	11,18%	3.219	11,23%
G	41	10,93%	265	22,67%	6.174	22,76%	6.480	22,61%
H	9	2,40%	40	3,42%	1.044	3,85%	1.093	3,81%
I	18	4,80%	62	5,30%	1.412	5,21%	1.492	5,20%
J	8	2,13%	30	2,57%	642	2,37%	680	2,37%
K	16	4,27%	88	7,53%	1.786	6,59%	1.890	6,59%
L	46	12,27%	100	8,55%	4.360	16,08%	4.506	15,72%
M	32	8,53%	77	6,59%	2.247	8,29%	2.356	8,22%
N	7	1,87%	27	2,31%	1.019	3,76%	1.053	3,67%
O	0	0,00%	0	0,00%	7	0,03%	7	0,02%
P	2	0,53%	8	0,68%	263	0,97%	273	0,95%
Q	6	1,60%	27	2,31%	737	2,72%	770	2,69%
R	2	0,53%	9	0,77%	232	0,86%	243	0,85%
S	0	0,00%	4	0,34%	216	0,80%	220	0,77%
Total	375	100,00%	1.169	100,00%	27.121	100,00%	28.665	100,00%

Fonte: Elaboração Própria.

Começa por se apresentar o número de entidades por secção com aumentos, diminuições e sem impactos nos resultados fiscais, para depois se apresentar outro mapa onde é

apresentado, em termos médios por cada entidade, o impacto percentual do ajustamento fiscal face ao resultado fiscal declarado em 2010.

Pela análise do mapa anterior verifica-se que as secções com mais entidades na amostra são a G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos), L (atividades imobiliárias) e F (construção); são também essas as que tiveram mais entidades a não declararem qualquer ajustamento para efeitos fiscais com 22,76%, 16,08% e 11,18%, respetivamente.

Por outro lado, as secções que declararam mais entidades com impactos positivos ao nível do resultado fiscal foram as secções F (construção), L (atividades imobiliárias) e C (indústrias transformadoras), com 25,60%, 12,27% e 11,47%, respetivamente.

Verifica-se ainda que as secções com mais entidades a declararem impactos negativos nos resultados fiscais por via da adoção do novo normativo contabilístico foram as secções C (indústrias transformadoras), G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos) e L (atividades imobiliárias), com 23,35%, 22,67% e 8,55%, respetivamente.

Após a análise, verifica-se que as secções C (indústrias transformadoras) e L (atividades imobiliárias) se encontram entre as secções que simultaneamente têm mais entidades a declararem impactos positivos ou negativos nos resultados fiscais decorrentes da aplicação das NCRF.

Fazendo-se a análise no Quadro 4.31, verifica-se que em termos médios, doze secções apresentam impactos fiscais negativos enquanto, apenas sete apresentam impactos fiscais positivos. As secções onde os impactos fiscais da transição tiveram mais influência em termos positivos, destacam-se desde logo as secções M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares), K (atividades financeiras e de seguros) e F (construção) como sendo as que apresentaram em média um resultado fiscal mais positivo, decorrente dos ajustamentos de transição.

Por outro lado as secções que em termos médios viram os resultados fiscais das suas entidades diminuir face aos ajustamentos fiscais decorrentes da aplicação das NCRF foram a L (atividades imobiliárias), Q (atividades de saúde humana e apoio social) e P (educação).

Quadro 4.31 - Efeito fiscal da transição para as NCRF nos ajustamentos por secção em termos médios face ao resultado fiscal de 2010

Valores em milhares de euros								
	Aumento no resultado fiscal em 2010			Diminuição no resultado fiscal em 2010			Impacto fiscal na transição para SNC	
Ajust. fiscais	N.º	Ajust. RF	<u>Ajust.RF.</u> RF.2010	N.º	Ajust. RF	<u>Ajust.RF.</u> RF.2010	Ajust. RF	<u>Ajust.RF.</u> RF 2010
A	19	917,47	26,72%	29	-394,72	-10,86%	522,75	4,02%
B	1	215,48	34,95%	5	-30,58	-45,44%	184,90	-32,04%
C	43	2.908,73	32,96%	273	-9.639,06	-34,22%	-6.730,33	-25,08%
D	19	3.231,16	44,46%	27	-334,28	-62,14%	2.896,88	-18,11%
E	10	3.043,83	22,40%	8	-338,74	-6,78%	2.705,09	9,43%
F	96	20.129,72	250,29%	90	-4.092,17	-21,12%	16.037,55	118,96%
G	41	1.613,54	151,79%	265	-5.525,20	-28,31%	-3.911,66	-4,18%
H	9	6.514,43	8,88%	40	-2.421,16	-24,13%	4.093,27	-18,06%
I	18	970,75	39,83%	62	-2.664,65	-43,94%	-1.693,90	-25,09%
J	8	1.063,42	63,38%	30	-790,21	-15,34%	273,21	1,23%
K	16	19.613,07	260,84%	88	-17.937,78	-13,75%	1.675,29	28,49%
L	46	23.725,04	133,56%	100	-6.949,59	-429,03%	16.775,45	-251,77%
M	32	38.922,8	2.435,08%	77	-2.403,20	-15,97%	36.519,60	703,60%
N	7	10.375,12	29,76%	27	-934,89	-15,89%	9.440,23	-6,49%
O	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0,00%
P	2	44,68	30,58%	8	-44,76	-64,52%	-0,08	-45,50%
Q	6	617,04	6,73%	27	-1.486,32	-148,03%	-869,27	-119,90%
R	2	54,84	10,03%	9	-239,06	-32,93%	-184,21	-25,12%
S	0	0	0	4	-87,94	-12,88%	-87,94	-12,88%

Legenda: Ajust. RF – Ajustamentos no resultado fiscal | RF.2010 – Resultado fiscal 2010

Fonte: Elaboração Própria.

4.8. Análise através do modelo de regressão linear

Com o objetivo de investigar sobre o impacto da adoção das NCRF, procedeu-se à aplicação de regressões múltiplas para ilustrar os efeitos e relações de causalidade existentes entre variáveis contabilísticas com o valor dos ajustamentos provenientes da adoção do SNC, tendo-se analisado os períodos de 2009 e 2010. Pretende-se analisar se a transição para o SNC teve impacto significativo ao nível dos valores dos capitais próprios e resultados líquidos. Para tal, recorreu-se à regressão que consiste num modelo estatístico usado para prever o comportamento de uma variável quantitativa (variável dependente ou Y) a partir de uma ou mais variáveis relevantes, (variáveis independentes ou X's) indicando a margem de erro dessas previsões (Pestana & Gageiro, 2005). Assim, na

regressão, a correlação que mede o grau de associação entre duas variáveis, é usada para prever Y. Quando Y varia com X e não existem alterações durante o período da previsão que afetem o modelo, então quanto maior for a correlação entre X e Y melhor é a previsão. Por outro lado, quanto menor for essa correlação maior é a margem de erro da previsão. Apesar de existir uma relação estatística entre preditor(es) e o critério, não existe relação de causalidade. O modelo de regressão linear adotado é apresentado na Equação 1.

Equação 1: Modelo de regressão linear.

$$Y_j = \beta_0 + \beta_1 X_{1j} + \beta_2 X_{2j} + \dots + \beta_p X_{pj} + \xi_j$$

Segundo Maroco (2003), existem alguns pressupostos que devem ser respeitados para que seja possível a utilização da regressão linear múltipla:

- Apenas a variável independente pode ser afetada de erro;
- Os erros são aleatórios e independentes;
- Os erros apresentam distribuição normal de média 0 e variância constante; e
- As variáveis independentes não podem ser colineares, isto é não podem estar fortemente correlacionadas.

Através do método da regressão linear múltipla é possível verificar-se se existe pelo menos uma variável independente (X) que influencia a variável dependente ou critério (Y). Se tal acontecer, permite também saber quais as variáveis com melhor capacidade preditiva, e em que percentagem o modelo ajustado explica a variância observada em Y (Maroco, 2003). Contudo, este método apresenta também algumas limitações: pressupõe que existe uma relação linear entre as variáveis preditoras e o critério, o que nem sempre acontece; não pode existir multicolinearidade entre as variáveis preditoras, ou seja, as variáveis não podem estar correlacionadas entre si (Maroco, 2003).

Com o objetivo de analisar se os ajustamentos se relacionam com os valores de capitais próprios e resultados líquidos, estimou-se a Equação 1, que relaciona o valor do capital próprio e o valor do resultado líquido com o ajustamento de transição para o SNC calculado com base na informação financeira divulgada no período económico, conforme variáveis descritas no Quadro 4.32. Espera-se que esta relação seja significativa.

Equação 2: Modelo de regressão de linear.

$$AJUST_{i,t} = \omega_0 + \alpha_1 CP_{i,t} + \omega_2 RL_{i,t} + \varepsilon_{it}^M$$

Quadro 4.32 - Definição das variáveis do modelo de regressão linear.

Variáveis	Descrição
AJUST _{i,t}	Valor total do ajustamento da empresa i no ano de transição.
CP _{i,t}	Valor dos capitais próprios da empresa i no ano de transição.
RL _{i,t}	Valor do resultado líquido da empresa i no ano de transição.

Fonte: Elaboração Própria.

A validação dos modelos e consequente análise das variáveis será testada através das seguintes hipóteses:

- H_0 = As variáveis capital próprio, resultado líquido não explicam o ajustamento de transição.
- H_1 = Existe pelo menos uma variável (capital próprio, resultado líquido) que explica o ajustamento de transição.

Da aplicação destas hipóteses é possível medir a sensibilidade de cada uma das variáveis em relação ao impacto da transição para o SNC, medido pelo ajustamento. A rejeição da hipótese nula, dada através do teste t, significará que pelo menos uma das variáveis independentes se relaciona com o ajustamento.

Relativamente aos resultados obtidos, com a aplicação do modelo pode afirmar-se existir uma relação linear entre o valor do ajustamento global de transição no capital próprio medido através do AJUST e as variáveis explicativas, referentes aos valores do capital próprio e resultado líquido, que se encontra no modelo analisado aproximadamente nos 70%, conforme registado no Quadro 4.33.

Quadro 4.33 - Resumo do modelo de regressão linear

Modelo		
(n=28765)	R	0,702
	R Quadrado	0,493
	R Quadrado Ajustado	0,493

Fonte: Elaboração Própria.

Quanto à percentagem da variação do ajustamento que é explicada pelo modelo, verifica-se que a variação do AJUST das empresas que é explicada também demonstra robustez uma vez que no modelo analisado o valor do R^2 , encontra-se nos 49%.

Sendo o R^2 ajustado o indicador que mede a sensibilidade aquando a introdução de novas variáveis explicativas no modelo, embora este resultado demonstre que o ajustamento da empresa poderá ser explicado por outras variáveis que não as analisadas, o teste F reforça a validade do modelo ao apresentar um nível de significância estatística suficiente para rejeitar a H_0 , verificando-se robustez das conclusões.

O Quadro 4.34 testa se existe uma relação significativa entre as variáveis independentes e a variável dependente. O valor da significância $0,000 < 0,05$ indica que será pouco provável obter um coeficiente associado à variável independente tão diferente de zero se não existisse uma relação entre as variáveis presentes nas equações. Assim, o teste F apresenta um nível de significância estatística que rejeita a H_0 indicando que existe uma relação significativa entre as variáveis independentes e a variável dependente.

Quadro 4.34 - ANOVA

Model		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Modelo	Regression	2711913573223510500,0	2	1355956786611755260,0	14011,7	0,000 ^b
	Residual	2783371447546598900,0	28762	96772527903017,8		
	Total	5495285020770109400,0	28764			

Predictors: (Constant), RL, CP

Dependent Variable: AJUST_{it}

Fonte: SPSS.

O Quadro 4.35 apresenta os resultados da regressão da variável dependente AJUST no período económico da transição com as variáveis financeiras independentes no mesmo período económico. Verifica-se que o AJUST se encontra significativamente associado

com o capital próprio e resultado líquido. Torna-se, assim, legítimo e necessário analisar o sentido desta associação em cada uma das secções da amostra.

Quadro 4.35 - Resultado da regressão da variável dependente AJUST no período da transição

Modelo		Unstandardized Coefficients		Standardized Coefficients		
		B	Std. Error	Beta	T	Sig.
Modelo 1	(Constant)	358825,156	58048,876		6,181	0,000
	CP	-0,052	0,001	-0,283	-57,789	0,000
	RL	-1,821	0,017	-0,513	-104,869	0,000

Variável Dependente: AJUST_{i,t}

Fonte: SPSS.

O Quadro 4.36 apresenta os resultados da análise das correlações entre as variáveis.

Quadro 4.36 - Análise das correlações entre as variáveis

		AJUST	CP	RL
CP	Pearson	-0,548*	1,000	
	Sig.	0,000	-	
RL	Pearson	-0,659*	0,515*	1,000
	Sig.	0,000	0,000	-

*. Correlation is significant at the 0,01 level (2-tailed).

Fonte: SPSS.

Em relação às variáveis explicativas, os testes de correlação demonstram que o RL e o CP têm uma correlação significativa com o AJUST.

Quanto à aplicação do modelo às várias secções do CAE-Rev3 da amostra, pode afirmar-se existir uma relação linear entre o valor do ajustamento global de transição no capital próprio nas secções C (indústrias transformadoras), E (captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição), M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares), O (administração Pública e defesa; segurança social obrigatória) e Q (atividades de saúde humana e apoio social), medida através do AJUST e as variáveis explicativas, referentes aos valores do capital próprio e resultado líquido, conforme registado no Quadro 4.37.

Quadro 4.37 - Resumo do modelo 1 de regressão de linear aplicado às várias secções

CAE_Rev3 (Secção)	R	R Quadrado	R Quadrado Ajustado
Secção A (n=725)	0,419	0,175	0,173
Secção B (n=150)	0,025	0,001	-0,013
Secção C (n=3153)	0,535	0,286	0,286
Secção D (n=201)	0,157	0,025	0,015
Secção E (n=162)	0,945	0,893	0,891
Secção F (n=3229)	0,229	0,052	0,052
Secção G (n=6502)	0,062	0,004	0,004
Secção H (n=1095)	0,050	0,003	0,001
Secção I (n=577)	0,314	0,098	0,095
Secção J (n=1601)	0,190	0,036	0,035
Secção K (n=1899)	0,256	0,066	0,065
Secção L (n=4521)	0,107	0,012	0,011
Secção M (n=2368)	0,979	0,958	0,958
Secção N (n=1059)	0,133	0,018	0,016
Secção O (n=7)	0,989	0,979	0,968
Secção P (n=275)	0,071	0,005	-0,002
Secção Q (n=773)	0,696	0,484	0,482
Secção R (n=247)	0,182	0,033	0,025
Secção S (n=221)	0,456	0,208	0,201

Fonte: SPSS.

O indicador R^2 ajustado demonstra que o ajustamento das empresas poderá ser na maior parte das secções explicado por outras variáveis que não as analisadas. Contudo, o teste F reforça a validade do modelo ao apresentar um nível de significância estatística suficiente para rejeitar a H_0 , indicando que existe uma relação significativa entre as variáveis independentes e a variável dependente em todas as secções, com excepção da secção B (indústrias extractivas), D (eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio), H (transportes e armazenagem) e P (educação), conforme apresentado no Quadro 4.38.

Quadro 4.38 – ANOVA (1/2)

Model		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Secção A	Regression	2244491010896105470,0	2	1122245505448052740,0	76,813	0,000 ^d
	Residual	10548507010056737000,0	722	14610120512543956,0		
	Total	12792998020952842000,0	724			
Secção B	Regression	46000604037904,0	2	23000302018952,0	0,045	0,956 ^d
	Residual	74655321640801360,0	147	507859330889805,2		
	Total	74701322244839264,0	149			
Secção C	Regression	11507605836854039000,0	2	5753802918427019300,0	631,723	0,000 ^d
	Residual	28690560212406325000,0	3150	9108114353144866,0		
	Total	40198166049260360000,0	3152			
Secção D	Regression	437236874592813060,0	2	218618437296406528,0	2,500	0,085 ^d
	Residual	17312354865048621000,0	198	87436135682063744,0		
	Total	17749591739641434000,0	200			
Secção E	Regression	18798144325084700000,0	2	9399072162542350000,0	661,024	0,000 ^d
	Residual	2260812658453220860,0	159	14218947537441640,0		
	Total	21058956983537922000,0	161			
Secção F	Regression	8287153225036431400,0	2	4143576612518215700,0	89,008	0,000 ^d
	Residual	150179265916935930000,0	3226	46552779267494088,0		
	Total	158466419141972360000,0	3228			
Secção G	Regression	9893879285105033000,0	2	4946939642552516600,0	12,599	0,000 ^d
	Residual	2551750376723622400000,0	6499	392637386786216700,0		
	Total	2561644256008727400000,0	6501			
Secção H	Regression	116541460236854100000,0	2	58270730118427050000,0	1,378	0,253 ^d
	Residual	46187755951661840000000,0	1092	42296479809214140000,0		
	Total	46304297411898690000000,0	1094			
Secção I	Regression	4532912170418323500,0	2	2266456085209161730,0	31,324	0,000 ^d
	Residual	41532009727397870000,0	574	72355417643550304,0		
	Total	46064921897816195000,0	576			
Secção J	Regression	310485301473358850,0	2	155242650736679424,0	29,990	0,000 ^d
	Residual	8271943487301471200,0	1598	5176435223592911,0		
	Total	8582428788774830100,0	1600			
Secção K	Regression	79329043140659380000,0	2	39664521570329690000,0	66,699	0,000 ^d
	Residual	1127519759475321100000,0	1896	594683417444789630,0		
	Total	1206848802615980500000,0	1898			
Secção L	Regression	1709346383783018500,0	2	854673191891509250,0	26,303	0,000 ^d
	Residual	146802856143970120000,0	4518	32492885379364792,0		
	Total	148512202527753140000,0	4520			
Secção M	Regression	94118973369566280000000,0	2	47059486684783140000000,0	27014,694	0,000 ^d
	Residual	4119820378673686500000,0	2365	1741995931785913860,0		
	Total	98238793748239960000000,0	2367			

Fonte: SPSS.

Predictors: (Constant), RL, CP
 Dependent Variable: AJUST_{it}

Quadro 4.38 – ANOVA (2/2)

Model		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Secção N	Regression	26624145046500608,0	2	13312072523250304,0	9,573	0,000 ^d
	Residual	1468523076125137410,0	1056	1390646852391228,5		
	Total	1495147221171638020,0	1058			
Secção O	Regression	24166218761668640000,0	2	12083109380834320000,0	91,685	0,000 ^d
	Residual	527159809943963900,0	4	131789952485990976,0		
	Total	24693378571612606000,0	6			
Secção P	Regression	720358219136864,0	2	360179109568432,0	0,693	0,501 ^d
	Residual	141333580124113792,0	272	519608750456300,7		
	Total	142053938343250656,0	274			
Secção Q	Regression	642449409271761020,0	2	321224704635880510,0	360,835	0,000 ^d
	Residual	685473313144672130,0	770	890225082006067,8		
	Total	1327922722416433150,0	772			
Secção R	Regression	919221476914307070,0	2	459610738457153540,0	4,177	0,016 ^d
	Residual	26846348816662626000,0	244	110026019740420592,0		
	Total	27765570293576933000,0	246			
Secção S	Regression	8449093726151728,0	2	4224546863075864,0	28,619	0,000 ^d
	Residual	32179309831029936,0	218	147611512986375,84		
	Total	40628403557181664,0	220			

Predictors: (Constant), RL, CP

Dependent Variable: AJUST_{i,t}

Fonte: SPSS.

O Quadro 4.39 apresenta os resultados das regressões da variável dependente AJUST no período económico da transição com as variáveis financeiras independentes, para cada secção da amostra.

Quadro 4.39 - Resultado da regressão da variável dependente AJUST por secção (1/2)

Modelo		Unstandardized Coefficients		Standardized Coefficients		Sig.
		B	Std. Error	Beta	T	
Secção A	(Constant)	-27524,044	40052,119		-0,687	0,492
	CP	0,186	0,015	0,915	12,367	0,000
	RL	-1,682	0,148	-0,842	-11,378	0,000
Secção B	(Constant)	38364,189	18612,010		2,061	0,041
	CP	-0,001	0,005	-0,011	-0,137	0,891
	RL	0,036	0,124	0,024	0,287	0,774
Secção C	(Constant)	-26519,257	16872,176		-1,572	0,116
	CP	0,042	0,002	0,429	22,208	0,000
	RL	-0,097	0,013	-0,148	-7,663	0,000
Secção D	(Constant)	1625,269	159071,127		0,010	0,992
	CP	-0,077	0,036	-0,164	-2,124	0,035
	RL	0,043	0,166	0,020	0,261	0,795
Secção E	(Constant)	75508,016	80036,333		0,943	0,347
	CP	0,017	0,034	0,038	0,500	0,617
	RL	0,882	0,074	0,909	11,884	0,000
Secção F	(Constant)	53228,865	33053,845		1,610	0,107
	CP	0,006	0,008	0,013	0,720	0,471
	RL	-0,565	0,044	-0,233	-12,764	0,000
Secção G	(Constant)	83844,483	67988,170		1,233	0,218
	CP	0,001	0,001	0,034	2,740	0,006
	RL	0,173	0,042	0,051	4,148	0,000
Secção H	(Constant)	2111365,533	1703933,789		1,239	0,216
	CP	0,108	0,149	0,022	,724	0,469
	RL	1,603	1,204	0,041	1,332	0,183
Secção I	(Constant)	34547,905	97337,908		0,355	0,723
	CP	0,103	0,014	0,302	7,575	0,000
	RL	-0,197	0,144	-0,055	-1,369	0,171
Secção J	(Constant)	-10673,767	14791,598		-0,722	0,471
	CP	0,026	0,004	0,183	6,160	0,000
	RL	0,011	0,027	0,012	0,395	0,693
Secção K	(Constant)	-60944,085	133268,957		-0,457	0,648
	CP	0,035	0,003	0,248	10,985	0,000
	RL	-0,156	0,029	-0,123	-5,467	0,000

Variável Dependente: AJUST_{i,t}

Fonte: SPSS.

Quadro 4.39 - Resultado da regressão da variável dependente AJUST por secção (2/2)

Modelo		Unstandardized Coefficients		Unstandardized Coefficients		Sig.
		B	Std. Error	Beta	T	
Secção L	(Constant)	13106,400	21716,673		0,604	0,546
	CP	0,018	0,002	0,108	7,223	0,000
	RL	-0,007	0,023	-0,005	-0,317	0,751
Secção M	(Constant)	545009,640	208445,795		2,615	0,009
	CP	-0,081	0,001	-0,437	-75,074	0,000
	RL	-1,992	0,019	-0,624	-107,159	0,000
Secção N	(Constant)	880,637	9153,734		0,096	0,923
	CP	0,005	0,001	0,108	3,344	0,001
	RL	0,029	0,019	0,049	1,518	0,129
Secção O	(Constant)	-831279,205	1132839,836		-0,734	0,504
	CP	0,805	0,062	0,956	13,076	0,000
	RL	-11180,204	3556,403	-0,230	-3,144	0,035
Secção P	(Constant)	19446,900	11329,216		1,717	0,087
	CP	0,015	0,013	0,106	1,158	0,248
	RL	-0,078	0,077	-0,093	-1,010	0,313
Secção Q	(Constant)	-10118,942	8938,250		-1,132	0,258
	CP	0,072	0,003	0,606	22,922	0,000
	RL	-,304	0,034	-0,240	-9,072	0,000
Secção R	(Constant)	129393,458	157498,626		0,822	0,412
	CP	0,098	0,049	0,130	2,026	0,044
	RL	-1,375	0,571	-0,154	-2,405	0,017
Secção S	(Constant)	3803,204	6357,907		0,598	0,550
	CP	0,053	0,025	0,212	2,086	0,038
	RL	-0,992	0,165	-0,609	-5,999	0,000

Variável Dependente: AJUST_{i,t}

Fonte: SPSS.

Verifica-se, por um lado, que, para todas as secções em que existe uma relação significativa entre as variáveis independentes e a variável dependente, o AJUST se encontra positivamente associado com o capital próprio, com exceção da secção M (atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares). Por outro lado, que o AJUST se encontra negativamente associado com o resultado líquido, com exceção da secção E (captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição).

Os resultados parecem indicar que em quase todas as secções se verificaram ajustamentos significativos nos capitais próprios e no resultado líquido, sugerindo que as empresas aumentaram os seus capitais próprios, com a transição para o SNC.

Por forma a testar a validade dos modelos de regressão linear quanto à autocorrelação, normalidade, homocedasticidade dos erros, conforme apresentado no anexo III. Para apurar se existe autocorrelação dos erros realizou-se o teste de Durbin-Watson. Os erros são aleatórios e independentes de acordo com as seguintes hipóteses:

- H_0 : não existe auto-correlação entre os erros;
- H_a : existe auto-correlação entre os erros.

Quando $d \approx 2$ então a auto-correlação é nula, se $d \ll 2$ então a auto-correlação é positiva, se $d \gg 2$ então a auto-correlação é negativa. Verifica-se que na maior parte dos modelos, os erros são aleatórios e independentes através da estatística de Durbin-Watson (≈ 2), verificando-se desta forma e nestes modelos a hipótese de que os erros se distribuem de forma aleatória em torno de 0.

Quanto à normalidade dos erros, o teste à normalidade dos erros efetuou-se através do teste de Kolmogorov-Smirnov, comprovando-se que os resíduos seguem de facto uma distribuição normal ($p\text{-value} \geq 0,05$), não se rejeitando assim a hipótese de que os erros seguem uma distribuição normal.

Para detetar a existência de multicolinearidade entre as variáveis independentes, não é suficiente a determinação da correlação entre as variáveis, pois esta apenas indica a correlação simples existente entre duas variáveis. Sendo a Tolerância uma medida de multicolinearidade entre as variáveis independentes, medindo o grau em que uma dada variável independente é explicada pelas outras variáveis independentes. Quanto mais próximo estiver de 0, maior será a multicolinearidade entre a variável e as restantes variáveis independentes e se a Tolerância $< 0,1$ indica sérios problemas na estimação de β . Outra estatística utilizada para avaliar a multicolinearidade entre as variáveis independentes é a estatística VIF (*Variance inflation factor*), em que valores elevados indicam forte multicolinearidade entre as variáveis independentes. Assim, se os valores de $VIF \geq 5$ indicam possíveis problemas de multicolinearidade e se $VIF \geq 10$ indicam graves problemas de multicolinearidade. Verificou-se que as variáveis independentes não são colineares, ou seja não estão fortemente correlacionadas, uma vez que $VIF < 5$, e os valores de Tolerância são $> 0,01$ em todas as variáveis, com exceção das variáveis da secção E (captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição).

5. Conclusões, limitações e sugestões

5.1. Conclusões gerais

O presente estudo pretende realçar o incremento que o tecido empresarial em Portugal teve no processo da harmonização contabilística, com a adoção do SNC.

O foco principal do SNC como é sabido, é o de assegurar que a normalização contabilística nacional se aproxime, tanto quanto possível, dos padrões comunitários, sem contudo ignorar, sobretudo, as características e necessidades específicas do formato que define o universo empresarial português.

Na senda de explorar este novo contexto, diversos estudos efetuados debruçaram-se sobre a análise do impacto provocado pela transição de normativo contabilístico. O contributo que o presente estudo procura acrescentar centra-se particularmente na análise do impacto nos capitais próprios e nos resultados líquidos decorrentes da aplicação do SNC, em concreto, e sobretudo, da NCRF 3, tendo em conta justamente a prescrição dos procedimentos contabilísticos a implementar tendo em vista a comparabilidade da informação apresentada em 2010.

O universo analisado recaiu sobre as DF de 28.765 empresas portuguesas reportadas a 31/12/2009 (balanço de fecho) e a 01/01/2010 (balanço de abertura).

Como já se referiu, esta pesquisa pretende dar um contributo que julgamos ser de vital importância para a harmonização contabilística, e pretende, complementarmente, averiguar também as consequências e o impacto da transição para o SNC. Para a consecução deste desenho de investigação partiu-se do universo das empresas que apresentaram a IES em 2010 e estabeleceu-se um conjunto de pressupostos que conduziram à amostra cujo universo foi constituído por empresas que efetuaram a contabilidade de acordo com o SNC, para assim se testar as seguintes hipóteses de investigação:

- Hipótese 1 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo ao nível dos capitais próprios das empresas;
- Hipótese 2 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo ao nível dos resultados líquidos das empresas;

- Hipótese 3 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo em todas as secções previstas na classificação portuguesa de atividades económicas, revisão 3, (CAE-Rev.3) ao nível dos capitais próprios das empresas;

- Hipótese 4 – Com a adoção da NCRF as empresas portuguesas apresentaram menos lucros fiscais.

- Hipótese 5 - A transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo em todas as secções previstas na classificação portuguesa de atividades económicas, revisão 3, (CAE-Rev.3) ao nível dos resultados fiscais das empresas;

De forma a testar as hipóteses colocadas, foi efetuada uma análise que se entende representativa da realidade portuguesa e conseqüentemente foi levada a cabo uma análise global com recurso à estatística descritiva e ao modelo de regressão linear, baseada numa recolha de informação através das DF obtidas na prestação de contas do período de 2010.

Assim, pode-se concluir que as Hipóteses 1 e 2 se verificaram. Os resultados obtidos através da estatística descritiva e do método de regressão linear, sugerem que a transição para as NCRF nas empresas teve um impacto significativo ao nível dos capitais próprios e dos resultados líquidos das empresas.

Os resultados obtidos permitiram portanto concluir que a mudança do normativo POC para SNC, em termos de ajustamentos globais, teve impacto nos capitais próprios e nos resultados líquidos, sugerindo que esses impactos foram positivos ao nível do capital próprio; estas conclusões vão ao encontro de alguns estudos efetuados sobre esta temática que referem justamente impactos significativos nos capitais próprios e nos resultados líquidos com a transição, como inferem, designadamente, Hung e Subramanyam (2007), Tsalavoutas e Evans (2007), Jagura, Fijalkowska, Baranowska e Frenzel (2007) e Lopes e Costa (2010), corroborando ainda que parcialmente as conclusões do estudo feito por Neves (2012) ao setor da viticultura, onde concluiu pelo impacto significativo nos capitais próprios das empresas do setor, não detetando no entanto impactos significativos ao nível dos resultados líquidos.

Pode-se ainda afirmar que a Hipótese 3 se verificou parcialmente, uma vez que de acordo com a análise efetuada através da estatística descritiva e do modelo de regressão linear constatou-se que, embora a maioria das secções apresentem impactos positivos significativos, existem algumas em que esses impactos não foram positivos nem

significativos, indiciando não existir um comportamento semelhante ao nível dos impactos sofridos nos capitais próprios, com a transição.

Ao nível fiscal verificou-se, com recurso à estatística descritiva, um aumento nos resultados fiscais declarados em 2010, tendo-se concluído que os ajustamentos fiscais decorrentes da adoção do novo normativo contabilístico contribuíram positivamente, para os resultados fiscais das empresas que declararam ajustamentos de transição, concluindo-se assim pela não verificação da Hipótese 4.

Conclui-se ainda que a Hipótese 5 se verificou parcialmente, de acordo com a análise efetuada através da estatística descritiva, verifica-se que, umas secções apresentam impactos positivos significativos, mas existem outras secções em que esses impactos foram negativos e também não significativos, indiciando não existir um comportamento semelhante nas secções ao nível dos impactos sofridos no resultado fiscal, com a transição.

Quanto às respostas das questões de partida da investigação, verificou-se com os resultados obtidos que a transição para o SNC teve impacto significativo nas DF e no resultado fiscal de muitas empresas.

No que respeita aos objectivos inicialmente definidos, verificou-se que o efeito da transição para o SNC não teve um comportamento semelhante nas várias secções ao nível dos impactos sofridos nos capitais próprios nem ao nível dos impactos sofridos no resultado fiscal.

Acrescenta-se ainda que o desenvolvimento e a pesquisa que envolveu o presente trabalho à medida que o mesmo decorria, se transformou num processo deveras aliciente, de permanente descoberta e de aprofundamento e apropriação de conhecimentos. Se por um lado, o contacto com as DF das empresas permitiu ter a perceção da realidade existente no nosso país, por outro, foi também necessário proceder ao aprofundamento de conhecimentos teóricos, como forma de sustentar o desenvolvimento da análise. Assim, foi interessante trabalhar com questões de cariz mais prático, associadas a outras de cariz mais académico, procurando uma simbiose entre o conhecimento tácito e explícito como referem Nonaka e Takeuchi (1995).

5.1. Limitações do estudo

Como é evidente, um trabalho desta natureza levanta uma série de limitações e advertências associadas a esta investigação que devem ser consideradas ao interpretar os

resultados deste estudo. Não obstante as advertências específicas que podem limitar as conclusões já terem sido abordadas genericamente no capítulo do estudo empírico desta dissertação, realçam-se particularmente, algumas limitações de carácter mais genérico, a saber: uma primeira preocupação está relacionada com a generalização das inferências da amostra, na medida em que o universo que se previa era constituído por 45.177 empresas, o que permitiria ter uma amostra mais representativa, mas tal não sucedeu porque se teve que rejeitar cerca de 16.412 empresas por não apresentarem dados consistentes, ou pura e simplesmente não apresentavam dados na IES devidamente validados que permitissem a consistência desejável. Este facto como, se compreende, constitui uma limitação relativa à informação prestada, uma vez que também foi o primeiro período em que se prestou contas no novo normativo contabilístico.

Finalmente, outra limitação que este estudo enfrentou foi o facto de ter sido efetuada, em termos fiscais, apenas uma análise ao nível da estatística descritiva não incluindo uma análise mais fina, designadamente ao nível de correlação de variáveis, o que poderia melhorar substancialmente a análise deste estudo, e provavelmente levaria mesmo a colocar outras dimensões de análise e poderia induzir outras conclusões.

Julga-se, porém, ter dado um grande contributo para o aprofundamento desta temática de uma forma geral e, em particular, tentou-se colmatar algumas das limitações de estudos anteriores nesta área, contribuindo assim para um entendimento mais circunstanciado sobre a aplicação obrigatória das NCRF nas empresas portuguesas.

5.2. Sugestões para investigação futura

Sugere-se, como contributo para investigação futura, verificar na amostra do estudo, o efeito fiscal da adoção do SNC, através do modelo de regressão linear.

Poderá igualmente efetuar-se um estudo sobre as empresas portuguesas obrigadas à certificação legal de contas, de modo a verificar se a informação constante da IES se mostra mais consistente e se as conclusões do presente estudo se verificam para as empresas com a referida obrigação legal.

Sugere-se também, no sentido de complementar os resultados apresentados, a realização de estudo semelhante, (estatística descritiva e modelo de regressão) ao nível dos setores de atividade que ainda não tenham sido investigados de modo a perceber quais os que acompanham a tendência apresentada no presente trabalho.

6. Bibliografia

- ADAMS, Carol; WEETMAN, Pauline; GRAY, Sidney – *Reconciling national with international accounting standards – Lessons from a study of Finnish corporate reports. European Accounting Review*. 2: 3 [Em linha] (1993). [Consultado em 10/08/2012] Disponível em: www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09638189300000048#preview
- AVISO n.º 6726-A/2011. **D.R.** II Série. 51 - Suplemento (14/03/2011) 12226-(2) – 12226-(8).
- CALLAO, Susana; JARNE, José I.; LAÍNEZ, José A. - *Adoption of IFRS in Spain: Effect on the comparability and relevance of financial reporting. Journal of Accounting, Auditing and Taxation*. 16: 2 (2007).
- CIPRIANO, João Amaro Santos - *A adoção pela primeira vez da NCRF . Formação OTOC* .2010.
- COMISSÃO de Normalização Contabilística - *Norma Contabilística e de Relato Financeiro n.º 3 – Adoção pela primeira vez das NCRF*. [Em linha] (2009) [Consultado em 10/05/2015]. Disponível em: http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Aviso_15655_2009_NCRF.pdf-36265-36267
- DECRETO-LEI n.º 47/77. **D.R.** I Série. 31– 2º Suplemento (07/02/1977) 200-(6) - 200-(53).
- DECRETO-LEI n.º 35/2005. **D.R.** I Série. (17/02/2005) 1186 – 1200.
- DECRETO-LEI n.º 158/2009. **D.R.** I Série. 133 (13/07/2009) 4375 – 4384.
- DECRETO-LEI n.º 36-A/2011. **D.R.** I Série. 48 – Suplemento (09/03/2011) 1344-(2) – 1344-(11).
- DECRETO-LEI n.º 98/2015. **D.R.** I Série. 106 (02/06/2015) 3470 – 3493.
- DING, Y.; JEANJEAN, T; STOLOLOWY, H. - *Why do national GAAP differ from IAS? The role of culture. The International Journal of Accounting*. 40 (2005) 325-350.
- DING, Y.; HOPE, O.; JEANJEAN, T.; STOLOLOWY, H. - *Differences between domestic accounting standards and IAS: Measurement, determinants and implications. Journal of Accounting and Public Policy*. 26 (2007) 1-38.

GARCÍA, J.; BASTIDA, F. - *An empirical insight on Spanish listed companies' perceptions of International Financial Reporting Standards*. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**. 19 (2010) 110-120.

HUNG, M.; SUBRAMANYAM, K. - *Financial statement effects of adopting international accounting standards: the case of Germany*. **Review of Accounting Studies**. 12: 4 (2007).

INSTITUTO Nacional de Estatística, I.P. - *Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Rev.3*. [Em linha] (2007) [Consultado em 12/09/2015]. Disponível em: https://www.ine.pt/ine_novidades/semin/cae/CAE_REV_3.pdf

INTERNATIONAL Accounting Standards Board - *IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro*. [Consultado em 08/06/2015] Disponível em: [http://www.cnc.min-](http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/REGUL_1126_2008_consol_a_20nov2013(reg1174).pdf)

[financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/REGUL_1126_2008_consol_a_20nov2013\(reg1174\).pdf](http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/REGUL_1126_2008_consol_a_20nov2013(reg1174).pdf)

LEI n.º 20/2010. **D.R.** I Série. 163 (23/08/2010) 3661.

LEI n.º 35/2010. **D.R.** I Série. 73 (02/09/2010) 1314 – 1315.

LOPES, P.; VIANA, R. - *The transition to IFRS: disclosures by Portuguese listed companies*. Porto: Faculdade de Economia do Porto. 2008. Working Papers 285.

LOPES, P.; COSTA, J. - *O impacto da adopção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na Euronext Lisboa*. **Revista de Contabilidade e Gestão**. 9 (2010) 49-86.

MACHADO J. - *Os primeiros impactos da adoção do SNC nas PME de excelência em Portugal*. Braga: Universidade do Minho. 2012. Dissertação de Mestrado.

MAROCO, J. - *Análise estatística com utilização do SPSS*. Lisboa: Edições Sílabo. 2003.

MARTINS, Ana – *O impacto das IAS 41 e o seu valor relevante nas empresas agrícolas cotadas*. Lisboa. ISCAL 2011. Dissertação de Mestrado.

MURPHY, A. - *The impact of adopting international accounting standards on the harmonization of accounting practices*. **The International Journal of Accounting**. 10 (2000).

NEVES, Helder Filipe Pessoa – *Análise do impacto da aplicação da NCRF 17 nas empresas do setor da viticultura*. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa. 2012. Dissertação de Mestrado.

- NEVES, João Carvalho das - *Análise Financeira: métodos e técnicas*. (11.^a edição). Lisboa: Texto Editora. 1996.
- NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka - *The Knowledge-creating Company: How Japanese Companies Create the Dynamics of Innovation*. Oxford University Press. 1995.
- PEREIRA, Renato; ESTEVAM, Mariana; ALMEIDA, Rui - *Harmonização Contabilística Internacional*. (1^a Edição). Lisboa: Editor Horácio Periquito, 2009. ISBN 978-989-8184-18-4.
- PESTANA, M.; GAGEIRO, J. - *Análise de dados para ciências sociais: a complementaridade do SPSS*. Lisboa: Edições Sílabo, 2005.
- PORTARIA n.º 107/2011. **D.R.** I Série. 51 (14/03/2011) 1435 – 1443.
- REGULAMENTO (CE) n.º 1606/2002. **Jornal Oficial**. L 243 (19/07/2002) 0001 - 0004.
- REGULAMENTO n.º 11/2005. **CMVM**. (10/12/2005) [Consultado em 02-05-2015]. Disponível em: http://www.cmvm.pt/pt/legislacao/legislacaonacional/regulamentos/pages/r.g.2005_11.aspx
- RODRIGUES, J. - *Sistema de Normalização Contabilística Explicado* (2.^a edição). Porto: Porto Editora. 2011.
- SERRENHO, Carmen Isabel Tiago – *O impacto da adoção do SNC nas empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso*. Faro. Universidade do Algarve. 2012. Dissertação de Mestrado.
- SILVA, F; COUTO, G. - *Measuring the Impact of International Financial Reporting Standards (IFRS) in Firm Reporting: The Case of Portugal*. [Em linha] (2007) [Consultado em 08/07/2015] Disponível em SSRN: <http://ssrn.com/abstract=969972>
- TERZI, S.; OKTEM, R.; SEN, I. - *Impact of Adopting International Financial Reporting Standards: Empirical Evidence from Turkey*. **International Business Research**. 6: 4 (2013) 55-66.
- TSALAVOUTAS, I.; EVANS L. - *Comparing International Financial Reporting Standards (IFRSs) and Greek GAAP: financial statements effects*. Paris: École Supérieure des Sciences Économiques et Commerciales - ESSEC. 2007. Workshop on Accounting in Europe.

WHITTINGTON, G. - *The Adoption of International Accounting Standards in the European Union*. **European Accounting Review**. 14: 1 (2005) 127-153.